

**Expediente:**

Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022**Diretoria Executiva**

Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho

Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre

Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara

1º Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé

Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo

1º Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró

Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza

Conselho Fiscal

Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia

Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues

Soares – Altaneira

Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida –

Granjeiro

Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Moraes Neto –

Bela Cruz

Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque –

Massapê

Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino –

Uruoca

Conselho Deliberativo

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana

Sampaio Landim – Brejo Santo

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais –

Itaitinga

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira –

Fortim

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro –

Itarema

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira –

General Sampaio

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo

Branco – Guaramiranga

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São

Benedito

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra –

Piquet Carneiro

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira

Costa – Madalena

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de

Vasconcelos Júnior – Ipueiras

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha –

Parambu

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior –

Frecheirinha

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo

Cunha – Jaguaratama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.10.17.01

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal ACOPIARA - Extrato de Contrato Nº 2024.10.17.01. Órgão Contratante: SECRETARIA TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Empresa Contratada: YBP COMERCIA, CNPJ: 26.970.227/0001-53, representado por YULLE BATISTA PINHEIRO TEIXEIRA, CPF: 071.225.833-76. Valor Global R\$ 41.733,64 (QUARENTA E UM

MIL, SETECENTOS E TRINTA E TRES REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS) Dotação Orçamentária: Órgão: 07 Unidade Orçamentária: IGDPMF: 08.244.0807.2.052; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00, Fonte: 1660. Vigência do contrato: até 31 de dezembro de 2024. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE BENS DE CONSUMO, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HIGIENE PESSOAL E DEMAIS, INSUMOS, DE INTERESSE DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE.** ROSMARI HOLANDA GURGEL ALMEIDA - SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL- Data da assinatura: 17 DE OUTUBRO DE 2024.

Publicado por:

Jaline Pereira de Souza Siqueira

Código Identificador:72D26A71

AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE PROPOSTAS

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROPOSTAS - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.10.18.01 A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL tornam público o interesse da Administração em obter propostas de eventuais interessados na Dispensa de Licitação Nº 2024.10.18.01, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CAMA, BANHO E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, PARA O ATENDIMENTO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS NO ABRIGO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTES ANTONIO VENCESLAU SOBRINHO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA, ESTADO DO CEARÁ**, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência, no Modelo de Proposta de Preços o qual encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: <https://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes> e <https://www.comprasacopiara.com.br/>. Os interessados deverão encaminhar a Proposta de Preços com valor global inferior ao menor preço encontrado até o momento, através do portal de compras: <https://www.comprasacopiara.com.br/> até o dia 29 de outubro de 2024, serão aceitas até as 07:59h do mesmo dia. Horário da Fase de Lances: de 08:00h até 14:00h.

Publicado por:

Jaline Pereira de Souza Siqueira

Código Identificador:4CD5B63A

CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA

DECRETO Nº 003/2024 DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO DIA 21 DE OUTUBRO DE 2024, SEGUNDA-FEIRA, EM ANTECIPAÇÃO À COMEMORAÇÃO DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NA CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA/CE**, Maria Simone Félix Gurgel Vieira no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** o Decreto nº 65/2024 da Prefeitura Municipal de Acopiara, que antecipou o feriado do dia 28 de outubro, Dia do Servidor Público, para o dia 21 de outubro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer PONTO FACULTATIVO, no Poder Legislativo Municipal, no dia 21 de outubro de 2024, segunda-feira, como antecipação do dia 28 de outubro de 2024, dia do Servidor Público Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Acopiara/CE, 18 de outubro de 2024.

MARIA SIMONE FÉLIX GURGEL VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Acopiara

Publicado por:
Maria Simone Félix Gurgel Vieira
Código Identificador:2EC57984

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 1.219/2024

PORTARIA Nº 1.219/2024 ACOPIARA-CE, 09 DE OUTUBRO DE 2024.

NOMEIA OS MEMBROS DIRETORES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA NA FORMA QUE INDICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com art.89, II, “c”, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.419, de 16 de maio de 2007, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente- COMDEMA;

CONSIDERANDO, ainda, o Decreto nº 40, de 14 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente;

CONSIDERANDO, por fim, a Portaria nº 355, de 18 de maio de 2023, que nomeou os membros para compor o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente;

RESOLVE:

Art. 1º-Nomear, nos termos do Decreto Municipal nº 40, de 14 de dezembro de 2018 e dentre os indicados na Portaria nº 355/2023, os seguintes membros para compor a diretoria do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente COMDEMA, na forma que indica:

NOME	CONDIÇÃO
Antonia Luzia de Souza	Presidenta
Eduardo Gurgel do Vale	Vice-Presidente
Luanna Marcionília Freitas de Souza	1ªSecretária
Maria Socorro Oliveira de Souza Moura	2ªSecretária

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRASE.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara/CE, em 09de Outubro de 2024.

ANTONIO ALMEIDA NETO
Prefeito Municipal de Acopiara

Publicado por:
Juliana Roberto Martins
Código Identificador:525E99DD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 257/2024 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

LEI Nº 257/2024 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispões sobre o Plano Plurianual de Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Aiuaba para o período 2024/2028.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AIUABA, Ramilson Moraes, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às disposições da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano Plurianual de Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) do Município de Aiuaba, consoante o documento em anexo, o qual possui como objetivo programar a distribuição dos recursos do FMDCA para as áreas avaliadas como prioritárias pelo Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Aiuaba.

Art. 2º O Plano Plurianual de Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) do Município de Aiuaba indica o objetivo geral e os específicos do plano, o detalhamento da aplicação dos recursos, as ações previstas para o período de 2024 a 2028 e as ações definidas como prioritárias.

Art. 3º. A presente Lei poderá ser regulamentada pelo Poder Executivo, com auxílio da Secretaria Municipal da Assistência Social.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Aiuaba, Estado do Ceará, 17 de outubro de 2024.

RAMILSON ARAUJO MORAES
Prefeito Municipal

RUA NICEIAS ARRAIS, Nº 128 – CENTRO – AIUABA – CEARÁ
– CEP: 63.575-000 CNPJ: 07.568.231/0001-45

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Aiuaba/CE

PLANO PLURIANUAL DE APLICAÇÃO DO FMDCA
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE AIUABA/CE

Aiuaba/CE
2024 a 2028

SUMÁRIO

- 1- Apresentação_1
- 2- Introdução_1
- 3- Identificação do FMDCA-TO_1
 - 3.1. Principais fontes de recursos que compõe o FMDCA_2
 - 3.2. Vedações ao uso de recursos que compõe o FMDCA_2
 - 3.3. Vínculo Administrativo__ 2
 - 3.4. Conta Corrente__ 2
 - 3.5. CNPJ_2
- 4- Objetivos_3
 - 4.1. Objetivo Geral_3
 - 4.2. Objetivos Específico
- 5- Detalhamento da Aplicação de Recursos_3
 - 5.1. Ações previstas no Plano de Ação 2024 a 2028_3
 - 5.2. Ações prioritárias para Editais de emissão de CAC_4
- 6- Considerações Finais_5

1. APRESENTAÇÃO

O Plano Plurianual de Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é a programação da distribuição dos recursos para as áreas avaliadas prioritárias pelo Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, com a participação do poder público e da sociedade civil através das organizações representativas.

A liberação dos recursos existentes no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, só poderá acontecer mediante Plano de Ação, Plano de Aplicação do FIA e deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

A Secretaria Municipal ordenadora das despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá tê-lo como referência na elaboração e execução do orçamento municipal, considerando também as demais deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que definirá anualmente a execução das prioridades relativas à Proteção Integral de crianças e adolescentes, a serem consideradas na formulação da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município.

2. INTRODUÇÃO

O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, também conhecido como Fundo da Infância e da Adolescência (FIA), é uma das diretrizes da política de atendimento estabelecidas no artigo 88 do Estatuto da Criança e do Adolescente. É um Fundo Especial, nos moldes definidos pelo artigo 71 da Lei Federal nº 4.320/64: “constitui fundo especial o produto de receitas especificadas que por lei se vinculam à realização de determinados objetivos ou serviços, facultada a adoção de normas peculiares de aplicação”. Os recursos por ele captados são considerados públicos e estão sujeitos às regras e aos princípios que norteiam a aplicação dos recursos públicos em geral.

É gerido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, único órgão responsável por deliberar sobre a aplicação de seus recursos, sendo que estes devem ser destinados à promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes segundo as normativas existentes.

3. IDENTIFICAÇÃO DO FMDCA

O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Aiuaba (FMDCA) é um Fundo Especial definido pela Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964. Foi criado pela Lei Municipal nº 018/97 de 25/11/1997.

Ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente cabe formular, deliberar e controlar as ações de implementação da política dos direitos da criança e do adolescente, sendo o responsável por fixar prioridades de utilização dos recursos através dos Planos de Ação e Plano de Aplicação do FIA.

3.1. PRINCIPAIS FONTES DE RECURSOS QUE COMPÕEM O FMDCA:

- a) Dotação Orçamentária do executivo: trata-se de transferência de recursos feita no âmbito de cada governo. O Executivo Municipal deve incluir no orçamento uma dotação destinada à área da infância e da juventude;
- b) Transferência Intergovernamental: trata-se da transferência de recursos feita de um nível de um governo para o outro (União e/ou Estados repassam para os Municípios);
- c) Doações e/ou destinações: pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras, fazem doações para o Fundo Municipal. Tais doações ou destinações são sujeitas à dedução do Imposto de Renda;
- d) Multas e penalidades administrativas: o Estatuto da Criança e do Adolescente prevê multas decorrentes de apuração de infrações administrativas e crimes, além de multas decorrentes de sanções cominatórias em ação civil pública. Tais multas, quando recolhidas ou executadas judicialmente, deverão ser revertidas para o Fundo Municipal, por força do art. 214 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA;
- e) Rentabilidade de aplicação: os recursos do Fundo Municipal, diante das instabilidades da moeda brasileira, podem ser aplicados em fundos de investimentos, observando-se a legislação específica, inclusive as instruções normativas do órgão de governo responsável pela matéria.

3.2. VEDAÇÕES AO USO DE RECURSOS QUE COMPÕE O FMDCA:

- a) Despesas que não se identifiquem diretamente com a realização de seus objetivos ou serviços determinados pela lei que o instituiu, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública previstas em lei. Esses casos excepcionais devem ser aprovados pelo plenário do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- b) Transferência sem a deliberação do respectivo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- c) Pagamento, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar;
- d) Manutenção e funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- e) Financiamento das políticas públicas sociais básicas, em caráter continuado, e que disponham de fundo específico, nos termos definidos pela legislação pertinente; e
- f) Investimentos em aquisição, construção, reforma, manutenção e/ou aluguel de imóveis públicos e/ou privados, ainda que de uso exclusivo da política da infância e da adolescência, em caso de inexistência de viabilidade legal.

3.3. VÍNCULO ADMINISTRATIVO:

O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é gerido administrativamente pelo Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Assistência Social situada na Rua Armando Arraes Feitosa, Nº 90 – Centro - Aiuaba/CE, ficando responsável pela prestação de contas junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), na forma estabelecida pelas normativas legais (Leis Federais nº 4.320/1964, 8.666/1993, 8.069/1990).

3.4. CONTA CORRENTE:

Banco do Brasil, Agência: 5983-8 – Conta Corrente: 12.401-X

3.5. CNPJ:

51.160.322/0001-39

4. OBJETIVOS

4.1. OBJETIVO GERAL:

Programar a distribuição dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para as áreas definidas como prioritárias pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Aiuaba.

4.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Determinar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- Estabelecer os eixos prioritários na seleção de projetos de forma que as execuções desses deem respostas às demandas afetas à criança e ao adolescente, conforme diagnósticos da criança e do adolescente;
- Subsidiar a elaboração de planos de avaliação e monitoramento das ações e dos projetos financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com resultados alcançados e impactos das ações desenvolvidas;
- Determinar a publicização das prioridades de aplicação de recursos do Fundo, os projetos em execução e os resultados alcançados.

5. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS

5.1. AÇÕES PREVISTAS NO PLANO DE AÇÃO 2024 A 2028

AÇÃO	PRAZO	META DE EXECUÇÃO
Realizar diagnósticos a cada 2 anos sobre a situação das crianças e adolescentes no município de Aiuaba.	2025 2027	Valores deliberados pelo CMDCA no período, respeitado o saldo disponível e as demais prioridades.
Promover a capacitação anual continuada para trabalhadores e operadores do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.	2024 2025 2026	Valores deliberados pelo CMDCA no período, respeitado o saldo disponível e as demais prioridades.

Produção de materiais para campanhas de prevenção e combate à violência contra crianças e adolescentes.	2024 2025 2026 2027	Valores deliberados pelo CMDCA no período, respeitada a necessidade, o saldo disponível e as demais prioridades.
---	------------------------------	--

5.2. AÇÕES PRIORITÁRIAS:

- Realização de diagnóstico social e econômico para identificação da situação das famílias das crianças e adolescentes atendidas pelo Conselho Tutelar;
- Prevenção ao uso de álcool e drogas através de atividades esportivas, de lazer, de cultura, de educação social e ambiental com adolescentes, objetivando a conscientização, o desenvolvimento integral e a socialização;
- Prevenção à exploração sexual infanto juvenil nas localidades de maior incidência através de atividades artesanais, esportivas, de lazer, de cultura, de educação social e ambiental com crianças e adolescentes, objetivando a conscientização, o desenvolvimento integral e a socialização;
- Desenvolvimento de atividades profissionalizantes, de preparação para o mundo do trabalho e de formação em economia solidária com adolescentes não contemplados por programas de governo;
- Estímulo ao desenvolvimento global das crianças e adolescentes com deficiência no município, através de atividades esportivas, de lazer, de cultura, de educação social e ambiental;
- Promoção da emancipação e protagonismo das famílias sobre o processo de desenvolvimento das crianças e adolescentes, bem como sobre a construção de um contexto positivo para a sua criação, com foco no fortalecimento da autonomia e superação das vulnerabilidades;
- Estímulo à autonomia e ao protagonismo infantil e juvenil, visando a promoção, proteção e defesa de direitos;
- Ações inovadoras adequadas a novos contextos e realidades, com benefício direto às crianças e adolescentes;
- Serviços, programas, projetos e benefícios complementares de assistência social que visem a garantia de prevenção e redução de violações de direitos, seus agravamentos ou reincidências;

- Serviços especiais de prevenção e atendimento médico e psicossocial às vítimas de negligência, maus-tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Almeja-se com o presente Plano de Aplicação que seja uma ferramenta prática de ação, planejamento e constante monitoramento e avaliação, através da articulação entre as diversas políticas públicas, conselhos representativos e participação da sociedade como um todo, e que se torne possível a garantia dos direitos da criança e do adolescente, bem como a efetivação do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Aprovado em reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Aiuaba/CE na data abaixo.

Aiuaba/CE, 10 de Setembro de 2024.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Aiuaba-CE. (CMDCA)
Rua Armando Arraes Feitosa, Nº 90, Bairro Boa Vista – Aiuaba-Ce, CEP: 63575-000 – Telefone: (88)
9 9732 3173 – E-mail: deliene_89@hotmail.com

Publicado por:
Nara Andrade Feitosa
Código Identificador: 7B5B9DE4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 15/2024 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

DECRETO Nº 15/2024 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

Decreta ponto facultativo, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, o expediente do dia 21 de outubro de 2024, em antecipação à comemoração do dia do Servidor Público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AIUABA, estado do Ceará, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Aiuaba.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo o expediente do dia 21 de outubro de 2024, segunda-feira, em todos os órgãos da Administração pública Municipal, como antecipação do dia 28 de outubro de 2024, dia do Servidor Público.

Art. 2º Os setores ou serviços considerados essenciais ao atendimento da população deverão estabelecer regime de plantão ou escala de revezamento, para seu funcionamento ininterrupto, mediante ato específico do respectivo titular.

Art. 3º. Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA-CE, em 17 de outubro de 2024.

RAMILSON ARAUJO MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Andrade Feitosa
Código Identificador: 81D4B038

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE QUE PRESTA ANTONIA ELISANGELA DE CASTRO PARA A INVESTIDURA NO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL OTÔNIO ANDRADE, INTEGRANTE DO QUADRO PESSOAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL COM LOTAÇÃO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AIUABA.

Nesta data, no Gabinete da Prefeitura Municipal de Aiuaba, perante o Chefe do Poder Executivo, compareceu a Sra. **ANTONIA ELISANGELA DE CASTRO**, nomeada pelo Senhor Prefeito Municipal, em 09 de outubro de 2024, para exercer em caráter seletivo o cargo de **DIRETOR ESCOLAR**, com lotação na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, na **ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL OTÔNIO ANDRADE**, por ter satisfeito todas condições legais para a investidura no cargo em referência, presta o compromisso de desempenhar bem e fielmente as atribuições do cargo para o qual foi nomeado e empossado, em conformidade com a **Lei Municipal nº 206/2022, de 05 de outubro de 2022** e o resultado da Seleção Simplificada Interna para Gestores Escolares da Rede Municipal de Ensino de Aiuaba nº 001/2023. E, para constar vai o presente termo assinado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal e pelo empossado.

Aiuaba/CE em 09 de outubro de 2024.

RAMILSON ARAÚJO MORAES
Prefeito Municipal

ANTONIA ELISANGELA DE CASTRO
Diretor Escolar

Publicado por:
Nara Andrade Feitosa
Código Identificador: A9341276

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE QUE PRESTA KÁTIA PALÁCIO ARRAES PARA A INVESTIDURA NO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL EDMUNDO BRAGA, INTEGRANTE DO QUADRO PESSOAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL COM LOTAÇÃO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AIUABA.

Nesta data, no Gabinete da Prefeitura Municipal de Aiuaba, perante o Chefe do Poder Executivo, compareceu a Sra. **KÁTIA PALÁCIO ARRAES**, nomeada pelo Senhor Prefeito Municipal, em 09 de outubro de 2024, para exercer em caráter seletivo o cargo de **DIRETOR ESCOLAR**, com lotação na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, na **ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL EDMUNDO BRAGA**, por ter satisfeito todas condições legais para a investidura no cargo em referência, presta o compromisso de desempenhar bem e fielmente as atribuições do cargo para o qual foi nomeado e empossado, em conformidade com a **Lei Municipal nº 206/2022, de 05 de outubro de 2022** e o resultado da Seleção Simplificada Interna para Gestores Escolares da Rede Municipal de Ensino de Aiuaba nº 001/2023. E, para constar vai o presente termo assinado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal e pelo empossado.

Aiuaba/CE em 09 de outubro de 2024.

RAMILSON ARAÚJO MORAES
Prefeito Municipal

KÁTIA PALÁCIO ARRAES
Diretor Escolar

Publicado por:
Nara Andrade Feitosa
Código Identificador:6E7E354D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE QUE PRESTA ALCIR DE SOUSA BARBOSA PARA A INVESTIDURA NO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL VENTURA ALVES, INTEGRANTE DO QUADRO PESSOAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL COM LOTAÇÃO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AIUABA.

Nesta data, no Gabinete da Prefeitura Municipal de Aiuaba, perante o Chefe do Poder Executivo, compareceu o Sr. **ALCIR DE SOUSA BARBOSA**, nomeado pelo Senhor Prefeito Municipal, em 09 de outubro de 2024, para exercer em caráter seletivo o cargo de **DIRETOR ESCOLAR**, com lotação na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, na **ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL VENTURA ALVES**, por ter satisfeito todas condições legais para a investidura no cargo em referência, presta o compromisso de desempenhar bem e fielmente as atribuições do cargo para o qual foi nomeado e empossado, em conformidade com a **Lei Municipal nº 206/2022, de 05 de outubro de 2022** e o resultado da Seleção Simplificada Interna para Gestores Escolares da Rede Municipal de Ensino de Aiuaba nº 001/2023. E, para constar vai o presente termo assinado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal e pelo empossado.

Aiuaba/CE em 09 de outubro de 2024.

RAMILSON ARAÚJO MORAES
Prefeito Municipal

ALCIR DE SOUSA BARBOSA
Diretor Escolar

Publicado por:
Nara Andrade Feitosa
Código Identificador:DDCD6103

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE QUE PRESTA ANTONIA ALDERICE OLIVEIRA DE SOUSA PARA A INVESTIDURA NO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA, INTEGRANTE DO QUADRO

PESSOAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL COM LOTAÇÃO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AIUABA.

Nesta data, no Gabinete da Prefeitura Municipal de Aiuaba, perante o Chefe do Poder Executivo, compareceu a Sra. **ANTONIA ALDERICE OLIVEIRA DE SOUSA**, nomeada pelo Senhor Prefeito Municipal, em 09 de outubro de 2024, para exercer em caráter seletivo o cargo de **DIRETOR ESCOLAR**, com lotação na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, na **ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA**, por ter satisfeito todas condições legais para a investidura no cargo em referência, presta o compromisso de desempenhar bem e fielmente as atribuições do cargo para o qual foi nomeado e empossado, em conformidade com a **Lei Municipal nº 206/2022, de 05 de outubro de 2022** e o resultado da Seleção Simplificada Interna para Gestores Escolares da Rede Municipal de Ensino de Aiuaba nº 001/2023. E, para constar vai o presente termo assinado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal e pelo empossado.

Aiuaba/CE em 09 de outubro de 2024.

RAMILSON ARAÚJO MORAES
Prefeito Municipal

ANTONIA ALDERICE OLIVEIRA DE SOUSA
Diretor Escolar

Publicado por:
Nara Andrade Feitosa
Código Identificador:F8EAC373

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE QUE PRESTA RITA DE CÁSSIA LOURENÇO DA SILVA PARA A INVESTIDURA NO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR DO C.E.M. PADRE PEDRO JOSÉ, INTEGRANTE DO QUADRO PESSOAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL COM LOTAÇÃO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AIUABA.

Nesta data, no Gabinete da Prefeitura Municipal de Aiuaba, perante o Chefe do Poder Executivo, compareceu a Sra. **RITA DE CÁSSIA LOURENÇO DA SILVA**, nomeada pelo Senhor Prefeito Municipal, em 09 de outubro de 2024, para exercer em caráter seletivo o cargo de **DIRETOR ESCOLAR**, com lotação na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, no **C.E.M. PADRE PEDRO JOSÉ**, por ter satisfeito todas condições legais para a investidura no cargo em referência, presta o compromisso de desempenhar bem e fielmente as atribuições do cargo para o qual foi nomeado e empossado, em conformidade com a **Lei Municipal nº 206/2022, de 05 de outubro de 2022** e o resultado da Seleção Simplificada Interna para Gestores Escolares da Rede Municipal de Ensino de Aiuaba nº 001/2023. E, para constar vai o presente termo assinado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal e pelo empossado.

Aiuaba/CE em 09 de outubro de 2024.

RAMILSON ARAÚJO MORAES
Prefeito Municipal

RITA DE CÁSSIA LOURENÇO DA SILVA
Diretor Escolar

Publicado por:
Nara Andrade Feitosa
Código Identificador:287331DE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE QUE PRESTA FRANCISCA ADRIANA DE OLIVEIRA PARA A

INVESTIDURA NO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR DO C.E.I. VOVÓ ODOLINA, INTEGRANTE DO QUADRO PESSOAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL COM LOTAÇÃO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AIUABA.

Nesta data, no Gabinete da Prefeitura Municipal de Aiuaba, perante o Chefe do Poder Executivo, compareceu a Sra. **FRANCISCA ADRIANA DE OLIVEIRA**, nomeada pelo Senhor Prefeito Municipal, em 09 de outubro de 2024, para exercer em caráter seletivo o cargo de **DIRETOR ESCOLAR**, com lotação na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, no **C.E.I. VOVÓ ODOLINA**, por ter satisfeito todas condições legais para a investidura no cargo em referência, presta o compromisso de desempenhar bem e fielmente as atribuições do cargo para o qual foi nomeado e empossado, em conformidade com a **Lei Municipal nº 206/2022, de 05 de outubro de 2022** e o resultado da Seleção Simplificada Interna para Gestores Escolares da Rede Municipal de Ensino de Aiuaba nº 001/2023. E, para constar vai o presente termo assinado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal e pelo empossado.

Aiuaba/CE em 09 de outubro de 2024.

RAMILSON ARAÚJO MORAES
Prefeito Municipal

FRANCISCA ADRIANA DE OLIVEIRA
Diretor Escolar

Publicado por:
Nara Andrade Feitosa
Código Identificador:B6CDB4AC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE QUE PRESTA ALESSANDRA MORAIS GONÇALVES SILVA PARA A INVESTIDURA NO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR DA CRECHE MARIA RIZALVA DE ALENCAR, INTEGRANTE DO QUADRO PESSOAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL COM LOTAÇÃO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AIUABA.

Nesta data, no Gabinete da Prefeitura Municipal de Aiuaba, perante o Chefe do Poder Executivo, compareceu a Sra. **ALESSANDRA MORAIS GONÇALVES SILVA**, nomeada pelo Senhor Prefeito Municipal, em 09 de outubro de 2024, para exercer em caráter seletivo o cargo de **DIRETOR ESCOLAR**, com lotação na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, no **CRECHE MARIA RIZALVA DE ALENCAR**, por ter satisfeito todas condições legais para a investidura no cargo em referência, presta o compromisso de desempenhar bem e fielmente as atribuições do cargo para o qual foi nomeado e empossado, em conformidade com a **Lei Municipal nº 206/2022, de 05 de outubro de 2022** e o resultado da Seleção Simplificada Interna para Gestores Escolares da Rede Municipal de Ensino de Aiuaba nº 001/2023. E, para constar vai o presente termo assinado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal e pelo empossado.

Aiuaba/CE em 09 de outubro de 2024.

RAMILSON ARAÚJO MORAES
Prefeito Municipal

ALESSANDRA MORAIS GONÇALVES SILVA
Diretor Escolar

Publicado por:
Nara Andrade Feitosa
Código Identificador:696BBD82

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE QUE PRESTA ANTONIO DE CASTRO OLIVEIRA PARA A INVESTIDURA

NO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL PAES DE ANDRADE, INTEGRANTE DO QUADRO PESSOAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL COM LOTAÇÃO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AIUABA.

Nesta data, no Gabinete da Prefeitura Municipal de Aiuaba, perante o Chefe do Poder Executivo, compareceu o Sr. **ANTONIO DE CASTRO OLIVEIRA**, nomeado pelo Senhor Prefeito Municipal, em 09 de outubro de 2024, para exercer em caráter seletivo o cargo de **DIRETOR ESCOLAR**, com lotação na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, na **ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL PAES DE ANDRADE**, por ter satisfeito todas condições legais para a investidura no cargo em referência, presta o compromisso de desempenhar bem e fielmente as atribuições do cargo para o qual foi nomeado e empossado, em conformidade com a **Lei Municipal nº 206/2022, de 05 de outubro de 2022** e o resultado da Seleção Simplificada Interna para Gestores Escolares da Rede Municipal de Ensino de Aiuaba nº 001/2023. E, para constar vai o presente termo assinado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal e pelo empossado.

Aiuaba/CE em 09 de outubro de 2024.

RAMILSON ARAÚJO MORAES
Prefeito Municipal

ANTONIO DE CASTRO OLIVEIRA
Diretor Escolar

Publicado por:
Nara Andrade Feitosa
Código Identificador:5B61F008

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE QUE PRESTA JOÃO PAULO RODRIGUES SOARES PARA A INVESTIDURA NO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL ARMANDO ARRAES FEITOSA, INTEGRANTE DO QUADRO PESSOAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL COM LOTAÇÃO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AIUABA.

Nesta data, no Gabinete da Prefeitura Municipal de Aiuaba, perante o Chefe do Poder Executivo, compareceu o Sr. **JOÃO PAULO RODRIGUES SOARES**, nomeado pelo Senhor Prefeito Municipal, em 09 de outubro de 2024, para exercer em caráter seletivo o cargo de **DIRETOR ESCOLAR**, com lotação na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, na **ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL ARMANDO ARRAES FEITOSA**, por ter satisfeito todas condições legais para a investidura no cargo em referência, presta o compromisso de desempenhar bem e fielmente as atribuições do cargo para o qual foi nomeado e empossado, em conformidade com a **Lei Municipal nº 206/2022, de 05 de outubro de 2022** e o resultado da Seleção Simplificada Interna para Gestores Escolares da Rede Municipal de Ensino de Aiuaba nº 001/2023. E, para constar vai o presente termo assinado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal e pelo empossado.

Aiuaba/CE em 09 de outubro de 2024.

RAMILSON ARAÚJO MORAES
Prefeito Municipal

JOÃO PAULO RODRIGUES SOARES
Diretor Escolar

Publicado por:
Nara Andrade Feitosa
Código Identificador:771E992E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE QUE PRESTA MARIA DENEILDE DA SILVA PARA A INVESTIDURA NO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL MARIA LIBÓRIO FEITOSA, INTEGRANTE DO QUADRO PESSOAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL COM LOTAÇÃO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AIUABA.

Nesta data, no Gabinete da Prefeitura Municipal de Aiuaba, perante o Chefe do Poder Executivo, compareceu a Sra. **MARIA DENEILDE DA SILVA**, nomeada pelo Senhor Prefeito Municipal, em 09 de outubro de 2024, para exercer em caráter seletivo o cargo de **DIRETOR ESCOLAR**, com lotação na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, na **ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL MARIA LIBÓRIO FEITOSA**, por ter satisfeito todas condições legais para a investidura no cargo em referência, presta o compromisso de desempenhar bem e fielmente as atribuições do cargo para o qual foi nomeado e empossado, em conformidade com a **Lei Municipal nº 206/2022, de 05 de outubro de 2022** e o resultado da Seleção Simplificada Interna para Gestores Escolares da Rede Municipal de Ensino de Aiuaba nº 001/2023. E, para constar vai o presente termo assinado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal e pelo empossado.

Aiuaba/CE em 09 de outubro de 2024.

RAMILSON ARAÚJO MORAES
Prefeito Municipal

MARIA DENEILDE DA SILVA
Diretor Escolar

Publicado por:
Nara Andrade Feitosa
Código Identificador:5283A306

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TERMO DE COMPROMISSO E POSSE**

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE QUE PRESTA MARIA VANDETE DE SOUSA PARA A INVESTIDURA NO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR DO C.E.I. RAIMUNDO NONATO GONÇALVES, INTEGRANTE DO QUADRO PESSOAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL COM LOTAÇÃO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AIUABA.

Nesta data, no Gabinete da Prefeitura Municipal de Aiuaba, perante o Chefe do Poder Executivo, compareceu a Sra. **MARIA VANDETE DE SOUSA**, nomeada pelo Senhor Prefeito Municipal, em 09 de outubro de 2024, para exercer em caráter seletivo o cargo de **DIRETOR ESCOLAR**, com lotação na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, no **C.E.I. RAIMUNDO NONATO GONÇALVES**, por ter satisfeito todas condições legais para a investidura no cargo em referência, presta o compromisso de desempenhar bem e fielmente as atribuições do cargo para o qual foi nomeado e empossado, em conformidade com a **Lei Municipal nº 206/2022, de 05 de outubro de 2022** e o resultado da Seleção Simplificada Interna para Gestores Escolares da Rede Municipal de Ensino de Aiuaba nº 001/2023. E, para constar vai o presente termo assinado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal e pelo empossado.

Aiuaba/CE em 09 de outubro de 2024.

RAMILSON ARAÚJO MORAES
Prefeito Municipal

MARIA VANDETE DE SOUSA
Diretor Escolar

Publicado por:
Nara Andrade Feitosa
Código Identificador:3C8C010E

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº608/2024**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art.1º. EXONERAR, nos termos do art. 32 da lei 540, de 28 de dezembro de 2011, o servidor **EDUARDO DE SOUSA GONÇALVES** do cargo de **ASSISTENTE DE SEGURANÇA ESCOLAR**, junto a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas através da portaria **Nº402/2024**.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor retroativa a data do dia 16 de outubro de 2024 de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 18 de outubro de 2024.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:3A88B572

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº609/2024**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art.1º. EXONERAR, nos termos do art. 32 da lei 540, de 28 de dezembro de 2011, o servidor **JOSÉ ROMÁRIO NUNES DA SILVA** do cargo de **ASSISTENTE DE APOIO OPERACIONAL DE LIMPEZA DE BENS E MÓVEIS**, junto a **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**, bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas através da portaria **Nº351/2024**.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor retroativa a data do dia 16 de outubro de 2024 de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 18 de outubro de 2024.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:936966B2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº610/2024**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art.1º. EXONERAR, nos termos do art. 32 da lei 540, de 28 de dezembro de 2011, a servidora **DA SALETE EUFRASIO PINHEIRO** do cargo de **AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL**, junto a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas através da portaria Nº**537/2023**.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 18 de outubro de 2024.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES

Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:

Tereza Aryane Duarte de Alencar

Código Identificador:FB56E1C5

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº611/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO EM CARGO COMMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art.1º. EXONERAR, nos termos do art. 32 da lei 540, de 28 de dezembro de 2011, o servidor **CARLOS ALBERTO LIMA DA CONCEIÇÃO** do cargo de **AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL**, junto a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas através da portaria Nº**852/2023**.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 18 de outubro de 2024.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES

Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:

Tereza Aryane Duarte de Alencar

Código Identificador:D0DECE4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2024 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S

O Município de Altaneira/CE, por intermédio da COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, neste ato representada pelo seu PRESIDENTE, Daiane dos Santos Alencar, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o terreno situado na Rua Deputado Furtado Leite, nº.: S/N, no núcleo urbano Cruzeiro, encontra-se em processo de Regularização Fundiária na modalidade **Interesse Social**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018. O terreno se encontra em fase de regularização fundiária, no qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e em realização de termo de oitiva de testemunha ou de confrontante, realizada pela Comissão de Regularização Fundiária, conforme Portaria nº.: 026/2023, a fim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido

Loteamento, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Altaneira/CE.

Artigo 1º. A gleba onde foi edificado o loteamento Cruzeiro é localizada no município de Altaneira/CE, com a seguinte descrição: **ÁREA: 180,00 m2 PERÍMETRO: 81,00m**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P01**, de coordenadas **N 9226678,799m e E 418835,651m**; onde faz divisa com área não cadastrada, e deste, segue confrontando, com os seguintes azimutes e distâncias: com azimute de 142°21' 18" e distância de 30,00m até o vértice **P2**, de coordenadas **N 9226655,038 e E 418853,979m**; onde limita-se com a Rua Deputado Furtado Leite, deste segue-se com azimute de 231°44'6" e distância de 6,00m até o vértice **P3**, de coordenadas **N 9226651,323m e E 418849,268m**; onde limita-se com a Rua Padre Angelo, seguindo com azimute de 321°33'25,2" e distância de 30,00m até o vértice **P4**, de coordenadas **N 9226674,820m e E 418830,616m**; onde faz divisa com o Lote- 347, seguindo com azimute de 51o 40' 33,6" e distância de 6,00m até o vértice **P1** ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano central 39° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Parágrafo único: O mapa da área objeto da REURB entra-se em acesso no site da Prefeitura Municipal de Altaneira/CE. **Artigo 3º.** As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Secretaria de Administração e Finanças, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Parágrafo único: O requerente da REURB que dá origem ao presente edital é Ana Camila da Silva Costa com Processo nº.: 059/23.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

DAIANE DOS SANTOS ALENCAR

Presidente da Comissão de Regularização Fundiária

Publicado por:

Tereza Aryane Duarte de Alencar

Código Identificador:4FDB7E7A

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE – 005/2024 –
DIVERSAS.**

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: PE – 005/2024 – DIVERSAS.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE

PEÇAS EM GERAL, BATERIAS E DEMAIS MATERIAIS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, ORIGINAIS, GENUÍNS OU LEGÍTIMAS, TODOS DE PRIMEIRA LINHA, DESTINADOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES OU VINCULADOS DA FROTA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2024, COM **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º.** 2301 12 361 0602 2.060 – GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR NA EDUCAÇÃO BÁSICA / 2301 12 365 0600 2.048 – GESTÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

VALOR GLOBAL: R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

DURAÇÃO DO CONTRATO: 09 DE OUTUBRO DE 2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

REPRESENTANTE: MICHELSEN DIÓGENES DE OLIVEIRA – SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

CONTRATADA: R H HONORATO LOCAÇÕES LTDA / CNPJ Nº. 10.850.797/0001-70.

REPRESENTANTE: JEZAMAR JUNIO DOS SANTOS OLIVEIRA – REPRESENTANTE LEGAL – CPF Nº. 024.754.163-00.

Publicado por:

Socorro Alves Lima

Código Identificador:F12D2191

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE – 005/2024 – DIVERSAS.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: PE – 005/2024 – DIVERSAS.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS EM GERAL, BATERIAS E DEMAIS MATERIAIS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, ORIGINAIS, GENUÍNS OU LEGÍTIMAS, TODOS DE PRIMEIRA LINHA, DESTINADOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES OU VINCULADOS DA FROTA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2024, COM **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º.** 3301 15 122 0100 2.145 – GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E ESTRATÉGICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

VALOR GLOBAL: R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

DURAÇÃO DO CONTRATO: 09 DE OUTUBRO DE 2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, RECURSOS HIDRICOS, ENERGIA E SANEAMENTO.

REPRESENTANTE: GILCA MARIA MACHADO BEZERRA – SECRETÁRIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, RECURSOS HIDRICOS, ENERGIA E SANEAMENTO.

CONTRATADA: R H HONORATO LOCAÇÕES LTDA / CNPJ Nº. 10.850.797/0001-70.

REPRESENTANTE: JEZAMAR JUNIO DOS SANTOS OLIVEIRA – REPRESENTANTE LEGAL – CPF Nº. 024.754.163-00.

Publicado por:

Socorro Alves Lima

Código Identificador:18AE1D86

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE – 005/2024 – DIVERSAS.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: PE – 005/2024 – DIVERSAS.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS EM GERAL, BATERIAS E DEMAIS MATERIAIS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, ORIGINAIS, GENUÍNS OU LEGÍTIMAS, TODOS DE PRIMEIRA LINHA, DESTINADOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES OU VINCULADOS DA FROTA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2024, COM **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º.** 3001 10 302 0403 2.104 – MAC; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

VALOR GLOBAL: R\$ 155.000,00 (CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL REAIS).

DURAÇÃO DO CONTRATO: 09 DE OUTUBRO DE 2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

REPRESENTANTE: RITA DE CASSIA CHAGAS BEZERRA – SECRETÁRIA DE SAÚDE.

CONTRATADA: R H HONORATO LOCAÇÕES LTDA / CNPJ Nº. 10.850.797/0001-70.

REPRESENTANTE: JEZAMAR JUNIO DOS SANTOS OLIVEIRA – REPRESENTANTE LEGAL – CPF Nº. 024.754.163-00.

Publicado por:

Socorro Alves Lima

Código Identificador:27369058

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE – 005/2024 – DIVERSAS.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: PE – 005/2024 – DIVERSAS.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS EM GERAL, BATERIAS E DEMAIS MATERIAIS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, ORIGINAIS, GENUÍNOS OU LEGÍTIMAS, TODOS DE PRIMEIRA LINHA, DESTINADOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES OU VINCULADOS DA FROTA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2024, COM **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** N.º. 1501 04 122 0100 2.004 – GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL E QUINHENTOS REAIS).

DURAÇÃO DO CONTRATO: 10 DE OUTUBRO DE 2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE GOVERNO.

REPRESENTANTE: ZIL GERRA CABO ARAUJO – SECRETÁRIO DE GOVERNO.

CONTRATADA: R H HONORATO LOCAÇÕES LTDA / CNPJ N.º. 10.850.797/0001-70.

REPRESENTANTE: JEZAMAR JUNIO DOS SANTOS OLIVEIRA – REPRESENTANTE LEGAL – CPF N.º. 024.754.163-00.

Publicado por:

Socorro Alves Lima

Código Identificador:425700CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE – 005/2024 – DIVERSAS.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: PE – 005/2024 – DIVERSAS.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS EM GERAL, BATERIAS E DEMAIS MATERIAIS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, ORIGINAIS, GENUÍNOS OU LEGÍTIMAS, TODOS DE PRIMEIRA LINHA, DESTINADOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES OU VINCULADOS DA FROTA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2024, COM **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** N.º. 1601 04 122 0100 2.011 – GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

VALOR GLOBAL: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS).

DURAÇÃO DO CONTRATO: 10 DE OUTUBRO DE 2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

REPRESENTANTE: ALBERTO MAGNO RIBEIRO – SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATADA: R H HONORATO LOCAÇÕES LTDA / CNPJ N.º. 10.850.797/0001-70.

REPRESENTANTE: JEZAMAR JUNIO DOS SANTOS OLIVEIRA – REPRESENTANTE LEGAL – CPF N.º. 024.754.163-00.

Publicado por:

Socorro Alves Lima

Código Identificador:CB3F9E7B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE – 005/2024 – DIVERSAS.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: PE – 005/2024 – DIVERSAS.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS EM GERAL, BATERIAS E DEMAIS MATERIAIS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, ORIGINAIS, GENUÍNOS OU LEGÍTIMAS, TODOS DE PRIMEIRA LINHA, DESTINADOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES OU VINCULADOS DA FROTA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2024, COM **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** N.º. 2101 08 243 0204 2.030 – GESTÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA / 2101 08 244 0202 2.031 – PROTEÇÃO SOCIAL BASICA / 2101 08 244 0203 2.035 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE / 2101 08 122 0110 2.029 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

VALOR GLOBAL: R\$ 22.000,00 (VINTE E DOIS MIL REAIS).

DURAÇÃO DO CONTRATO: 09 DE OUTUBRO DE 2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.

REPRESENTANTE: DEBORAH THAYNA AMANCIO CARNEIRO – SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.

CONTRATADA: R H HONORATO LOCAÇÕES LTDA / CNPJ N.º. 10.850.797/0001-70.

REPRESENTANTE: JEZAMAR JUNIO DOS SANTOS OLIVEIRA – REPRESENTANTE LEGAL – CPF N.º. 024.754.163-00.

Publicado por:

Socorro Alves Lima

Código Identificador:5F876E95

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: PE – 005/2024 – DIVERSAS. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: PE – 005/2024 – DIVERSAS.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS EM GERAL, BATERIAS E DEMAIS MATERIAIS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, ORIGINAIS, GENUÍNS OU LEGÍTIMAS, TODOS DE PRIMEIRA LINHA, DESTINADOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES OU VINCULADOS DA FROTA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2024, COM **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** N.º. 3201 13 122 0100 2.117 – GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E ESTRATEGICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE ALTO SANTO; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).

DURAÇÃO DO CONTRATO: 09 DE OUTUBRO DE 2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E INTEGRAÇÃO SOCIAL.

REPRESENTANTE: LEUDENIA MARIA OLIVEIRA DOS REIS – SECRETÁRIA DE CULTURA, TURISMO E INTEGRAÇÃO SOCIAL.

CONTRATADA: R H HONORATO LOCAÇÕES LTDA / CNPJ N.º. 10.850.797/0001-70.

REPRESENTANTE: JEZAMAR JUNIO DOS SANTOS OLIVEIRA – REPRESENTANTE LEGAL – CPF N.º. 024.754.163-00.

Publicado por:

Socorro Alves Lima

Código Identificador:53BBB65A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS do Município de Arneiroz/CE, torna público o extrato do **Segundo Aditivo** ao Contrato decorrente do Processo licitatório na modalidade **Tomada de Preços nº 2023.11.23.1**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE QUE INTERLIGA AS COMUNIDADES DE BOQUEIRAO A JUA NO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ-CE, CONFORME ANEXOS.**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

CONTRATADO(A): I P N CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA (ME).

VALOR GLOBAL: R\$ 382.038,24 (trezentos e oitenta e dois mil e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57, § 1º E INCISO II DA LEI Nº 8.666/93

PRAZO DE DURAÇÃO: até 13 de fevereiro de 2025.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Ivo Pinheiro do Nascimento.

ASSINA PELA CONTRATANTE: José Gomes Nogueira da Silva.

Arneiroz/CE, 16 de outubro de 2024.

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA

Ordenador(a) de Despesas

Sec. de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:

Jose Martins Sousa Junior

Código Identificador:0A658E6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Saúde do Município de Arneiroz/CE, torna público o extrato do **Terceiro Aditivo** ao Contrato decorrente do Processo licitatório na modalidade **Tomada de Preços nº 2023.05.08.1**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL, DE ARNEIROZ-CE CONFORME PROJETO BASICO.**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE.

CONTRATADO(A): I P N CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA (ME).

VALOR GLOBAL: R\$ 360.326,10 (trezentos e sessenta mil e trezentos e vinte e seis reais e dez centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57, § 1º E INCISO II DA LEI Nº 8.666/93

PRAZO DE DURAÇÃO: até 16 de março de 2025.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Ivo Pinheiro do Nascimento.

ASSINA PELA CONTRATANTE: José Gomes Nogueira da Silva.

Arneiroz/CE, 17 de outubro de 2024.

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA

Ordenador(a) de Despesas

Sec. de Saúde

Publicado por:

Jose Martins Sousa Junior

Código Identificador:4A69C529

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual de nº **2024.10.15.01**, resultante da **Adesão a Ata de Registro de Preços nº 0304.02/2024 e Pregão Eletrônico 0304.02/2024-SRP**, processo de carona junto ao Município de Baturité/CE.

ÓRGÃO REQUISITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE BATURITÉ/CE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BIBLIOTECAS MOVEIS (GIROTECAS), PARA ATENDER A REDE DE ENSINO MUNICIPAL DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE ARNEIROZ-CE, ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO Nº 0304.02/2024-SRP.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.122.0037.2.006.0000 – COORDENAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESAS: 44.90.52.00

CONTRATADO	VALOR GLOBAL
GLOBALTEC TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS LTDA	RS 538.800,00 (quinhentos e trinta e oito mil e oitocentos reais)

ASSINA PELA CONTRATADA: RAIMUNDO KLEBER CASTRO SANTOS

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA – ORDENADOR DE DESPESAS

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2024

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações e Lei Federal nº 14.770/2023.

Arneiroz/CE, 17 de outubro de 2024

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal da Educação

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:EA383FD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
PORTARIA Nº 01, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 01, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO
INDICA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **Secretário Municipal de Esporte, VALDEMAR LÔ NETO**, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO que no dia 28 de junho de 2024, às 20hs, entre o primeiro tempo e o segundo tempo, da partida em que jogava os times de Planalto e Aiuaba, se envolveram em uma discussão em que foram as vias de fatos o Arbitro Roselino Feitosa Gonçalves, e os jogadores Roselino Feitosa Gonçalves Junior e Robson Texeira dos Santos;

CONSIDERANDO que a citada partida de futebol foi no âmbito da Copa Fabio Dias pertencente ao calendário do Município.

CONSIDERANDO que os jogadores Roselino Feitosa Gonçalves Junior, iria jogar pelo Time Agrovila, que o Robson Texeira dos Santos joga pelo time do planalto e o Roselino Feitosa Gonçalves, atua como arbitro do Município.

CONSIDERANDO que o decreto nº 07/02/2024, dispõe sobre a regulamentação dos campeonatos e torneios de futebol no âmbito do Município de Arneiroz e estabelece medidas disciplinares para atos de agressão e tumulto.

CONSIDERANDO que o art. 16 do regulamento da Copa Fábio Dias estabelece a punição para jogador que se envolver em agressão.

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO, para apuração dos fatos relatados acima que em tese implicam em descumprimento das regras estabelecidas no decreto citado e no regulamento citado.

Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos seguintes servidores, todos integrantes do Quadro desta instituição:

Presidente: **JOSÉ SERGIO LOPES DA SILVA**, portador do CPF nº 915.461.923-87;
Membro: **FRANCISCO DE ASSIS ALVES SAMPAIO**, portador do CPF nº 355.360.738-69;
Membro: **COSMO BEZERRA DA SILVA**, portador do CPF nº 880.402.083-00;
Membro: **FRANCISCO SERGIO LÔ**, portador do CPF Nº 935.698.153-15;
Membro: **LEANDRO VIEIRA DOS SANTOS**, portador do CPF nº 830.822.393-15.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. Fica revogada a suspensão que trata o ofício nº 04/2024, datado de 10 de outubro de 2024.

Art. 5º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta PORTARIA, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Administração Superior desta entidade.

Art. 6º. Dê ciência desta portaria aos times envolvidos.

Art.7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ, aos 18 de outubro de 2024.

VALDEMAR LÔ NETO
Secretário Municipal de Esporte

Publicado por:
Ismar Junior Florentino Sampaio
Código Identificador:129349FC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2022.09.15.01, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06.001/2022- PE.

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2022.09.15.01, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06.001/2022- PE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA:** GONÇALVES LOCAÇÃO, CONSTRUÇÃO E ELETRIFICAÇÃO EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 16.776.846/0001-58. **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR (ROTA COMPLEMENTAR) DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **OBJETO DO TERMO ADITIVO:** O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**ART. 57, INC. II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, ALTERADA E CONSOLIDADA. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE:** IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** ARQUELAU GONÇALVES LIRA FILHO. **DATA DE ASSINATURA:** 13 DE SETEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:1CFB8FAC

SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 12º (DECIMO SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 2021.05.05.01, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 11.001/2021-TP

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. SECRETARIA DE ESPORTE, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 11.001/2021-TP. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER. CONTRATADA: LOPES CALISTO E CALISTO LTDA ME, CNPJ Nº 09.170.974/0001-98. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO GINÁSIO JOÃO CLAUDINO, NO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ - CE- PT Nº. 1058122-30, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER
OBJETO DO TERMO ADITIVO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO ASSINADO NA DATA 05 DE MAIO DE 2021 PELO PERÍODO DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS, DE FORMA A ABRANGER O TERMO COMPREENDIDO ENTRE 08 DE AGOSTO DE 2024A 06 DE DEZEMBRO DE 2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57, §1º, INC. II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, ALTERADA E CONSOLIDADA. SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE: GERLANIA MARIA LEMOS NOBRE. SIGNATÁRIO DA CONTRATADA: RENATO ROGER LOPES CALISTO. DATA DE ASSINATURA: 08 DE AGOSTO DE 2024.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:C4A0ABB1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.08.12.1 - SRP

Aviso de ADJUDICAÇÃO e Homologação. Pregão Eletrônico nº 2024.08.12.1 - SRP. **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de coffee break, coquetel, buffet, quentinha, kit de lanches dentre outros para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedora:** a empresa FRANCISCA ELIZABETH PINTO LOPES - ME inscrito no CNPJ nº 41.312.067/0001-49 classificada no Lote 01 - Coffe Break, no valor global de R\$ 45.527,11 (quarenta e cinco mil quinhentos e vinte e sete reais e onze centavos), de conformidade com a Ata da sessão e mapa acostados aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma do § IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21 – Maria Goretti Pereira Amorim Lima - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Data da Adjudicação e Homologação: 18 de outubro de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:FA095C48

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.08.12.1 - SRP

Aviso de ADJUDICAÇÃO e Homologação. Pregão Eletrônico nº 2024.08.12.1 - SRP. **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de coffee break, coquetel, buffet, quentinha, kit de lanches dentre outros para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedora:** a empresa FRANCISCA ELIZABETH PINTO LOPES - ME inscrito no CNPJ nº 41.312.067/0001-49 classificada no Lote 01 - Coffe Break, no valor global de R\$ 12.117,30 (doze mil cento e dezessete reais e trinta centavos), de conformidade com a Ata da sessão e mapa acostados aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma do § IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21 – Lucia de Matos Santana - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Data da Adjudicação e Homologação: 18 de outubro de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:005BE4D8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.08.12.1 - SRP

Aviso de ADJUDICAÇÃO e Homologação. Pregão Eletrônico nº 2024.08.12.1 - SRP. **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de coffee break, coquetel, buffet, quentinha, kit de lanches dentre outros para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação (FME) de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedora:** a empresa FRANCISCA ELIZABETH PINTO LOPES - ME inscrito no CNPJ nº 41.312.067/0001-49 classificada no Lote 01 - Coffe Break, no valor global de R\$ 118.115,80 (cento e dezoito mil cento e quinze reais e oitenta centavos), de conformidade com a Ata da sessão e mapa acostados aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma do § IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21 – João Paulo da Silva Olegário - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

Data da Adjudicação e Homologação: 18 de outubro de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:39DFAF58

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.08.12.1 - SRP

Aviso de ADJUDICAÇÃO e Homologação. Pregão Eletrônico nº 2024.08.12.1 - SRP. **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de coffee break, coquetel, buffet, quentinha, kit de lanches dentre outros para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação (FUNDEB) de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedora:** a empresa FRANCISCA ELIZABETH PINTO LOPES - ME inscrito no CNPJ nº 41.312.067/0001-49 classificado(a) no(s) Lote 01 - Coffe Break, no valor global de R\$ 271.924,00 (duzentos e setenta e um mil novecentos e vinte e quatro reais), de conformidade com a Ata da sessão e mapa acostados aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma do § IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21 – João Paulo da Silva Olegário - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

Data da Adjudicação e Homologação: 18 de outubro de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:0FEDB7CB

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 2024.08.12.1 - SRP

Aviso de ADJUDICAÇÃO e Homologação. Pregão Eletrônico nº 2024.08.12.1 - SRP. **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de coffee break, coquetel, buffet, quentinha, kit de lanches dentre outros para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Governo de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedora:** a empresa FRANCISCA ELIZABETH PINTO LOPES - ME inscrito no CNPJ nº 41.312.067/0001-49 classificada no Lote 01 - Coffe Break, no valor global de R\$ 147.648,00 (cento e quarenta e sete mil seiscentos e quarenta e oito reais), de conformidade com a Ata da sessão e mapa acostados aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma do § IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21 – Josueh do Nascimento Ferreira Nogueira -Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Governo.

Data da Adjudicação e Homologação: 18 de Outubro de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:4C7E5BE5

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
PÚBLICOS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 2º (SEGUNDO)

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 2º (SEGUNDO)

Extrato de Aditivo ao Contrato. Concorrência nº 2022.06.28.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa **PROURBI PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.** Objeto: Contratação de empresa especializada para gerenciamento completo do Parque de Iluminação Pública do Município de Barbalha/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme projetos e orçamentos anexados junto ao Edital Convocatório e nos termos do contrato original. Contrato firmado em 26 de setembro de 2022. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 26 de setembro de 2025, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Arodo de Castro Macêdo e Eudes Lucinio Moreira Lima.

Data de Assinatura do Aditivo: 26 de setembro de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:9B907E6B

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
PÚBLICOS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 2024.08.12.1 - SRP

Aviso de ADJUDICAÇÃO e Homologação. Pregão Eletrônico nº 2024.08.12.1 - SRP. **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de coffee break, coquetel, buffet, quentinha, kit de lanches dentre outros para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedora:** a empresa FRANCISCA ELIZABETH PINTO LOPES - ME inscrito no CNPJ nº 41.312.067/0001-49 classificada no Lote 01 - Coffe Break, no valor global de R\$ 24.934,60 (vinte e quatro mil novecentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos), de conformidade com a Ata da sessão e mapa acostados aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma do § IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21 – Arodo de Castro Macêdo -Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Data da Adjudicação e Homologação: 18 de outubro de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:F080B6B8

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 16.10.002/2024 De 16 de outubro de 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, AQUILES SOARES DE SAMPAIO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder à Secretária Executiva de Planejamento e Gestão, **Cicera Romenia Botelho Marques**, portadora do CPF: 430.531.493-20, 03 (três) diárias para Fortaleza/ CE, no dia 21, 22 e 23 de outubro de 2024, no valor de R\$ R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais), totalizando R\$ 1.380,00 (hum mil trezentos e oitenta reais) com o objetivo de participar de reunião na Superintendência do DETRAN/CE para tratar do leilão nº 001/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 16 de outubro de 2024.

AQUILES SOARES DE SAMPAIO
Secretário Executivo de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:C5B5DF4F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 2024.08.12.1 - SRP

Aviso de ADJUDICAÇÃO e Homologação. Pregão Eletrônico nº 2024.08.12.1 - SRP. **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de coffee break, coquetel, buffet, quentinha, kit de lanches dentre outros para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedora:** a empresa FRANCISCA ELIZABETH PINTO LOPES - ME inscrito no CNPJ nº 41.312.067/0001-49 classificada no Lote 01 - Coffe Break, no valor global de R\$ 54.830,50 (cinquenta e quatro mil oitocentos e trinta reais e cinquenta centavos), de conformidade com a Ata da sessão e mapa acostados aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma do § IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21 – Aquiles Soares de Sampaio -Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Data da Adjudicação e Homologação: 18 de outubro de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:A06115B1

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 2024.08.12.1 - SRP

Aviso de ADJUDICAÇÃO e Homologação. Pregão Eletrônico nº 2024.08.12.1 - SRP. **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de coffee break, coquetel, buffet, quentinha, kit de lanches dentre outros para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedora:** a empresa FRANCISCA ELIZABETH PINTO LOPES - ME inscrito no CNPJ nº

41.312.067/0001-49 classificada no Lote 01 - Coffe Break, no valor global de R\$ 229.138,60 (duzentos e vinte e nove mil cento e trinta e oito reais e sessenta centavos), de conformidade com a Ata da sessão e mapa acostados aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma do § IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21 – Paulo Marcio Sampaio Filgueira - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Adjudicação e Homologação: 18 de outubro de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:7D77B335

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.10.09.01

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.10.09.01

O Ilmo. Sr. FRANCISCO SANDOVAL BARRETO DE ALENCAR, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação nº 2024.10.09.01, **HOMOLOGO e AUTORIZO** a contratação da empresa CEARENSE SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.809.266/0001-05, para o registro de preços para futura e eventual contratação de serviços a serem prestados na locação com montagem e desmontagem de estruturas de som, palco, iluminação, painel de projeção e grid destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos do Município de Barbalha/CE, pelo valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), com vigência contratual de 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Barbalha/CE, 18 de outubro de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:1D96220C

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.08.12.1 - SRP

Aviso de ADJUDICAÇÃO e Homologação. Pregão Eletrônico nº 2024.08.12.1 - SRP. **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de coffee break, coquetel, buffet, quentinha, kit de lanches dentre outros para atender às necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedora:** a empresa FRANCISCA ELIZABETH PINTO LOPES - ME inscrito no CNPJ nº 41.312.067/0001-49 classificada no Lote 01 - Coffe Break, no valor global de R\$ 60.211,00 (sessenta mil duzentos e onze reais), de conformidade com a Ata da sessão e mapa acostados aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma do § IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21 – Francisco Sandoval Barreto de Alencar - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos.

Data da Adjudicação e Homologação: 18 de outubro de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:68001D25

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE BOA VIAGEM – AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011.20240814/0001-06 –O(A) SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO(S) INSTRUMENTO(S) CONTRATUAL(AIS) Nº 202409120002, RESULTANTE(S) DO(A) INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA Nº 2024.09.11.02;UNIDADE ADMINISTRATIVA:SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER.OBJETO:CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME REGIONAL DE GRANDE PORTE - DESEJO DE MENINA PARA APRESENTAR-SE, NA OPORTUNIDADE DO EVENTO DA ABERTURA DO FESTEJO EM ALUSÃO AO 160º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO, JUNTO A SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE, QUE SE REALIZARÁ NO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2024.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:1101.13.392.0010.2.094.ELEMENTO DE DESPESA:33.90.39.23.CONTRATADOS(AS):MEL SHOWS LTDA.VALOR GLOBAL:R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS).VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S):DA DATA DA ASSINATURA DO(S) CONTRATO(S), ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024. ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS):ALBERTO SALOMÃO CAVALCANTI SIMÕES.ASSINA PELA CONTRATANTE:MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES MELO.

18 DE SETEMBRO DE 2024,

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES MELO,
Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer.

Publicado por:
Artur Valle Pereira
Código Identificador:EA1D73E7

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE BOA VIAGEM – AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011.20240814/0003-06 – O(A) SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO(S) CONTRATO(S) Nº 202409110002, REFERENTE AO INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA Nº 2024.09.10.02. UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME REGIONAL DE GRANDE PORTE - SAMYRA SHOW PARA APRESENTAR-SE, NA OPORTUNIDADE DO EVENTO DA ABERTURA DO FESTEJO EM ALUSÃO AO 160º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO, JUNTO A SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE, QUE SE REALIZARÁ NO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1101.13.392.0010.2.094. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.23. CONTRATADOS(AS): SAMYRA SHOW GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA. VALOR GLOBAL: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS). VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024. ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS): FABIO ROBERTO SILVA OLIVEIRA. ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES MELO.

11 DE SETEMBRO DE 2024,

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES MELO,
Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer.

Publicado por:
Artur Valle Pereira
Código Identificador:EB55FF4C

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE BOA VIAGEM –
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO– PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 00011.20240814/0002-06 –O(A)
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER DO
MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE, TORNA PÚBLICO O
EXTRATO DO(S) INSTRUMENTO(S) CONTRATUAL(AIS) Nº
202409250002, RESULTANTE(S) DO(A) INEXIGIBILIDADE
ELETRÔNICA Nº 2024.09.11.01;UNIDADE
ADMINISTRATIVA:SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E
LAZER.OBJETO:CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME
NACIONAL - HENRY FREITAS PARA APRESENTAR-SE, NA
OPORTUNIDADE DO EVENTO DA ABERTURA DO FESTEJO
EM ALUSÃO AO 160º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO, JUNTO
A SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER DO
MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE, QUE SE REALIZARÁ NO
DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2024. DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA: 1101.13.392.0010.2.094. ELEMENTO DE
DESPESA: 33.90.39.23. CONTRATADOS(AS): HENRY
FREITAS PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA. VALOR GLOBAL:
R\$ 450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).
VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): DA DATA DA
ASSINATURA DO(S) CONTRATO(S), ATÉ 31 DE DEZEMBRO
DE 2024. ASSINA(M) PELOS(AS)
CONTRATADO(AS):LEONARDO MARTINS DE
MEDEIROS.ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DA
CONCEIÇÃO ALVES MELO.30 DE SETEMBRO DE 2024,
MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES MELO, ORDENADOR(A) DE
DESPESAS DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E
LAZER.

Publicado por:
Artur Valle Pereira
Código Identificador:8DE21F41

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 24.10.18.0001/2024.

Torna sem efeito a Portaria nº. 24.10.14.0002/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, ESTADO
DO CEARÁ, JOÃO LUIZ LIMA SANTOS, no uso de suas
atribuições legais,

RESOLVE:

I – Tornar sem efeito a Portaria nº. 24.10.14.0002/2024, de 14 de outubro de 2024.

II -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 14 (quatorze) de outubro de 2024.

Registre-se. Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará –
Gabinete do Prefeito, em 18 de outubro de 2024.

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosalva Pereira de Sousa Lima
Código Identificador:A040D034

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 24.10.18.0002/2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE
SERVIDOR PÚBLICO COMISSIONADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, ESTADO
DO CEARÁ, JOÃO LUIZ LIMA SANTOS no uso de suas
atribuições legais e constitucionais;

Considerando os termos do artigo 124, inciso II, letra “a”, da Lei Orgânica Municipal, que determinam ser a portaria o instrumento legal para provimento de cargos comissionados e de funções de confiança;

Considerando que a nomeação e exoneração dos servidores titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo, enquanto dirigente máximo da administração;

Considerando finalmente que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades;

RESOLVE:

I – Exonerar o(a) Senhor(a) **MARIA IAMARA PEREIRA DA SILVA**, portador(a) do RG n.º 20074208440 SSPDS/CE e inscrito(a) no CPF sob o nº 056.480.113-50 do cargo comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO ESCRITURÁRIO ESCOLAR–DSE-4**, junto à Secretaria de Políticas para a Educação do Município de Campos Sales.

II – Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às necessárias anotações em livro próprio;

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará –
Gabinete do Prefeito, em 18 de outubro de 2024.

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosalva Pereira de Sousa Lima
Código Identificador:40B878EB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 029, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

Regulamenta a Lei municipal nº739/2023 que "Proíbe a queima e a soltura de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos de alto impacto sonoro, e dá outras providências"

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas
atribuições legais e;

CONSIDERANDO a Lei municipal nº 739 de 19 de abril de 2023, que proibiu a queima e a soltura de fogos de estampidos e de artifícios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de alto impacto sonoro no município de Campos Sales-CE;

CONSIDERANDO o dever do Município em proporcionar a todos um meio ambiente humanizado, sadio e ecologicamente equilibrado no âmbito municipal, buscando meios de defender a saúde e bem estar das pessoas;

CONSIDERANDO os inúmeros estudos científicos comprovando a nocividade de fogos de artifício geradores de estampido em relação ao sossego de pessoas enfermas, idosos e bebês, bem como os danos causados ao comportamento daqueles com transtorno do espectro autista (TEA) e à saúde e segurança dos animais;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de estabelecer os critérios, as condições e o procedimento para a apuração das infrações e aplicação de medidas administrativas e penalidades, nos termos da Lei Municipal nº739/2023, DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentada a Lei nº 739 de 19 de abril de 2023, que proíbe o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de estampido e de artifícios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso, sendo permitida a utilização desses artefatos sem estampidos (silenciosos), a fim de proteger o bem-estar da comunidade e dos animais, no âmbito do Município de Campos Sales/CE.

§ 1º A proibição a que se refere o caput deste artigo, é aplicável em todo perímetro urbano e comunidades rurais, em recintos fechados e abertos, áreas públicas e locais privados e abrange quaisquer fogos de artifício ou explosivos com estampidos, quais sejam:

- I – morteiros;
- II – bombas;
- III – fogos de artifício com estouro ou estampidos;
- IV – foguetes com flecha de apito;
- V – qualquer artefato que cause barulho.

§2º Excetua-se da regra prevista no "caput" deste artigo os fogos de vista, assim denominados aqueles que produzem efeitos visuais, bem como os similares que acarretam barulho de mínima intensidade disponíveis no mercado.

§3º A utilização dos fogos em propriedades rurais só será permitida para fins de afastar animais que atacam plantações, respeitando o limite de 400 (quatrocentos) metros das comunidades rurais.

Art. 2º A fiscalização quanto ao cumprimento da presente lei ficará assim determinada:

§1º A denúncia poderá ser feita no canal de atendimento da Guarda Civil Municipal (nº (88) 9.9439-4008), sendo necessário que o denunciante informe com precisão, o local da soltura dos fogos e demais informações necessárias para identificação do infrator.

§2º A denúncia deverá ser realizada com as seguintes informações:

- I – identificação do local da ocorrência;
- II – identificação do possível infrator, se não for possível identificar nome do infrator, as características do mesmo que possibilitem a sua identificação;
- III – quando possível, imagens e vídeos para comprovar a materialidade.

§ 3º Recebida a denúncia, a Guarda Civil Municipal informará imediatamente ao fiscal/ou fiscais de plantão para em conjunto diligenciarem ao local e promover a apuração dos fatos.

Art. 3º Constatada a prática da infração, será lavrado auto de infração, que deverá conter os seguintes requisitos:

- I – a qualificação da pessoa física ou jurídica autuada;
- II – o horário, data e endereço da infração;
- III – o descrição da infração ou irregularidade apurada;
- IV – o dispositivo legal infringido e a cominação prevista;
- V – a intimação do autuado para pagamento da multa ou apresentação de defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da ciência;
- VI – a assinatura do autuado ou de seu representante legal ou de preposto ou a menção da circunstância de que este não pode ou recusou-se a assinar;
- VII – o nome, função, matrícula e assinatura do fiscal
- VIII – número do auto de infração.

§1º No caso da infração ter sido cometida por menor de idade ou incapaz, assim considerado pela lei civil, responderão pela penalidade e multa, os pais, tutores ou seus responsáveis legais.

§2º Em caso de não se identificar o infrator, e a soltura ter sido comprovadamente realizada em imóvel habitado, a multa será cobrada do proprietário do imóvel ou titular do contrato de aluguel.

§3º Em sendo despendido todos os meios e ainda assim o infrator não restar identificado, a denúncia será arquivada.

§4º Os vícios existentes no auto de infração somente acarretarão nulidade quando resultarem em prejuízo à defesa ou à instrução do processo.

§5º Eventuais vícios poderão ser corrigidos pelo próprio agente fiscal, previamente à apresentação da defesa, cientificando-se o autuado da correção, por escrito, e devolvendo-lhe o prazo para defesa.

§6º Lavrado o auto de infração, será entregue uma cópia ao autuado, devendo as demais vias compor o processo administrativo, seja em meio físico ou digital, **bem como deverá ser cientificado da lavratura do auto o setor de arrecadação e tributos, que será o responsável pela emissão da multa.**

Art. 4º Será intimado o infrator da lavratura do auto de infração, alternativamente:

- I – pelo fiscal autuante, mediante a entrega do auto;
- II – por via postal, com aviso de recebimento;
- III – por meio eletrônico;
- IV – por qualquer outro meio idôneo, como telefone, aplicativos multiplataforma de mensagens instantâneas ou outras ferramentas eletrônicas de comunicação;
- V – por edital publicado no Diário Oficial do Município, quando ineficaz qualquer dos meios previstos nos incisos I, II, III e IV deste artigo.

Parágrafo único. Quando o comunicado se der na forma do inciso II deste artigo, a recusa do recebimento caracterizará a ciência.

Art. 5º O não cumprimento das determinações expressas, acarretará ao responsável, a aplicação de multa no valor de um salário mínimo, valor que será dobrado na hipótese de reincidência, entendendo-se como reincidência o cometimento da mesma infração em um período inferior a 30 (trinta) dias.

Art. 6º Será assegurado o direito ao agente infrator a ampla defesa e ao contraditório nos seguintes termos e prazos:

- I – 15 (quinze) dias para o agente infrator solicitar a guia de recolhimento junto ao setor de tributos do município, contados da data da ciência da autuação, e mais 05 (cinco) dias para efetuar o pagamento da multa, a contar da data de emissão da guia;
- II – em caso de não concordância com o pagamento da multa, 15 (quinze) dias para o agente infrator oferecer defesa ou impugnação, contados da data da ciência da autuação, dirigido à Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

- III – 10 (dez) dias para o agente infrator solicitar a guia de recolhimento, contados da data da ciência da decisão do processo de recurso, e mais 05 (cinco) dias para efetuar o pagamento da multa, a contar da data de emissão da guia.

Parágrafo único. O não pagamento da multa dentro dos prazos fixados importará a inscrição do débito em dívida ativa.

Art. 7º A defesa, impugnação ou recurso apresentado deverá conter, indispensavelmente:

- I – a autoridade julgadora a quem é dirigida;
- II – a indicação do documento fiscal impugnado;
- III – a qualificação do interessado/administrado;
- IV – as razões de fato e de direito que fundamentam a defesa, a impugnação ou o recurso;

V – as provas que lhe dão suporte.

Art. 8º Caracteriza-se a revelia quando certificada a ausência ou intempestividade da defesa, importando em prevalência da presunção de legitimidade da autuação e julgamento do auto de infração.

Art. 9º O transcurso in albis dos prazos previstos no art. 6º, importará no lançamento da multa e consequente inscrição do débito na dívida ativa.

Art. 10. No momento da autuação, identificado material do tipo proibido previsto no art. 1º do presente, o fiscal poderá efetuar a apreensão dos mesmos e aqueles eventualmente apreendidos não serão guardados nem armazenados, devendo os mesmos serem inutilizados ou descartados de maneira ambientalmente adequada.

Art. 11. Os estabelecimentos comerciais instalados no município de Campos Sales, que fizerem a comercialização dos materiais descritos no §1º do art. 1º, deverão, obrigatoriamente, manter afixado em local visível as informações do presente decreto destacando a proibição da Lei Municipal nº739/2023.

Art. 12. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente ficará responsável pela fiscalização do cumprimento deste Decreto de forma conjunta com a Guarda Municipal de Campos Sales/CE, que será responsável pela autuação, bem como pela imposição de penalidades e medidas administrativas cabíveis.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e deve ser levado a conhecimento de toda a comunidade pelos meios de comunicação físicos ou digitais utilizados pelo município, bem como entregue cópia física ou digital a todos os estabelecimentos comerciais referidos no art. 11.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará –
Gabinete do Prefeito, em 17 de outubro de 2024.

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosalva Pereira de Sousa Lima
Código Identificador: A7D6D8D3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 023/SME/2024, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

ESPECIFICA OS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA PROGRESSÃO HORIZONTAL NA CARREIRA DOCENTE, COM BASE NA AVALIAÇÃO DOCENTE PARA O CICLO I, COMPOSTO PELOS ANOS BASE 2023 E 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Será considerado apto a progredir de nível horizontalmente na carreira docente, com base no plano de cargos, carreira e remuneração do magistério público municipal, o profissional que ao final do ciclo avaliativo (composto pelas avaliações dos anos base 2023 e 2024, obtiver média igual ou superior a 15 pontos).

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura, Estado do Ceará, em 18 de Outubro de 2024.

MAURICIO MELO MENDES

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Iracélia Sotero Telles

Código Identificador: 57A7B40C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 024/SME/2024, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO DOCENTE DO CICLO I, ANO BASE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final da avaliação docente do ciclo I, ano base 2023.

PROFESSORES COM MÉDIA DE DESEMPENHO DESEJAVEL NA 1ª AVALIAÇÃO DO CICLO I / ANO BASE 2023

ADNA ALVES DE CARVALHO
ANA LUCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA
ANA MARIA FERNANDES ARAUJO PASSOS
ANA MARIA FERREIRA DURVAL
ANA MARIA TELES GOMES
ANDREIA MADEIRA SAMPAIO
ANTONIA AGRICIA DE ALMEIDA SOUZA
ANTONIA MARIA ALVES DA SILVA
ANTONIA MARIA SILVA DE ABREU
ANTONILZA MARQUES FONTELES DOS SANTOS
ANTONIO DE PADUA OLIVEIRA SANTOS
ANTONIO NASCIMENTO DE SOUZA
ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS
BENEDITA ALVES DA SILVA DIAS
CAMILA DA SILVA MIRANDA
CIRENE DOS SANTOS VERAS
CLEBIO PASSOS ROCHA
CRISTIANE CORDEIRO DOS SANTOS
DALGIZA BENICIO CARNEIRO FILHA
EDINEIDE CARDOZO OLIVEIRA
EDIVALDO SOTERO DIAS
EDNALVA FERNANDES PEREIRA DE OLIVEIRA
EDNEUDA ALMEIDA DO NASCIMENTO
ELIANA SOTERO TELES
ELINETE GOMES DE CARVALHO
ELIZA MARIA PASSOS DE CARVALHO
ELIZA NEZIA EVARISTO COSTA MELO
ELIZANGELA FIEL DE ABREU
ELOINA ROCHA DA SILVA
EVANGELINA FERNANDES PEREIRA PACHECO
FERNANDA DA COSTA SILVA BRITO
FRANCILA DE OLIVEIRA FIEL SOUZA
FRANCISCA ALBINA ROCHA SOTERO
FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA
FRANCISCA DE SOUZA GONCALVES
FRANCISCA GENILDA DA SILVA
FRANCISCA LUCINEIDE FARIAS DE S. DAMASCENO
FRANCISCA LUSIANA FARIAS DE SOUZA
FRANCISCA MARQUES DA SILVA
FRANCISCA PEREIRA DA COSTA
FRANCISCO CARLOS XIMENES MELO MOTA
FRANCISCO CLIBERTON DO N. DE SOUZA
FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DE BRITO
FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA
FRANCISCO LEON DUARTE
FREDERICO CARDOSO DOS ANJOS
GEUZA MARIA RIBEIRO DO NASCIMENTO

HELIO CARDOSO PASSOS
 HILDETE ALVES DOS SANTOS PINHEIRO
 IRANILDA DE OLIVEIRA CARVALHO
 IVANILDE VERAS OLIVEIRA
 IVONEIDE PEREIRA PASSOS
 IVONETE DO NASCIMENTO CRUZ COSTA
 IZILDA MARIA SILVA SOUZA
 JACI DE OLIVEIRA DOS SANTOS
 JACQUELINE DE ALMEIDA PACHECO
 JEANNE PEREIRA CUNHA
 JOELMA GOMES DE CARVALHO
 JOELMA MARIA COSTA DA SILVA
 JOSELINA FARIAS DE SOUSA ALMEIDA
 JOYCE ALVES CARNEIRO BARBOSA
 JOZIRENE MAGALHAES TELES
 JUCELITA FARIAS DE SOUZA ARAUJO
 KEILA PAULA DE OLIVEIRA
 LEDILA ALVES PASSOS SOUZA
 LIDIANA ALVES PASSOS SANTOS
 LIDIANE ALVES DE CARVALHO ARRUDA
 LIDIMA SANTOS ARAUJO
 LINO SANTOS ARAUJO
 LUCILENE MAGALHAES TELES
 LUCINEIDE ARRUDA SOUZA
 LUIZ CARLOS BRITO DE ARAUJO
 LUIZA HELENA FIEL DE ABREU
 LUIZA MARIA DE SÁ
 LUZIANE SOARES
 MAGNOS GLEICIO SOUZA VIANA
 MANOEL GEOVA RODRIGUES DA COSTA
 MARGARETE DE PAULA OLIVEIRA DOS SANTOS
 MARIA AUXILIADORA ALBANO VIEIRA
 MARIA CINARIA COSTA ARAUJO CUNHA
 MARIA DAS DORES SILVA PEREIRA
 MARIA DE FATIMA LIRA SANTOS
 MARIA DE LOURDES MAGALHAES DE OLIVEIRA
 MARIA DE LOURDES NASCIMENTO ROCHA
 MARIA DE LOURDES PASSOS PROTA
 MARIA DO AMPARO NASCIMENTO FIEL
 MARIA DO CARMO SOUSA ALVES
 MARIA DO SOCORRO FRANCA DE OLIVEIRA
 MARIA DO SOCORRO LIRA SILVA OLIVEIRA
 MARIA DOLORES DA SILVA SOUZA
 MARIA DOLOROZA DE OLIVEIRA
 MARIA ELEANICE DA SILVA
 MARIA HERMILA DA SILVA MOTA
 MARIA INEZ TELES GOMES
 MARIA IRANILDA ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
 MARIA IVONETE DOS SANTOS VERAS
 MARIA JOSELIA DE OLIVEIRA
 MARIA LIGIANE DA SILVA CARNEIRO ARAUJO
 MARIA LUCINEIDE SILVA
 MARIA NEUDA DE OLIVEIRA
 MARIA SILVA DE BRITO ROCHA
 MARIA SOCORRO ARAUJO CARNEIRO
 MARIA THAMIRES COSTA MELO
 MARLUCIA DE PAULA OLIVEIRA FONTENELE
 MARTA MARIA DE SOUZA ARAUJO
 MAURA PAULA DOS SANTOS
 MICHELE DE MELO SILVA
 NAILO OLIVEIRA DE SOUSA
 NUCIA ARAUJO COSTA
 PEDRO ROSA FILHO
 QUEZIA PEREIRA DOS SANTOS
 RAIMUNDA SILVA LIRA
 RAQUEL ALVES PASSOS
 REGINA LUCIA LIRA DE ABREU
 RITA DE CASSIA SILVA LIRA
 ROCHELLY KARINNE MELO RIBEIRO
 ROSANGELA FERREIRA MOTA
 ROSEMERY FERREIRA MOTA DOS SANTOS
 ROZENILDA FERREIRA MOTA
 SANDRA HELENA PINTO PEREIRA
 SARA LIMA SOBRINHO CARNEIRO

SILVIA MARIA DE CARVALHO CARDOSO
 TELMA MARIA LIRA DE ABREU
 THAIS TELES DO NASCIMENTO
 VALDEMI GERIMIAS DA SILVA
 VALDEREIS FERREIRA DA SILVA
 VANDA VERAS DE SOUZA
 VERA LUCIA ARAUJO VERAS
 VERA LUCIA FRANCA DE OLIVEIRA
 VERA LUCIA OLIVEIRA DURVAL DOS SANTOS
 VERONICA DE OLIVEIRA MOTA VERAS
 VERONICA GOMES DOS SANTOS

Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura, Estado do Ceará, em 18 de Outubro de 2024.

MAURICIO MELO MENDES

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Iracélia Sotero Telles

Código Identificador:96F771AE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº026/2024

DECRETO Nº 026, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

DECRETA PONTO FACULTATIVO OS EXPEDIENTES DO DIA 21 DE OUTUBRO DE 2024 NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, EM ANTECIPAÇÃO À COMEMORAÇÃO DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, EM SEU ART. 64, INCISO II,

CONSIDERANDO ser o dia 28 de outubro, data consagrada ao servidor público;

CONSIDERANDO, ainda, a importância de a Administração Pública Municipal proporcionar aos seus servidores a comemoração do dia do Servidor Público.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo, para os servidores/empregados dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, os expedientes do dia 21 de outubro de 2024, como antecipação do dia 28 de outubro de 2024, dia do Servidor Público.

§1º – Não são atingidos por esse Decreto os serviços de natureza essencial.

§2º – Também não estão abrangidos pelo presente Ato Normativo, os expedientes da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Chorozinho e os seus respectivos prazos.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 17 de outubro de 2024.

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JÚNIOR

Prefeito Municipal de Chorozinho

Publicado por:

Natália Moura Girão

Código Identificador:7C678097

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ/CE – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2024.08.27.01** – Processo Originário: **Inexigibilidade de Licitação Nº 2024.08.23.01/INEX/PMC** – Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADA À ESTADIA E/OU MORADIA TEMPORÁRIA DOS UNIVERSITÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE, QUE ESTUDAM NA CIDADE DE SOBRAL/CE, JUNTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE** – Locatária: **Secretaria Municipal de Educação** – Locadora: **ANTÔNIO EDMILSON CAREIRO LIBERATO, CPF nº 110.184.103-68** – VALOR MENSAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). VALOR GLOBAL: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) – Data da Assinatura do Contrato: **27/08/2024** – Vigência: **1 (um) ano** – Fundamentação Legal: **§Único, Art. 72, c/c inciso II, Art. 94, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **Naval Marques Araújo Alves (CONTRATANTE); Antônio Edmilson Careiro Liberato (CONTRATADA).**

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:B666F245

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM**
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Câmara Municipal de Fortim, torna público que realizará às 08h do dia 24 de outubro de 2024, Dispensa de Licitação nº 007/2024. **Objeto:** Contratação de empresa para a execução dos serviços de higienização mecânica e organização física do acervo próprio, como também de documentos de despesas enviadas por diversas secretarias do Município de Fortim, compreendendo o período de 1992 a 2016 e de 2023 até a data atual junto a Câmara Municipal de Fortim. Aviso de Contratação Direta à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049, 1º Andar, Centro, Fortim/CE, CEP: 62.815-000 e no endereço eletrônico: <https://www.fortim.ce.leg.br/>. Informações pela correspondência eletrônica: licitacao@cmfortim.ce.gov.br ou pelo telefone: (88) 3413-1575.

Fortim - CE., 18 de outubro de 2024.

RAINARA FERREIRA TEIXEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Cíntia de Aquino Moreira
Código Identificador:DA5BE95F

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
PORTARIA Nº 065/2024

ESTABELECE NOVA DATA DE ENTREGA DO PRÊMIO MÉRITO NA EDUCAÇÃO PROFESSORA MARIA IVANILDE MARQUES MAIA.

A Presidente da Câmara Municipal de Fortim, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto na Resolução nº 003/2019, alterada pela Resolução nº 005/2021, estabelece:

Art. 1º O Art. 1º da Portaria nº 064/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º A sessão solene para entrega do Prêmio Mérito na Educação Professora Maria Ivanilde Marques Maia, outorgado pela Câmara Municipal de Fortim, às entidades e profissionais que atuam na área da Educação será realizada no dia 08 de novembro de 2024, às 18:30, no Plenário da Câmara Municipal de Fortim.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Fortim, aos 18 de outubro de 2024.

KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI
- Presidente do Poder Legislativo -

Publicado por:
Cíntia de Aquino Moreira
Código Identificador:2CAC37C5

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
PORTARIA Nº 066/2024

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM.

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM**, Sra. Kath Anne Meira da Silva Simonassi, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO ser o dia 28 de outubro data consagrada ao Servidor Público;
CONSIDERANDO a importância da Administração Pública Municipal proporcionar aos servidores a comemoração do Dia do Servidor Público;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.234/2024, de 15 de outubro de 2024, que “Decreta Ponto Facultativo nos órgãos e entidades da administração direta, indireta e fundacional do Município de Fortim, na forma que indica e dá outras providências”.
CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Câmara Municipal de Fortim;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo o expediente do dia 21 de outubro de 2024 (segunda-feira), na Câmara Municipal de Fortim, como antecipação do dia 28 de outubro de 2024.

Parágrafo único. O funcionamento do Setor de Licitação será igualmente suspenso, cabendo ao Setor de Licitação, o reagendamento de eventuais certames previstos para a data prevista pelo no art. 1º desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Fortim, em 18 de outubro de 2024.

KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI
- Presidente do Poder Legislativo -

Publicado por:
Cíntia de Aquino Moreira
Código Identificador:ED3B36E9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 2024.06.24.003 – Concorrência nº CP2401-SEDUC. **OBJETO:** ACRÉSCIMO NA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE COM 3 SALAS NA LOCALIDADE DE ROÇA VELHA, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA-CE. **CONTRATANTE:** Município de Frecheirinha, através da Secretaria da Educação. **CONTRATADA:** M. J. PROJETOS E ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 08.156.453/0001-13, representada pelo Sr. MÁRIO JEJEAN NOGUEIRA DE VASCONCELOS. **VALOR ADITIVADO:** O valor total do presente termo é de **R\$ 644.422,76 (seiscentos e quarenta e**

quatro mil, quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e seis centavos), conforme planilhas detalhadas no parecer técnico do setor de engenharia em anexo. O valor total é resultante do valor inicial contratado de **R\$ 615.596,32 (seiscentos e quinze mil, quinhentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos)** com acréscimo de **R\$ 28.826,44 (vinte e oito mil, oitocentos e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos)**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Alínea “b” do Inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 14.133/2021, c/c o seu §1º, e na Cláusula Sétima do próprio instrumento contratual. **DATA DO ADITIVO:** 31/03/20236. **INFORMAÇÕES:** Paço Municipal, Rua Joaquim Pereira, nº 855, Centro.

EDILENE MARIA DE AQUINO SOUSA –
Ordenadora da Secretaria da Educação.

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loliola
Código Identificador:4CF92FE1

SECRETARIA DE SAUDE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PMF-040924/PE01.1; PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PMF-040924/PE01; Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde do Município de Frecheirinha; **OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DESTINADOS AS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA-CE; **Detentor da ARP:** ALLSET TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.149.591.0002-36, por ofertar o menor preço. Valor Total Registrado: R\$ 45.400,00 (quarenta e cinco mil e quatrocentos reais). Vigência: de 01 (um) ano, contados do dia 18 de outubro de 2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PMF-040924/PE01.2; PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PMF-040924/PE01; Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde do Município de Frecheirinha; **OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DESTINADOS AS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA-CE; **Detentor da ARP:** DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.140.067/0001-10, por ofertar o menor preço. Valor Total Registrado: R\$ R\$ 29.466,00 (vinte e nove mil, quatrocentos e sessenta e seis reais). Vigência: de 01 (um) ano, contados do dia 18 de outubro de 2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PMF-040924/PE01.3; PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PMF-040924/PE01; Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde do Município de Frecheirinha; **OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DESTINADOS AS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA-CE; **Detentor da ARP:** DX COMPUTADORES LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.182.175/0001-83, por ofertar o menor preço. Valor Total Registrado: R\$ 60.199,80 (sessenta mil, cento e noventa e nove reais e oitenta centavos). Vigência: de 01 (um) ano, contados do dia 18 de outubro de 2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PMF-040924/PE01.4; PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PMF-040924/PE01; Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde do Município de Frecheirinha; **OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DESTINADOS AS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA-CE; **Detentor da ARP:** ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 81.618.753/0001-67, por ofertar o menor preço. Valor Total Registrado: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil). Vigência: de 01 (um) ano, contados do dia 18 de outubro de 2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PMF-040924/PE01.5; PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PMF-040924/PE01; Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde do Município de Frecheirinha; **OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DESTINADOS AS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA-CE; **Detentor da ARP:** FISIOFORT COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS DE FISIOTERAPIA E REABILITACAO FISICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.019.036/0001-33, por ofertar o menor preço. Valor Total Registrado: R\$ 14.105,00 (quatorze mil, cento e cinco reais). Vigência: de 01 (um) ano, contados do dia 18 de outubro de 2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PMF-040924/PE01.6; PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PMF-040924/PE01; Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde do Município de Frecheirinha; **OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DESTINADOS AS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA-CE; **Detentor da ARP:** FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.727.372/0001-64, por ofertar o menor preço. Valor Total Registrado: R\$ 10.525,65 (dez mil, quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos). Vigência: de 01 (um) ano, contados do dia 18 de outubro de 2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PMF-040924/PE01.7; PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PMF-040924/PE01; Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde do Município de Frecheirinha; **OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DESTINADOS AS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA-CE; **Detentor da ARP:** G & J REPRESENTACAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.017.923/0001-48, por ofertar o menor preço. Valor Total Registrado: R\$ 3.994,88 (três mil, novecentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos). Vigência: de 01 (um) ano, contados do dia 18 de outubro de 2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PMF-040924/PE01.8; PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PMF-040924/PE01; Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde do Município de Frecheirinha; **OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DESTINADOS AS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA-CE; **Detentor da ARP:** GRUPO MAX COMERCIO SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.769.154/0001-54, por ofertar o menor preço. Valor Total Registrado: R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais) Vigência: de 01 (um) ano, contados do dia 18 de outubro de 2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PMF-040924/PE01.9; PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PMF-040924/PE01; Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde do Município de Frecheirinha; **OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DESTINADOS AS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA-CE; **Detentor da ARP:** HOSPMAIA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.951.664/0001-86, por ofertar o menor preço. Valor Total Registrado: R\$ 45.576,83 (quarenta e cinco mil, quinhentos e setenta e seis reais e oitenta e três centavos). Vigência: de 01 (um) ano, contados do dia 18 de outubro de 2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PMF-040924/PE01.10; PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PMF-040924/PE01; Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde do Município de Frecheirinha; **OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS

PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DESTINADOS AS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA-CE; **Detentor da ARP:** M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 31.499.939/0001-76, por ofertar o menor preço. Valor Total Registrado: R\$ 11.620,00 (onze mil, seiscentos e vinte reais). Vigência: de 01 (um) ano, contados do dia 18 de outubro de 2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PMF-040924/PE01.11; PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PMF-040924/PE01; Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde do Município de Frecheirinha; **OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DESTINADOS AS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA-CE; **Detentor da ARP:** PREGWEB LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.114.845/0001-64, por ofertar o menor preço. Valor Total Registrado: R\$ 30.200,00 (trinta mil e duzentos reais). Vigência: de 01 (um) ano, contados do dia 18 de outubro de 2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PMF-040924/PE01.12; PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PMF-040924/PE01; Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde do Município de Frecheirinha; **OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DESTINADOS AS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA-CE; **Detentor da ARP:** PROFISSA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.365.863/0001-70, por ofertar o menor preço. Valor Total Registrado: R\$ 382.101,60 (trezentos e oitenta e dois mil, cento e um reais e sessenta centavos). Vigência: de 01 (um) ano, contados do dia 18 de outubro de 2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PMF-040924/PE01.13; PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PMF-040924/PE01; Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde do Município de Frecheirinha; **OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DESTINADOS AS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA-CE; **Detentor da ARP:** T PINHEIRO PAIVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.255.771/0001-58, por ofertar o menor preço. Valor Total Registrado: R\$ 2.500,64 (dois mil e quinhentos reais e sessenta e quatro centavos). Vigência: de 01 (um) ano, contados do dia 18 de outubro de 2024.

ANA CÉLIA OLIVEIRA SILVA

Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde

Publicado por:

Benedito Lusinete Siqueira Loliola

Código Identificador:FAC55EFD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2014.10.15.2 COM BASE NO ART. N. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com art. 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA PROMOÇÃO, PLANEJAMENTO, LOGÍSTICA E EXECUÇÃO DE EVENTOS, POR OCASIÃO DA COMEMORAÇÃO DO DIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GRANJEIRO/CE, podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite (final) para Apresentação da Proposta de Preços: 25/10/2024 até as 10h00min.

As propostas de Preços deverão ser entregues no Setor de Licitação da Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua David Granjeiro, 34, Centro, no horário das 8:00h às 12:00h, em dias úteis ou pelo Email: licitacao@granjeiro.ce.gov.br, até a data e hora limite.

O Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial da Secretaria Municipal de Educação em www.granjeiro.ce.gov.br ou poderá ser solicitado através do e-mail: licitacao@granjeiro.ce.gov.br.

Informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Rua David Granjeiro, 34, Centro, Granjeiro/CE, no horário das 8h às 12h de segunda a sexta feira (dias úteis).

Granjeiro/CE, 18 de Outubro de 2024.

MARIA IRIS MEIRY VIEIRA BRITO LIMA

Secretária Municipal de Educação

Ordenador(a) de Despesas

Publicado por:

Railla Naiane de Alencar Menezes

Código Identificador:3EDD76E1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ –PREFEITURA MUNICIPAL DEGUARACIBA DO NORTE– Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO– Tipo: Prorrogação de Prazo–Espécie:2ªAlteração– Termo Inicial: Contrato Nº2212-2301/05– Processo Originário: Tomada de Preçosnº032/2023SEINFRA– Contratante: Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos–Contratada: NORTH EMPREENDIMENTOS ESERVIÇOS EIRELICNPJ nº35.131.683/0001-09– Finalidade: Alteração de prazo que resultou a Contratação de empresa especializada para a execução de reforma da Galeria da Mandioca no município de Guaraciaba do Norte-CE.–Nova Vigência:17/10/2024a16/03/2025–Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual:16/10/2024– Fundamentação Legal: §1º inciso II do art. 57, § Ú do art. 61 da Lei nº8.666/93,e ainda nas Cláusulas Editalíciae Contratual– Signatários: Antônio Edson Araújo Pires (CONTRATANTE); Sergio Pontes Ribeiro Parente (CONTRATADA

Publicado por:

Paulo Cesar Alves Feitoza

Código Identificador:A459B944

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO N.º 017/2024-GP, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

DECRETA PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE DO DIA 21 DE OUTUBRO DE 2024, EM ANTECIPAÇÃO À COMEMORAÇÃO DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora **ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ**, Prefeita do Município de Ibarretama-CE., no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes e,

CONSIDERANDO ser o dia 28 de outubro de 2024, de acordo com ao art. 238, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, data consagrada ao Servidor Público;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública Municipal proporcionar aos servidores a comemoração do Dia do Servidor Público;

CONSIDERANDO que a presente antecipação encontra-se em consonância com o estabelecido pelo Estado do Ceará, o qual resolveu antecipar o expediente aqui tratado, por meio do Decreto nº 36.242, de 10 de outubro de 2024, dia do Servidor Público;

DECRETA

Art. 1º - Fica Decretado **Ponto Facultativo** o expediente do dia 21 de outubro de 2024, segunda-feira, para os servidores e empregados públicos dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal de Ibaretama, como antecipação do dia 28 de outubro de 2024, dia do Servidor Público Municipal.

§1º - O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos de natureza essencial, em situação de urgência e/ou emergência.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Ibaretama/CE., em 18 de Outubro de 2024.

ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ

Prefeita Municipal de Ibaretama-CE

Publicado por:

Claudia Maria Soares Dos Santos

Código Identificador:39E1AB11

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 046/2024, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 046/2024, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

INSTITUI A TRANSIÇÃO DEMOCRÁTICA DE GOVERNO NO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ-CE PARA O CARGO DE PREFEITO, ESTABELECE A EQUIPE DE TRANSIÇÃO GOVERNAMENTAL, DEFINE SEU FUNCIONAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Icapuí,

CONSIDERANDO os preceitos da Instrução Normativa nº 01/2016 editada pelo extinto Tribunal de Contas dos Municípios do Ceará, recepcionada pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará, relativamente a providências administrativas a serem adotadas visando à regular transição de governo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo dos Municípios do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO a recorrência da transição de governo no âmbito federal, regida pela Lei nº 10.609/2002 e complementada pelo Decreto nº 7.221/2010, no que encorajam a colaboração entre o governo em encerramento de mandato e o governo eleito, a transparência da gestão pública, o planejamento da ação governamental, a continuidade dos serviços públicos prestados à sociedade, a supremacia do interesse público e a boa-fé e executoriedade dos atos administrativos; e

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de instituir um processo de transição pública municipal para impedir a descontinuidade das atividades administrativas e dos serviços públicos, em benefício da população, bem como firmar o compromisso de garantir à nova gestão o livre acesso a informações essenciais para a implementação de seus projetos, programas de governo e objetivos de campanha, com efeitos após o resultado das eleições de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no Município de Icapuí-CE, a transição democrática de governo, nos termos deste Decreto, a ser conduzida

por uma “Comissão de Transição de Mandato”, a ser nomeada em momento oportuno, cujo dever é conhecer o funcionamento e a atuação dos órgãos e entidades que compõe a Administração Pública Municipal, com vistas a preparar os atos de iniciativa do Candidato eleito no pleito de 2024, a serem editados imediatamente após a sua posse.

Art. 2º Para os fins deste Decreto, entende-se por “transição governamental” o processo que visa proporcionar condições para que o Candidato eleito ao cargo de Prefeito receba do seu antecessor todas as informações e dados necessários à implementação do programa do novo governo.

Art. 3º O processo de transição governamental terá início com a proclamação do resultado da eleição municipal e se encerrará com a posse do novo Prefeito.

Art. 4º A Comissão de Transição de Mandato do Poder Executivo Municipal será composta por, no mínimo, 6 (seis) membros, sendo 3 (três) representantes do Prefeito Municipal em exercício e 3 (três) representantes indicados pelo Candidato eleito, podendo ou não haver a designação de um ou mais coordenadores(as) a ser definida na primeira reunião da Comissão de Transição de Mandato.

§1º O Candidato eleito deverá indicar sua equipe de transição por meio de ofício dirigido ao Chefe do Poder Executivo, a ser protocolado após o resultado das eleições, contendo os nomes e a qualificação dos respectivos membros, que terão plenos poderes para representá-lo.

§2º O atual Prefeito, em pleno exercício do cargo, indicará para compor a Comissão de Transição de Mandato servidores(as) com autoridade nas áreas de administração, finanças, contabilidade e sistema de controle interno.

§3º Em auxílio ao §2º, poderão ser indicados representantes, auxiliares e técnicos(as) das unidades gestoras que compõem a estrutura da Administração Pública Municipal, em especial das áreas de educação, saúde, obras e assistência social, visando facilitar o atendimento a pedidos de acesso à informação.

§4º O Chefe do Poder Executivo poderá editar portaria de nomeação ou instrumento similar para dar efeitos legais aos membros da Comissão de Transição de Mandato.

Art. 5º A Comissão de Transição de Mandato poderá solicitar acesso a quaisquer informações e/ou documentos da Administração Pública Municipal, devendo estabelecer prioridades de modo que a Prefeitura disponibilize os documentos mais relevantes para o planejamento do novo governo e continuidade das políticas públicas. **§1º** Os pedidos de acesso à informação mencionados no caput deverão ser formulados por escrito e dirigidos ao(à) representante indicado pelo Prefeito em exercício, conforme art. 4º, §2º, cabendo a este comunicar a autoridade competente na estrutura da Administração Pública Municipal para atendimento.

§2º Os pedidos de acesso à informação que extrapolem as prioridades definidas no caput deverão ser atendidos no prazo máximo de 10 dias pelos(as) Secretários(as) Municipais e dirigentes dos demais órgãos municipais requisitados, contando-se do recebimento, sob pena de responsabilização por eventual prejuízo ao processo de transição.

§3º As reuniões da Comissão de Transição de Mandato devem ser agendadas previamente e registradas em ata, indicando os(as) participantes, os assuntos tratados, as informações solicitadas e os prazos de atendimento das demandas apresentadas.

§4º A Comissão de Transição de Mandato poderá requerer a notificação dos(as) fornecedores(as) e prestadores(as) de serviço contratados(as) pela Prefeitura para manifestarem se há interesse na continuidade da execução contratual na hipótese de o prazo de vigência alcançar o exercício de 2025, devendo-se alertar sobre as consequências da inexecução contratual e sanções cabíveis.

Art. 6º É dever da Comissão de Transição de Mandato comunicar-se com o Tribunal de Contas do Estado para relatar e evidenciar o andamento do processo de transição, sem prejuízo da transparência aos demais órgãos de fiscalização e controle e à população.

Art. 7º O Chefe do Poder Executivo disponibilizará local apropriado para o exercício das atividades da Comissão de Transição de Mandato, infraestrutura e apoio técnico-administrativo necessários ao pleno desempenho de suas funções durante o período de transição governamental.

Art. 8º Os membros da Comissão de Transição devem manter sigilo sobre as informações confidenciais a que tiverem acesso, sob pena de responsabilização, conforme a legislação regente.

Art. 9º O Chefe do Poder Executivo poderá expedir normas complementares para assegurar o cumprimento deste Decreto.

Art. 10 A Comissão de Transição de Mandato será desfeita imediatamente após a posse do Candidato eleito.

Art. 11 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE, AOS 15 DE OUTUBRO DE 2024.

RAIMUNDO LACERDA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eldevan Nascimento Silva

Código Identificador:EDE45206

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE ICAPUÍ-CE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20247012 - DISPENSA
ELETRÔNICA Nº 01.09.09.2024**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ – ICAPREV. Extrato do Contrato nº 20247012. Dispensa Eletrônica nº 01.09.09.2024. **OBJETO:** Aquisição de material de informática para suprir as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Icapuí – ICAPREV. **CONTRATANTE:** Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Icapuí – ICAPREV, inscrito no CNPJ nº 08.988.847/0001-38. **CONTRATADA:** Profissa Distribuidora Ltda, inscrita no CNPJ nº 20.365.863/0001-70, com sede na Rua João Tomé, nº 486, Monte Castelo, CEP: 62.325-220, Fortaleza/CE. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 15.221,40 (quinze mil duzentos e vinte e um reais e quarenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.01.09.122.0028.2.105. **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00. **ASSINA PELO CONTRATANTE:** Marcos José Ferreira Nunes / Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Icapuí - ICAPREV. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Davi Fernandes Soares. **DURAÇÃO DO CONTRATO:** A vigência do presente contrato vai até 31 de dezembro do corrente ano e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação, por extrato do contrato, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 14 de outubro de 2024.

Icapuí - CE, 14 de outubro de 2024.

MARCOS JOSÉ FERREIRA NUNES -

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Icapuí - ICAPREV.

Publicado por:

Marcos José Ferreira Nunes

Código Identificador:480C2965

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESPÉCIE: Sétimo Termo Aditivo ao contrato nº 302/2022. **OBJETO:** Em razão da necessidade de prorrogação do contrato, fica a vigência deste contrato prorrogada por 4 (quatro) meses, a contar de 13/09/2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** nº 05.01.12.361.0009.1.004.4.4.90.51.00. **CONTRATANTE:** Secretaria de Educação. **CONTRATADA:** Duvalé Projetos e Construções Eireli – EPP. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 13/09/2024. **Nº DA LICITAÇÃO:** Concorrência Nº 2021.07.23.01. **ASSINAM:** Diumberto de Freitas Cruz, pela contratante, e José Roberto Ferreira Loureiro, pela contratada.

Publicado por:

Rômero Matheus Macêdo Rebouças

Código Identificador:B3E0520A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao contrato nº 041/2022. **OBJETO:** Em razão da necessidade de prorrogação do contrato, fica a vigência deste contrato prorrogada por 8 (oito) meses, a contar de 12/09/2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** nº 05.01.12.361.0009.1.004; 05.01.12.361.0009.1.005.4.4.90.51.00.. **CONTRATANTE:** Secretaria de Educação. **CONTRATADA:** Duvalé Projetos e Construções Eireli – EPP. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 12/09/2024. **Nº DA LICITAÇÃO:** Concorrência Nº 2021.07.23.01. **ASSINAM:** Diumberto de Freitas Cruz, pela contratante, e José Roberto Ferreira Loureiro, pela contratada.

Publicado por:

Rômero Matheus Macêdo Rebouças

Código Identificador:AF79B867

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESPÉCIE: Quinto termo Aditivo do Contrato nº 084/2022. **OBJETO:** Em razão da necessidade de reajuste do valor contratual. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.01.15.452.0020.1.033; Elemento: 3.3.90.51.00. **CONTRATANTE:** Secretaria de Infraestrutura e Saneamento. **CONTRATADA:** CLPT Construtora EIRELI. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 20/09/2024. **Nº DA LICITAÇÃO:** Tomada de Preços nº. 2021.10.27.01. **ASSINAM:** José Francisco da Costa, pela Contratante e o Sr. Mário Lino de Mendonça Neto, pela Contratada.

Publicado por:

Rômero Matheus Macêdo Rebouças

Código Identificador:09C4F7BF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESPÉCIE: Terceiro termo Aditivo do Contrato nº 336/2022. **OBJETO:** Em razão da necessidade de reajuste do valor contratual. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.01.15.452.0020.1.028; Elemento: 3.3.90.51.00. **CONTRATANTE:** Secretaria de Infraestrutura e Saneamento. **CONTRATADA:** CLPT Construtora EIRELI. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, § 8 da Lei nº 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 20/09/2024. **Nº DA LICITAÇÃO:** Tomada de Preços nº. 2022.04.18.01. **ASSINAM:** José Francisco da Costa, pela Contratante e o Sr. Mário Lino de Mendonça Neto, pela Contratada.

Publicado por:

Rômero Matheus Macêdo Rebouças

Código Identificador:CA4D873E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 408/2021. **OBJETO:** Em razão da necessidade de prorrogação do contrato, fica a vigência deste contrato prorrogada por 12 (doze) meses, a contar de 27/09/2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.01.04.122.0002.2.010.3.3.90.39.00. **CONTRATANTE:** Secretaria de Administração e Finanças. **CONTRATADA:** Dias & Neves Advogados Associados. **FUNDAMENTO LEGAL:** 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 27/09/2024. **Nº DA LICITAÇÃO:** Tomada de Preços Nº 2021.08.04.01. **ASSINAM:** Carmem Júlia da Costa, pela Contratante e o Sr. Emanuel Ponte Frota Neves Junior, pela contratada.

Publicado por:

Rômero Matheus Macêdo Rebouças

Código Identificador:7D454949

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo do Contrato nº 600/2020. **OBJETO:** Em razão da necessidade de prorrogação do contrato, fica a vigência deste contrato prorrogada por 12 (doze) meses, a contar de

29/09/2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.01.04.122.0002.2.010.3.3.90.39.00. **CONTRATANTE:** Secretaria de Administração e Finanças. **CONTRATADA:** Herbsther Bezerra Sociedade Individual de Advocacia. **FUNDAMENTO LEGAL:** 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 29/09/2024. **N.º DA LICITAÇÃO:** Tomada de Preços Nº 2020.09.02.01. **ASSINAM:** Carmem Júlia da Costa, pela Contratante e o Sr. Herbsther Lima Bezerra, pela contratada.

Publicado por:
Rômero Matheus Macêdo Rebouças
Código Identificador:8324B3F2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Fundação de Saúde Pública, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Original (Aditivo de Acréscimo de Quantidade) firmado com a empresa: **Liz Hospitalar Comércio Atacadista LTDA**, com sede à Rua Raimundo Ferreira Lima, nº 99, Conjunto Gama, Icó, Ceará, CEP 63.430-000, inscrita no CNPJ sob o nº 26.107.229/0001-13, neste ato representada pelo senhor **Robson Gomes Cidrão**, Representante Legal, como a seguir discrimina:

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico-RP nº 2023.11.24.02-PMI/FUSPI. **Fundamentação Legal:** Art. 65, inciso I, alínea "b", da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, concomitante com o §1º do mesmo artigo. **Contrato:** 2024.06.04.01-PMI/FUSPI. **Objeto:** aquisição futura e parcelada de medicamentos e material médico hospitalar, para atender as necessidades do Hospital Regional de Iguatu, de responsabilidade da Fundação de Saúde Pública deste município, conforme especificações constantes no termo de referência, parte integrante e complementar deste instrumento, independente de transcrição. **Valor Acrescido:** 25% (vinte cinco por cento). **Quantidade Acrescida:** **Lote 01**, Itens: 02, 03, 04, 05, 07, 08 e 09. **Lote 07**, Itens: 02, 17, 18, 19, 21, 26, 30, 34, 35, 36, 41, 45, 47, 51, 56, 57, 58, 62, 65, 66, 68 e 72. **Lote 08**, Itens: 05, 06, 12, 18, 19, 20, 23, 25, 27, 29, 30, 31, 32, 41, 43, 45, 46, 47, 51, 52, 53, 58, 59, 63, 69, 70, 74, 76, 77 e 83. **Lote 11**, Itens: 60, 61, 62, 63, 64, 65, 73, 84 e 88. **Lote 14**, Itens: 08, 09, 11, 12, 14 e 16. **Valor Global Acrescido:** **R\$ 426.635,20** (quatrocentos e vinte seis mil seiscientos e trinta e cinco reais e vinte centavos). **Data de Assinatura:** 16 de outubro de 2024. **Dotação Orçamentária:** 00701-10.302.0011.2.046 (Manutenção das Atividades do Hospital Regional de Iguatu) e **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). **Signatário:** Marcos Willian Noronha Lima - Superintendente. Em 16 de outubro de 2024, Iguatu-Ce. **Fone:** (88) 3510-1250. **E-mail:** saudecpl.publicidade@iguatu.ce.gov.br

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:21E363B6

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Fundação de Saúde Pública, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Original (Aditivo de Acréscimo de Quantidade) firmado com a empresa: **Maxxi Distribuidora de Medicamentos Hospitalares LTDA**, com sede à Rua João Pitombeira, nº 13, Centro, Senador Pompeu, Ceará, CEP 63.600-000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.199.870/0001-55, neste ato representada pela senhora **Mayane Cibelli de Oliveira Assunção**, Administradora não Titular, como a seguir discrimina:

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico-RP nº 2023.11.24.02-PMI/FUSPI. **Fundamentação Legal:** Art. 65, inciso I, alínea "b", da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, concomitante com o §1º do mesmo artigo. **Contrato:** 2024.06.04.02-PMI/FUSPI. **Objeto:** aquisição futura e parcelada de medicamentos e material médico

hospitalar, para atender as necessidades do Hospital Regional de Iguatu, de responsabilidade da Fundação de Saúde Pública deste município, conforme especificações constantes no termo de referência, parte integrante e complementar deste instrumento, independente de transcrição. **Valor Acrescido:** 25% (vinte cinco por cento). **Quantidade Acrescida:** **Lote 02**, Itens: 01, 04, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 13, 18 e 19. **Lote 03**, Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 08, 09, 11, 12, 13, 17, 18, 20, 21, 23, 24, 27, 28, 31. **Lote 04**, Itens: 05, 06, 07, 09 e 10. **Valor Global Acrescido:** **R\$ 117.719,03** (cento e dezessete mil setecentos e dezenove reais e três centavos). **Data de Assinatura:** 16 de outubro de 2024. **Dotação Orçamentária:** 00701-10.302.0011.2.046 (Manutenção das Atividades do Hospital Regional de Iguatu) e **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). **Signatário:** Marcos Willian Noronha Lima - Superintendente. Em 16 de outubro de 2024, Iguatu-Ce. **Fone:** (88) 3510-1250. **E-mail:** saudecpl.publicidade@iguatu.ce.gov.br

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:0CC82B61

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Fundação de Saúde Pública, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Original (Aditivo de Acréscimo de Quantidade) firmado com a empresa: **F3 Farma Distribuidora de Medicamentos LTDA**, com sede à Rua Antônio Lisboa Carneiro, nº 925, Galpão 02, Centro, Eusébio, Ceará, CEP 61.760-220, inscrita no CNPJ sob o nº 46.297.103/0001-66, neste ato representada pelo senhor **Marcio Costa Forti**, Administrador, como a seguir discrimina:

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico-RP nº 2023.11.24.02-PMI/FUSPI. **Fundamentação Legal:** Art. 65, inciso I, alínea "b", da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, concomitante com o §1º do mesmo artigo. **Contrato:** 2024.06.04.03-PMI/FUSPI. **Objeto:** aquisição futura e parcelada de medicamentos e material médico hospitalar, para atender as necessidades do Hospital Regional de Iguatu, de responsabilidade da Fundação de Saúde Pública deste município, conforme especificações constantes no termo de referência, parte integrante e complementar deste instrumento, independente de transcrição. **Valor Acrescido:** 25% (vinte cinco por cento). **Quantidade Acrescida:** **Lote 06**, Itens: 08, 09, 12, 13, 15, 25, 27, 29, 30, 31, 36, 38, 40, 42, 44, 54, 56, 59, 61, 66, 67, 68, 90, 91, 92, 95 e 96. **Valor Global Acrescido:** **R\$ 20.926,47** (vinte mil novecentos e vinte seis reais e quarenta e sete centavos). **Data de Assinatura:** 16 de outubro de 2024. **Dotação Orçamentária:** 00701-10.302.0011.2.046 (Manutenção das Atividades do Hospital Regional de Iguatu) e **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). **Signatário:** Marcos Willian Noronha Lima - Superintendente. Em 16 de outubro de 2024, Iguatu-Ce. **Fone:** (88) 3510-1250. **E-mail:** saudecpl.publicidade@iguatu.ce.gov.br

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:59A3B8FA

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Fundação de Saúde Pública, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Original (Aditivo de Acréscimo de Quantidade) firmado com a empresa: **Prohospital Comércio Holanda LTDA**, com sede na Av. Capitão Hugo Bezerra, nº 181, Barroso, Fortaleza, Ceará, CEP 60.862-730, inscrita no CNPJ sob o nº 09.485.574/0001-71, neste ato representada pelo senhor **José Rufino da Silva Neto**, Sócio Administrador, como a seguir discrimina:

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico-RP nº 2023.11.24.02-PMI/FUSPI. **Fundamentação Legal:** Art. 65, inciso I, alínea "b", da

Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, concomitante com o §1º do mesmo artigo. **Contrato:** 2024.06.27.01-PMI/FUSPI. **Objeto:** aquisição futura e parcelada de medicamentos e material médico hospitalar, para atender as necessidades do Hospital Regional de Iguatu, de responsabilidade da Fundação de Saúde Pública deste município, conforme especificações constantes no termo de referência, parte integrante e complementar deste instrumento, independente de transcrição. **Valor Acrescido:** 25% (vinte cinco por cento). **Quantidade Acrescida:** **Lote 05,** Itens: 01, 02, 06, 07, 10, 11, 12, 15, 16, 19, 20, 23, 25, 29, 33, 34, 35, 36, 37, 42, 43, 44, 49 e 50. **Lote 09,** Itens: 04, 12, 13, 15, 16, 19, 29, 30, 31, 34, 35, 36, 37, 44, 45, 50, 51, 52, 57, 64, 66, 72, 73, 75, 78, 80, 85, 87, 92, 93, 100, 102 e 107. **Lote 10,** Itens: 01, 06, 11, 13, 14, 15, 20, 26, 27, 28, 33, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 54 e 63. **Lote 12,** Itens: 01, 04, 05, 08, 10, 16, 20, 21, 25, 27, 28, 29, 30, 37, 39, 40 e 41. **Lote 13,** Itens: 28, 63, 64, 65. **Lote 15,** Itens: 01 e 03. **Lote 16,** Item: 07. **Valor Global Acrescido:** R\$ 145.526,82 (cento e quarenta e cinco mil quinhentos e vinte e seis reais e oitenta e dois centavos). **Data de Assinatura:** 16 de outubro de 2024. **Dotação Orcamentária:** 00701-10.302.0011.2.046 (Manutenção das Atividades do Hospital Regional de Iguatu) e **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). **Signatário:** Marcos Willian Noronha Lima - Superintendente. Em 16 de outubro de 2024, Iguatu-Ce. **Fone:** (88) 3510-1250. **E-mail:** saudecpl.publicidade@iguatu.ce.gov.br

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:340A61A9

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL PORTARIA N.º 2493/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar N.º 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor **EDUARDO HENRIQUE MELO DE SOUSA** inscrito CPF N.º: 069.976.063-18 e RG N.º: 2009099152503 matricula N.º: 71789 do cargo de provimento em comissão de Diretor de Núcleo de Equipamentos Sociais - código CNA-3.1, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de Setembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE OUTUBRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:B8B3434E

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL PORTARIA N.º 2494/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município

de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar N.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei N.º 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei N.º 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei N.º 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **MAYCON QUEIROZ DA SILVA**, inscrito no CPF N.º: 034.045.503-90 e RG N.º: 2003029042319 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor de Núcleo de Equipamentos Sociais – código CNA-3.1, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 03 de Setembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE OUTUBRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:514B4516

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL PORTARIA N.º 2496/2024

DISPÕE SOBRE A REDISTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 39 da Lei Complementar N.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - REDISTRIBUIR a servidora **TATIANA DE OLIVEIRA LIVINO** ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula – 11876, da Secretaria da Educação - SME, para Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania - SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Outubro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE OUTUBRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:725CB593

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL PORTARIA N.º 2497/2024

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base na Lei Complementar N.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei N.º 3.019 de

03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de Março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR A DESIGNAÇÃO, concedida o servidor **JOAO FRANCISCO DE MELO FILHO**, inscrito no CPF Nº: 325.475.873-00 RG Nº: 27944594 matrícula Nº: 02935, ocupante do cargo efetivo de Professor Licenciatura Pós Graduado, subordinado à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de **SECRETARIO ESCOLAR I**.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 31 de Agosto de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE OUTUBRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:

Daisy de Souza Menezes

Código Identificador:D3FF11BC

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2498/2024**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE RETORNO AS FUNÇÕES DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no artigo 87 § único da Lei Nº 2.092/2014 de 16 de maio de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, RETORNO AS FUNÇÕES, a servidora **ANA JESSYCA RODRIGUES LUCENA**, inscrita no CPF sob o Nº: 046.975.363-39 e com o RG de Nº: 20084624234 e matrícula Nº: 67143, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de Merendeira, lotada na Secretaria da Educação – SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 30 de Setembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE OUTUBRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:

Daisy de Souza Menezes

Código Identificador:18AF9FA4

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2501/2024**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor **WELLINGTON ALVES DE OLIVEIRA** inscrito CPF Nº: 839.072.973-34 e RG Nº: 2006029013798 matrícula Nº: 69882 do cargo de provimento em comissão de Diretor de Núcleo de Equipamentos Sociais - código CNA-3.1, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 08 de Outubro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 10 DE OUTUBRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:

Daisy de Souza Menezes

Código Identificador:B018EAEF

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2502/2024**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor **JOAO PAULO MOREIRA GASPAS** inscrito CPF Nº: 026.937.863-47 e RG Nº: 2001029112736 matrícula Nº: 71831 do cargo de provimento em comissão de Procurador Geral do Município, com lotação na Procuradoria Geral do Município – PGMI.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 10 de Outubro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 10 DE OUTUBRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:

Daisy de Souza Menezes

Código Identificador:D3DD68F7

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2503/2024**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor **ZAQUEU QUIRINO PINHEIRO** inscrito CPF Nº: 649.168.803-82 e RG Nº: 328442198 do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico Especial I - código CAT-1, com lotação na Procuradoria Geral do Município – PGMI.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 10 de Outubro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 10 DE OUTUBRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:

Daisy de Souza Menezes

Código Identificador:8FFCC993

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2504/2024**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **ZAQUEU QUIRINO PINHEIRO**, inscrito no CPF Nº: 649.168.803-82 e RG Nº: 328442198 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Procurador Geral do Município, com lotação na Procuradoria Geral do Município – PGMI.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 11 de Outubro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 11 DE OUTUBRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:

Daisy de Souza Menezes

Código Identificador:9B157C74

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2505/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 195 da Lei Complementar Nº: 2.092 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER, a **GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS RELEVANTES** na proporção 100% (cem por cento) ao servidor **JOÃO PAULO MOREIRA GASPAS** inscrito no CPF Nº 026.937.863-47 RG Nº: 2001029112736 matrícula Nº: 036543, ocupante de cargo de provimento efetivo de PEB – II, CLASSE II, lotado na Procuradoria do Município - PGMI

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 11 de Outubro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 11 DE OUTUBRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:

Daisy de Souza Menezes

Código Identificador:CF5B4A7B

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2506/2024**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a servidora **HAVILA DANTAS DE OLIVEIRA** inscrita CPF Nº: 093.276.893-80 e RG Nº: 20180105110 matrícula Nº: 69904 do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Equipamentos Culturais II - código CNI-1, com lotação na Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Outubro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 11 DE OUTUBRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:

Daisy de Souza Menezes

Código Identificador:D688153F

**SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
DECRETO Nº 054, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.**

DECRETA FERIADO MUNICIPAL O DIA 28 DE OUTUBRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso V, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 405, de 09 de outubro de 1995, que reconheceu como feriado, no âmbito do município de Iguatu, a data de 28 de outubro, em alusão ao dia do comerciário;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.092, de 16 de maio de 2014, que dedica o dia 28 de outubro ao servidor público municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado feriado municipal o dia 28 de outubro de 2024, em alusão ao dia do comerciário e ao servidor público municipal.

Art. 2º Na data prevista no artigo 1º deste Decreto serão normalmente assegurados o abastecimento de água e esgoto, o atendimento médico-hospitalar, os serviços de guarda municipal, de trânsito, da limpeza pública e outros congêneres de caráter inadiável e natureza essencial.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 18 DE OUTUBRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu-CE

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:956E43F5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03.10.2024/01

Extrato do Contrato. DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 2024.09.10.1. Fundamento da Contratação: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021. Partes: O Município de Ipaumirim/CE, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e a empresa X7E EMPREENDIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ n. 22.594.152/0001-00. Objeto: Contratação de serviços especializados a serem prestados nas festividades do dia das crianças usuárias e acompanhadas pelo CRAS, serviços de convivência e beneficiárias do Programa Bolsa Família de Ipaumirim/CE. Valor Total do Contrato: R\$ 55.515,00 (cinquenta e cinco mil quinhentos e quinze reais). Vigência do Contrato: Até 31 de dezembro de 2024, contados da data de sua assinatura, sendo que os serviços deverão ser executados e concluídos dentro dos prazos previstos no Termo de Referência. Signatários: Juliana Samyles de Medeiros Alves e Danúzio Cesar Almeida do Nascimento.

Ipaumirim/CE, 03 de outubro de 2024.

Publicado por:
Hugo Daniel Porfírio Mariano
Código Identificador:4043E6E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.09.24.1

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2024.09.24.1. Partes: o Município de Ipaumirim, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa DW DISTRIBUIDORA LTDA. Objeto: Aquisição de medicamentos destinados ao atendimento de ordens judiciais, com base na listagem de A até Z, considerando o maior desconto sobre o preço máximo consumidor, da tabela oficial de preços de medicamentos, revista ABC Farma, órgão oficial da Associação Brasileira de Comércio Farmacêutico, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Ipaumirim/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Estimado do Contrato: R\$ 100.000,00 (cem mil reais), ofertando um desconto de 71% (setenta e um por cento). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Victor Wilby Lopes de Freitas e Diego Uchoa Viana.

Data de Assinatura do Contrato: 18 de outubro de 2024.

Publicado por:
Hugo Daniel Porfírio Mariano
Código Identificador:0442E413

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Interina da Educação do Município de Irauçuba, Sra. Maria Jussara Rodrigues Oliveira, em cumprimento à **HOMOLOGAÇÃO** por ela mesmo procedida, faz publicar o extrato resumido do termo de Homologação a seguir aduzido:

OBJETO: Aquisição de um (01) veículo tipo Van, (0) zero km, para atender as necessidades da Equipe Técnica Pedagógica junto as Escolas da rede Municipal de ensino, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Irauçuba – CE.

CONTRATADA:
CTX ENGENHARIA PROJETOS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 41.398.348/0001-66, com valor global de **R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais)**.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/21 e suas posteriores alterações e ainda o Pregão Eletrônico de nº 2024.08.06.01.

Extrato de **HOMOLOGAÇÃO** emitido pela Secretária Interina da Educação do Município de Irauçuba.

Irauçuba/CE, 15 de outubro de 2024.

MARIA JUSSARA RODRIGUES OLIVEIRA
Secretária Interina da Educação

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:43CD3E9E

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato – Pregão Eletrônico de Nº 2024.08.06.01 - Objeto: Aquisição de um (01) veículo tipo Van, (0) zero km, para atender as necessidades da Equipe Técnica Pedagógica junto as Escolas da rede Municipal de ensino, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Irauçuba – CE. **CONTRATADA:** **CTX ENGENHARIA PROJETOS ELETRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 41.398.348/0001-66, com valor global de **R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais)**. **Assina pela Contratada:** Francisco Carlos Caldas Moura. **CONTRATANTE:** Secretaria de Educação. **Assina pela Contratante:** Maria Jussara Rodrigues Oliveira. **Dotação Orçamentária de nº:** 0604 12 361 0005 2.030 – Funcionamento da Rede Pública de Ensino Fundamental, Próprio (1500100100) FUNDEB Impostos (1540000000) FUNDEB – Comple. União – VAAT (1542000000) Salário Educação (1550000000). **Elemento/Subelemento de Despesa:** 4.4.90.52.00/4.4.90.52.52. **Data de Assinatura do Contrato:** 16 de outubro de 2024

Irauçuba/CE, 16 de outubro de 2024.

MARIA JUSSARA RODRIGUES OLIVEIRA –
Secretária Interina da Educação.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:B0B14A19

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024101001 CMJ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024101001 CMJ Aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, após a revisão detalhada e constatação da regularidade de todos os atos procedimentais envolvidos, JOSE ERIVALDO DE BRITO, ORDENADOR(A) DE DESPESAS do(a) Câmara Municipal de Jaguaretama, HOMOLOGA a Dispensa Eletrônica nº 2024101101 CMJ, para que produza seus efeitos legais e jurídicos. Este processo foi conduzido em estrita conformidade com a

Lei nº 14.133/2021, observando rigorosamente as disposições do Art. 75, § 3º, que exige a transparência por meio da publicação de avisos em sítios eletrônicos oficiais. Além disso, seguimos as diretrizes do Art. 72, que estipula a necessidade de uma documentação completa e adequada, garantindo a aderência aos princípios de eficiência e economicidade conforme as normas de contratação pública. RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO 55.296.711/0001-47 - GD3 SOLUÇÕES LTDA ITEM DESCRIÇÃO MARCA QTD. UND. V. REF. V. UNIT. V. TOTAL 1 Contratação de profissional técnico da Engenharia/arquitetura para elaboração de projeto de geração de energia solar fotovoltaica PRÓPRIO 1,00 SRV 11.000,00 10.000,00 10.000,00 VALOR TOTAL 10.000,00 Homologado para GD3 SOLUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ/MF: 55.296.711/0001-47, pelo melhor valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em 18/10/2024.

Assinado Eletronicamente
JOSE ERIVALDO DE BRITO
Ordenador(a) de Despesas

Publicado por:
Marcos Antonio de Lemos
Código Identificador:CB964863

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 2024101101 CMJ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024101001 CMJ

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 2024101101 CMJ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024101001 CMJ CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a proponente apresentou a proposta mais vantajosa; CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para celebrar o contrato, conforme preconizado no inciso V do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021; CONSIDERANDO que a JUSTIFICATIVA apresentada pela Comissão de Contratação que prevê que a Dispensa de Licitação está em conformidade com o Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021, para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras, CONSIDERANDO que o processo de contratação direta foi conduzido em estrita conformidade com o Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021, o qual enfatiza a importância de transparência e competitividade através da publicação de avisos em sítio eletrônico oficial do órgão, visando atrair propostas competitivas mesmo em cenários de limitada competição; CONSIDERANDO que a seleção do fornecedor foi realizada com base numa análise detalhada que confirmou a proposta mais vantajosa para a administração pública, cumprindo os princípios de economicidade, eficiência e adequação às necessidades do órgão, conforme demonstrado pelas justificações robustas e documentação completa apresentadas no processo; CONSIDERANDO que, embora tenham sido recebidas propostas adicionais, o processo de seleção manteve sua integridade e objetividade, garantindo que todas as etapas foram conduzidas com transparência e que a oferta selecionada estava em alinhamento com os preços de mercado e os interesses públicos; CONSIDERANDO que a adjudicação e homologação do contrato estão de acordo com os requisitos legais estabelecidos no inciso VIII do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, que exige a autorização da autoridade competente para a conclusão do processo de contratação; AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 2024101101 CMJ, nos termos descritos abaixo: OBJETO A SER CONTRATADO: Contratação de profissional técnico da Engenharia/arquitetura para elaboração de projeto com a elaboração de planta baixa, projeto básico; projeto executivo; planilha de custos; memorial descritivo, cronograma físico financeiro para implantação de sistema de Minigeração de Energia Solar Fotovoltaica no prédio da Câmara Municipal de Jaguaratama-CE PROPONENTE:GD3 SOLUÇÕES LTDA PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 meses. VALOR TOTAL: R\$ R\$ 10.000,00 (dez mil reais) Diante do exposto, o(a) ORDENADOR(A) DE DESPESAS, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, . DETERMINO, ainda, que seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico

oficial, este ato e o extrato decorrente do contrato, em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

Jaguaretama/CE, 18 de outubro de 2024

Assinado Eletronicamente
JOSE ERIVALDO DE BRITO
Ordenador(a) de Despesas

Publicado por:
Marcos Antonio de Lemos
Código Identificador:C4AB3E41

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 533/GP/2024

PORTARIA Nº 533/GP/2024

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS DE MAURITI – CEARÁ E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, etc.

CONSIDERANDO o disposto na LEI MUNICIPAL Nº1316/2015 e LEI MUNICIPAL DE ALTERAÇÃO Nº1.580/2020;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR MEMBROS GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, COM EFEITO A PARTIR DE 09/10/2024 ATÉ 16/03/2025:

ORGÃOS GOVERNAMENTAIS
SECRETARIA PROTEÇÃO SOCIAL E DO TRABALHO:

Titular: Fabrina de Araújo Silva
Suplente: Maria Tamires Cruz Figueiredo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Flaviana Alves Nobrega
Suplente: Sabastião Romar De Né

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Titular: Samira Moreira Coelho
SUPLENTE: Maria Anecy Alencar dos Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS

Titular: José Hiago Alexandre Soares
Suplente: Maria Samara da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Titular: Francisco Irlandio Leite.
Suplente: Cicero Humberto da Costa

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Titular: Deusani Furtado Leite
Suplente: José Henrique Carneiro

ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS
INSTITUTO PESTALOZZI DE MAURITI

Titular: Maria Euveciana de Lacerda
Suplente: José Milton Cartaxo Belém

LOJA MAÇÔNICA DO ESTADO DO CEARÁ - ARLS DEFENSORES DA ORDEM Nº93

Titular: Francisco Abelardo de Lima

Suplente: Francisco Nardeli Macedo Campos

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DO SUAS

1ª Titular: Dilaine Braga Nóbrega Ramalho
1ª Suplente: Claudivânia da Silva Sousa
2ª Titular: Maria Nalmir Gregório Carvalho
2ª Suplente: Tais Dantas Pereira

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DO SUAS

Titular: Cícera Gerlanha da Silva
Suplente: Josefa Furtado do Nascimento dos Santos
Titular: Francisca Maria Barbosa
Suplente: Cilmar Alencar de Figueiredo
Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, revogadas as disposições em contrário.

Mauriti, 09 de outubro de 2024.

JOÃO PAULO FURTADO

Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:863B03A7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 548/GP/2024**

PORTARIA Nº 548/GP/2024

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL DO GABINETE PARA DIVERSAS ÁREAS TEMÁTICAS, DO GABINETE DO PREFEITO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC

CONSIDERANDO o disposto o disposto no Art. 115-VII da Lei Orgânica Municipal de Mauriti;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal Nº 1.311/2015, que criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;

RESOLVE

Art. 1º - EXONERA o Sr. CICERO DIOGO DE SOUSA, CPF 028.301.283-89, ocupante do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DO GABINETE PARA DIVERSAS ÁREAS TEMÁTICAS, DO GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI;**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, 16 de outubro de 2024

JOÃO PAULO FURTADO

Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:3B9A6A89

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 549/GP/2024**

PORTARIA Nº 549/GP/2024

EXONERA CHEFE DA DÍVIDA ATIVA, DO SETOR DE TRIBUTOS, DA SECRETARIA

MUNICIPAL DA FAZENDA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC

CONSIDERANDO o disposto o disposto no Art. 115-VII da Lei Orgânica Municipal de Mauriti;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal Nº 1.311/2015 que criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;

RESOLVE

Art. 1º - EXONERA a Sra. MARIA NAZIDILMA DE OLIVEIRA, CPF: 071.600.003-23, ocupante do cargo de **CHEFE DA DÍVIDA ATIVA, DO SETOR DE TRIBUTOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI;**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

16 de outubro de 2024

JOÃO PAULO FURTADO

Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:1B260FDC

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES**

**GABINETE DO PREFEITO E ARTICULAÇÃO POLITICA
LEI MUNICIPAL Nº 1.552/2024**

LEI Nº 1552/2024 De 18 de Outubro de 2024

DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO DOS DÉBITOS DO MUNICÍPIO DE MILAGRES, CE COM SEU REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MILAGRES – PREVIMIL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica autorizado o parcelamento em até 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e consecutivas dos débitos oriundos de contribuições previdenciárias devidas e não repassadas pelo Município de Milagres/CE, incluídas suas autarquias e fundações, com seu Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, gerido pelo Fundo de Previdência Municipal de Milagres, devidos desde 1º de março de 2024 até 31 de agosto de 2024, observado o disposto no artigo 14, da Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022.

Art. 2º Para apuração do montante devido os valores originais, serão atualizados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), acrescido de juros simples de 0,50% (meio por cento) ao mês e multa de 1,00% (hum por cento), acumulados desde a data de vencimento até a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento.

§1º As parcelas vencidas serão atualizadas mensalmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE), acrescido de juros simples de 0,50% (meio por cento) ao mês e multa de 1,00% (um por cento), acumulados desde a data de consolidação do montante devido no termo de acordo de parcelamento ou reparcèlement até o mês do pagamento.

§2º As parcelas vincendas serão atualizadas mensalmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE), acrescido de juros

simples de 0,50% (meio por cento), acumulados desde a data de vencimento da parcela até o mês do efetivo pagamento.

Art. 3º Fica autorizada a vinculação do Fundo de Participação dos Municípios – FPM como garantia de pagamentos das parcelas acordadas no termo de parcelamento ou reparcèlement.

§1º A garantia de vinculação do FPM deverá constar de cláusula do termo de parcelamento ou reparcèlement e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas, e vigorará até a quitação do termo.

§2º Caso a vinculação do FPM não seja suficiente para fins de pagamento das prestações acordadas, ou não ocorra por qualquer outro motivo, o Município é responsável pelo pagamento integral e na data de vencimento de cada parcela prevista no parcelamento a que se refere este artigo, inclusive dos acréscimos legais previstos na forma *caput* e dos §§1º e 2º, do art. 2º desta Lei, para fins do cumprimento do disposto na alínea "d" do inciso I do art. 5º da Portaria MPS nº 204, de 10 de julho de 2008, relativo ao Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 18 DE OUTUBRO DE 2024.

CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Israel de Oliveira Santos

Código Identificador:117CE9E4

GABINETE DO PREFEITO E ARTICULAÇÃO POLITICA DECRETO Nº 016/2024

DECRETO Nº 016/2024 Milagres, CE-18 de outubro de 2024

Decreta PONTO FACULTATIVO no dia 28 de outubro de 2024, no âmbito do município de Milagres-CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, ex vi, do que dispõe a Lei Orgânica do Município, e nos termos das demais Leis pátrias.

CONSIDERANDO que no dia 28 de outubro celebra-se o Dia do Servidor Público, conforme previsto no art. 202 da Lei Municipal 1.019/2004 (Estatuto do Servidor);

CONSIDERANDO o reconhecimento da relevância dos serviços prestados pelos servidores públicos municipais para o bom funcionamento da administração pública e para a prestação de serviços essenciais à população.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo o expediente do dia 28 de outubro de 2024, nas repartições e órgãos da Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. Fica assegurado o atendimento dos serviços públicos considerados de natureza essencial, executado por servidores em serviço de urgência ou necessidades indispensáveis ao funcionamento, como os serviços de saúde prestados pelo Hospital Municipal Nossa Senhora dos Milagres, serviços de limpeza pública e outros, a critério de cada Secretaria Municipal, que, em razão de sua natureza, não possam ter suas atividades suspensas durante o período, ficando cada secretário responsável por sua pasta, na obrigação de disciplinar os trabalhos e/ou atendimentos, em escala de trabalho específico.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 18 DE OUTUBRO DE 2024.

CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Israel de Oliveira Santos

Código Identificador:BC3B8F65

GABINETE DO PREFEITO E ARTICULAÇÃO POLITICA PORTARIA 260/2024

PORTARIA N.º 260/2024-GP De 17 de outubro de 2024

EXONERAÇÃO de servidor de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.446 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

R E S O L V E :

Art. 1.º - EXONERAR, a partir de 17 de outubro de 2024, o servidor LAURIVAM DE SOUSA CRUZ, CPF N.º 841.978.543-15, do cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, vinculado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário, para o qual foi nomeado através da Portaria n.º 183/2023-GP, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 17 DE OUTUBRO DE 2024.

CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Israel de Oliveira Santos

Código Identificador:13F2B570

GABINETE DO PREFEITO E ARTICULAÇÃO POLITICA PORTARIA 259/2024

PORTARIA N.º 259/2024-GP De 17 de outubro de 2024

EXONERAÇÃO de servidor de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município de nos termos da Lei Municipal N.º 1.240 DE 23 DE JANEIRO DE 2015.

R E S O L V E :

Art. 1.º - EXONERAR, a partir de 17 de janeiro de 2024, o servidor MOISÉS MORENO ROLIM FILHO, CPF N.º 924.727.703-59, do cargo comissionado de Diretor de Benefícios da Diretoria Executiva-DE, vinculado ao Fundo de Previdência Municipal de Milagres – PREVIMIL, para o qual foi nomeado através da Portaria n.º 070/2022-GP, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 17 DE OUTUBRO DE 2024.

CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:F617735A

GABINETE DO PREFEITO E ARTICULAÇÃO POLITICA
PORTARIA Nº 258/2024

PORTARIA N.º 258/2024-GP De 17 de outubro de 2024

EXONERAÇÃO de servidor de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.446 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

R E S O L V E :

Art. 1.º - EXONERAR, a partir de 17 de outubro de 2024, a servidora JOICE MORAIS DOS SANTOS, CPF N.º 064.144.183-58, do cargo comissionado de COORDENADOR DA ATENÇÃO SECUNDÁRIA, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, para o qual foi nomeada através da Portaria n.º 114/2023-GP, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 17 DE OUTUBRO DE 2024.

CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:8E261190

GABINETE DO PREFEITO E ARTICULAÇÃO POLITICA
PORTARIA Nº 257/2024

PORTARIA N.º 257/2024-GP De 17 de outubro de 2024

EXONERAÇÃO de servidor de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.446 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

R E S O L V E :

Art. 1.º - EXONERAR, a partir de 17 de outubro de 2024, a servidora MARIA HELENICE DOS SANTOS MOURA, CPF N.º 315.738.388-45, do cargo comissionado de DIRETOR PEDAGÓGICO, vinculado a Secretaria Municipal de Educação Básica, para o qual foi nomeada através da Portaria n.º 242/2022-GP, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 17 DE OUTUBRO DE 2024.

CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:13E5AAD8

GABINETE DO PREFEITO E ARTICULAÇÃO POLITICA
PORTARIA Nº 256/2024

PORTARIA N.º 256/2024-GP De 15 de outubro de 2024

NOMEIA para exercer cargos comissionados e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.446 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada, para exercer o cargo comissionado na respectiva Secretaria:

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

SERVIDOR	FUNÇÃO	SIMBOLO
FELLIPE NEVES FURTADO CPF N.º 020.015.233-51	PROCURADOR-GERAL MUNICÍPIO	DO DAJ-1

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 15 DE OUTUBRO DE 2024.

CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:1F5A1083

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE
CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
2024.10.08.1

A Sra. Lúcia Macedo Landim, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação nº 2024.10.08.1, **HOMOLOGO** e **AUTORIZO** a contratação da empresa PAULO LAURENÇO TEIXEIRA - ME, inscrita no CNPJ nº 52.453.372/0001-77, para a contratação de serviços a serem prestados na realização de evento denominado “cinema na comunidade”, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Evento de Milagres/CE, pelo valor global de R\$ 19.732,00 (dezenove mil, setecentos e trinta e dois reais), com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Milagres/CE, 18 de outubro de 2024.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:4C1A66CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
TERMO DE ANULAÇÃO EDITAL Nº 003/2024

TERMO DE ANULAÇÃO

Edital nº 003/2024

A Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Eventos, Lúcia Macedo Landim, no uso de suas atribuições legais, em observação ao art. 71, § 1º, da Lei nº 14.133/21, **ANULA** o Edital nº 003/2024, por irregularidades no edital previamente publicado.

I – DO OBJETO

Trata-se de anulação do Edital 003/2024 da SECULTE, que trata do credenciamento de projetos culturais e destinação de incentivos culturais da PNAB (PROGRAMA NACIONAL ALDIR BLANC). Conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório.

II – DA SÍNTESE DOS FATOS

O Município de Milagres publicou Edital do referido processo nos meios legais, designando a sessão de cadastro para o dia 16 de outubro de 2024, sendo possível cadastramento até o dia de 30 de outubro de 2024.

A secretária municipal de cultura, turismo e eventos, respeitando os princípios gerais de direito público, as prescrições da Lei Federal nº 14.133/21 (Lei de Licitações), procede, em nome desta municipalidade e em defesa do interesse público, a ANULAÇÃO DO EDITAL 003/2024, supramencionado, a fim de garantir a reanálise e melhor formulação do termo de referência, buscando primordialmente a competitividade. Razão que aportou a Secretária Municipal para prosseguimento do certame, mas considerando que deverá haver alterações significativas no corpo do edital, inclusive com inclusão de novas cláusulas, não restando alternativa senão a anulação do referido edital, logo após, será instaurado novo procedimento para destinação de valores existentes da PNAB.

Considerando o princípio da eficiência que determina que o administrador escolha, dentre as diversas possíveis soluções, a mais eficiente e, ainda, em respeito ao princípio da razoabilidade que é um dos alicerces do direito administrativo que impõe que as decisões administrativas devem ser reflexos do bom senso e sejam dotadas de razão, somos pela anulação que visa assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa e a adequada aplicação dos recursos públicos.

A anulação é uma medida necessária para assegurar a transparência e a equidade no processo licitatório, permitindo que todos os licitantes ajustem ou reformulem suas propostas com base nos requisitos técnicos e financeiros atualizados.

Além do mais, não existe prejuízo para os participantes, pois um novo edital será lançado com as correções necessárias, assim, será dada ampla publicidade a essas mudanças, assegurando que todas as partes interessadas estejam plenamente informadas.

Assim sendo a Administração deverá tomar as devidas providências, em nome do princípio da autotutela, e anular o presente edital por motivo de erros formais existentes.

A presente anulação está alinhada com o interesse público de obter a melhor execução possível do projeto com o uso eficiente dos recursos públicos.

Diante da superveniência de tais motivos, a Administração Pública se vê na obrigação de corrigir e sanar os erros apontados. Nesse caso, a anulação, prevista no art. 71, § 1º da Lei de Licitações, constitui a forma adequada de desfazer o procedimento mencionado, tendo em vista erros que foram constatados no Edital, ora expostas, que fazem com que o procedimento inicialmente pretendido, não esteja transparecendo o real e correto procedimento a ser seguido, o que o torna inapto, nos termos do projeto inicial.

A legislação citada assim trata a respeito, senão vejamos:

Art. 71, § 1º - Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

Em assim sendo, a Administração, ao constatar os erros constatados, poderá rever o seu ato e consequentemente anular o processo de divulgação e execução do edital em comento, respeitando assim os princípios da legalidade e da boa-fé administrativa.

Desta forma, a Administração Pública não pode se desvencilhar dos princípios que regem a sua atuação, principalmente no campo das contratações públicas, onde se deve buscar sempre a satisfação do interesse coletivo, obedecendo aos princípios previstos no Art. 37, da Constituição Federal e no Art. 5º, da Lei nº 14.133/21.

III - DA CONCLUSÃO

Ante todo o exposto, com fulcro nos fundamentos fáticos e de direito já delineados, A secretária municipal de cultura, turismo e eventos, determina a ANULAÇÃO do Edital nº 003/2024, nos termos do Art. 71, § 1º da Lei nº 14.133/21.
 SMJ.

Milagres/CE, 18 de Outubro de 2024.

LUCIA MACEDO LANDIM

Secretária da SECULTE

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos.

SANRLEY RUAN SOUSA DE OLIVEIRA

Assessor Jurídico

OAB/CE nº 49.630

Ratifico os termos apresentados na presente ANULAÇÃO do Edital 003/2024 - SECULTE, para declará-lo anulado, devendo, para eficácia do ato, dar a devida publicidade pelos meios legais.

SANRLEY RUAN SOUSA DE OLIVEIRA

Assessor Jurídico

Publicado por:

Israel de Oliveira Santos

Código Identificador:D14EFD4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
AVISO DE ANULAÇÃO DO EDITAL 003/2024

Aviso de anulação. Lúcia Macedo Landim, Secretária Municipal da Secretaria Municipal de Milagres/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público que o Edital 003/2024, cujo objeto é credenciamento de projetos culturais e destinação de incentivos culturais da PNAB (PROGRAMA NACIONAL ALDIR BLANC). O Edital previamente publicado e amplamente divulgado nos meios legais, fica **ANULADO** com fulcro no art. 71, § 1º da Lei nº 14.133/21, por razões de erro que tornam inapto o seguimento do edital previamente divulgado. Maiores informações na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos, situada na Rua Djalma Sobreira Dantas – Centro – Milagres/CE, no horário das 07h:30min às 12h:00min ou ainda através do e-mail: secultmilagres@gmail.com.

Milagres/CE, 18 de outubro de 2024.

LÚCIA MACÊDO LANDIM.

Publicado por:

Israel de Oliveira Santos

Código Identificador:10AC826F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

GABINETE DO PREFEITO
ALTERA A TABELA CONSTANTE NO ANEXO II DA LEI
838/24 DE 15 DE MAIO DE 2024 QUE TRATA DA
ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE
MOMBAÇA, ACRESCENTA OS PARÁGRAFOS 3º E 4º AO
ART. 6º A LEI 838/2024

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO, Prefeito Municipal de Mombaça, faz saber que a Câmara Municipal de Mombaça aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º – Esta Lei altera a Tabela constante do Anexo II da Lei Nº 838/24 de 15 de Maio de 2024 no que diz respeito a carga horária e remuneração dos cargos de Professor pedagogo, Professor Fund. Anos Finais, Professor Fund. Anos Finais História, Professor Fund. Anos Finais Educação Física, Professor Fund. Anos Finais Português e Psicopedagogo.

Art.2º - Acrescenta o § 3º ao art. 6º. “A jornada do ocupante de cargo de professor da educação básica da rede pública de ensino do

Município de Mombaça será de 20 (vinte) horas semanais, podendo ser de 40 horas semanais em casos de ampliação de jornada ou jornadas com matrículas diversas.”

Art. 3º - Acrescenta o § 4º ao art. 6º. “A jornada definida no parágrafo anterior excetua-se nos casos de ampliação de jornada de acordo com as determinações legais, devidamente fundamentada.

Art. 4º- Altera-se o Anexo – II – Adendo I, onde consta “Cirurgião Dentista – Exodontista” passa a ser “Cirurgião Dentista CEO – Cirurgia Oral Menor”.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, em 18 de outubro de 2024.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 839/2024 DE 18 OUTUBRO DE 2024

Altera tabela do Anexo II da Lei Complementar 838/2024 de 15 de maio de 2024 no que diz respeito a professor e psicopedagogo.

CARGO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Professor pedagogo	20h	R\$ 2.290,57
Professor Fund. Anos finais	20h	R\$ 2.290,57
Professor Fund. Anos finais História	20h	R\$ 2.290,57
Professor Fund. Anos finais Portugues	20h	R\$ 2.290,57
Professor Fund. Anos finais Educação Física	20h	R\$ 2.290,57
Psicopedagogo	40h	R\$ 4.581,14

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, em 18 de outubro de 2024.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:C44CF388

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
RESOLUÇÃO Nº 05/2024, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

Resolução nº 05/2024 de 18 de outubro de 2024.

EMENTA: Estabelece a transmissão provisória das funções da Presidência da Câmara Municipal de Nova Olinda/CE, para o vice-Presidente da Câmara Municipal, para cumprimento da decisão judicial, em caráter liminar havida nos autos do Processo 0600350-60.2024.6.06.0053, e adota outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA-CE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 15, inciso IV, do Regimento Interno desta casa, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Olinda APROVOU e a PRESIDÊNCIA SANCIONOU e PROMULGOU a seguinte Resolução:

CONSIDERANDO que compete à Câmara Municipal, privativamente, entre outras, as atribuições de elaborar o seu Regimento Interno, dispondo sobre a organização, a política, o provimento dos cargos de seus serviços, especialmente na tratativa de todo e qualquer assunto pertinente ao funcionamento da Câmara Municipal, conforme descrito no artigo 15, parágrafo único, VIII da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda;

CONSIDERANDO o artigo 19, I da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda, que atribui ao vice-Presidente, substituir o Presidente da Câmara nas faltas, impedimento, impedimentos ou licenças;

CONSIDERANDO que o artigo 47a pertinência da criação do cargo de Diretor Geral, para acompanhar e superintender os procedimentos da Câmara Municipal de Nova Olinda;

CONSIDERANDO a decisão liminar havida nos autos do processo nº 0600350-60.2024.6.06.0053;

CONSIDERANDO a necessidade de manter a regularidade administrativa da Câmara Municipal de Nova Olinda, inclusive no que pertine, mas não se limitando, a gestão de pessoal, contabilidade, receitas, despesas e pagamentos;

CONSIDERANDO a consulta realizada a Douta Assessoria Jurídica:

RESOLVE:

Art. 1º Transmite provisoriamente as funções da Presidência da Câmara Municipal de Nova Olinda, para o vice-Presidente, na pessoa do vereador Cícero Neilson Gomes de Oliveira (Cicim da Serra).

Parágrafo Único. A transmissão perdurará enquanto perdurar a decisão liminar havida nos autos 0600350-60.2024.6.06.0053.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Olinda-CE, 18 de outubro de 2024.

CICERO NEILSON GOMES DE OLIVEIRA
Presidente em Exercício

Publicado por:
Francisco de Assis Pereira de Santana Neto
Código Identificador:33E4069F

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2025

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, SR. CICERO NEILSON GOMES DE OLIVEIRA, ATENDENDO O DISPOSTO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E NO ART. 48 E SEU § 1º, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000, CONVOCA A COMUNIDADE EM GERAL PARA PARTICIPARDA **AUDIÊNCIA PÚBLICA A SER REALIZADA ÀS 08:30h (OITO HORAS E TRINTA MINUTOS) DO DIA 22 DE OUTUBRO (TERÇA-FEIRA), NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, SITUADA NA AVENIDA JEREMIAS PEREIRA, 262, CENTRO, NOVA OLINDA – CE, COM O OBJETIVO DE DISCUTIR O PLANEJAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO MUNICÍPIO, PROPORCIONANDO AOS CIDADÃOS A OPORTUNIDADE DE FORMULAR SUGESTÕES E OPINIÕES REFERENTES A PROJETO DE LEI Nº 17/2024 –ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA – ESTADO DO CEARÁ, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 (LOA), DANDO OPORTUNIDADE AOS CIDADÃOS DE FORMULAR SUGESTÕES E OPINIÕES.** A AUDIÊNCIA É ABERTA AO PÚBLICO E INDEPENDE DE PRÉVIA INSCRIÇÃO, CONTUDO DEVENDO SER OBSERVADA A CAPACIDADE MÁXIMA DA CÂMARA MUNICIPAL.

Nova Olinda/CE, em 17 de outubro de 2024.

CICERO NEILSON GOMES DE OLIVEIRA
Presidente em Exercício

Publicado por:
Francisco de Assis Pereira de Santana Neto
Código Identificador:0F38311F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 985/2024 DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

DENOMINA DE RUA FORTALEZA, RUA NOVA LOCALIZADA NO BAIRRO CRUZEIRO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA OLINDA/CE, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso de atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município: Faço saber que a Câmara Municipal de Nova Olinda aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina-se de **Rua Fortaleza** a rua nova localizada no Bairro Cruzeiro, com área de 549,90m² com o seguinte quadro de coordenadas geográficas: Rua SDO 01; Descrição: E00 à E04+11,65; X:425.018,64; Y:9.215.914,520; X: 425.088,870; Y: 9.215.932,450.

Art. 2º A Prefeitura Municipal, por meio do setor responsável, deverá providenciar as placas da referida rua, com sua nova denominação, conforme descrito no artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/CE, EM 18 DE OUTUBRO DE 2024.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:5AED9E00

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 142/2024, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024
[ERRATA]

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, **MARIA VERONILDA BEZERRA LIMA**, inscrito no CPF sob o nº 016.XXX.XX3-99, do cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO A TEMPO INTEGRAL**, junto à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 17 DE OUTUBRO DE 2024 .

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:A3561AA6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.184, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a Sra. **MARGARIDA LOPES DE SOUSA**, portadora do RG nº 2004021035494 e inscrita no CPF sob o nº 430.837.493-68, ocupante do cargo de provimento comissionado de **DIRETORA DE UNIDADE ESCOLAR III (ANS III)**, na CEISONHOFELIZ, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 18 de outubro de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:FBAE2D96

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.183, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **ANTONIO CÉSAR PEREIRA DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 2003021009649 e inscrito no CPF sob o nº 430.842.813-00, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII)**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 17 de outubro de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:576080A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.185, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas

atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** a Sra. **MARGARIDA LOPES DE SOUSA**, portadora do RG nº 2004021035494 e inscrita no CPF sob o nº 430.837.493-68, ao cargo de provimento comissionado de **DIRETORA DE UNIDADE ESCOLAR III (ANS III)**, na EMEF FRANCISCO SEGUNDO DE OLIVEIRA, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,
Estado do Ceará, 18 de outubro de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:EA0EB27C

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 1.186, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE
SERVIDORA PARA RESPONDER COMO
DIRETORA DE UNIDADE ESCOLAR III E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO
CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas
atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II
da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a Sra. **MARGARIDA LOPES DE SOUSA**, portadora do RG nº 2004021035494 e inscrita no CPF sob o nº 430.837.493-68, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, para responder interinamente como **DIRETORA DE UNIDADE ESCOLAR III**, no CEIPROFESSORA ROSA MAGALHÃES DE SOUSA, sem ônus para municipalidade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,
Estado do Ceará, 18 de outubro de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:9410E0E0

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 1.187, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE
SERVIDORA PARA RESPONDER COMO

**SECRETÁRIA ESCOLAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO
CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas
atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II
da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a Sra. **MARIA HELENICE DE OLIVEIRA
DO NASCIMENTO**, portadora do RG nº 2002016058767 e inscrita
no CPF sob o nº 007.009.253-25, vinculada à Secretaria Municipal de
Educação, para responder interinamente como **SECRETÁRIA
ESCOLAR**, no CEI PROFESSORA ROSA MAGALHÃES, sem
ônus para a municipalidade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,
Estado do Ceará, 18 de outubro de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:9A92BABC

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 1.188, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE O REPASSE DO DUODÉCIMO
DESTINADO À CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA RUSSAS – CEARÁ, NO CORRENTE MÊS
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Sr. Giordanna
Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I a III do § 2º do Art. 29-A
da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orçamentária Anual que
estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de
2024, e fixa a dotação destinada a Câmara Municipal, de acordo com
o que determina o inciso I do art. 29-A da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o repasse do duodécimo destinado à Câmara
Municipal de Nova Russas/CE, no valor de R\$ 380.488,04 (trezentos
e oitenta, quatrocentos e oitenta e oito reais e quatro centavos),
referente ao mês de outubro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,
CEARÁ, em 18 de outubro de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:ADCEBB5B

SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS
PORTARIA Nº 022, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Antônio Washington Lopes Tavares, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1.390, de 06 de junho de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. **DETERMINAR** que se pague ao **Sr. ANTONIO WASHINGTON LOPES TAVARES – Secretário de Agricultura e Recursos Hídricos** – a importância de **R\$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais), referente a 1 (uma) diária, ao dia 18 de outubro do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade Fortaleza/CE, onde irá **REALIZAR SOLICITAÇÕES NA FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ (FAEC/SENAR) E PROTOCOLAR DOCUMENTAÇÃO**. Despesa correrá por conta da verba nº 0401. 04 122 0132 2.005 – 3.3.90.14.00.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,
Estado do Ceará, 18 de outubro de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:095CA352

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

GABINETE DO PREFEITO
ESTABELECE MEDIDAS VISANDO CONTENÇÃO DE
DESPESAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 149/2024 ORÓS-CE, 17 DE OUTUBRO DE 2024

ESTABELECE MEDIDAS VISANDO
CONTENÇÃO DE DESPESAS NA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORÓS, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere a Legislação:

Considerando a necessidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro do Município e de ajuste do fluxo de gastos;

Considerando ser imperativo a criação e implementação de medidas que visem a redução dos gastos administrativos, assegurando, todavia, o funcionamento contínuo dos serviços essenciais desta municipalidade;

Considerando o compromisso do Poder Público em manter rigorosamente em dia a folha de pagamento dos servidores públicos municipais, que impactam diretamente na economia local;

Considerando que a adoção de medidas de contenção deverá ser de caráter obrigatório, atingindo todas as secretarias Municipais, de forma a compatibilizar o equilíbrio econômico entre receitas e

despesas, de acordo com as normas preconizadas na Lei Federal nº. 4.320/64, e Lei Complementar nº. 101/00 (LRF):

Considerando que a crise econômica no âmbito nacional tem afetado indistintamente todos os estados e municípios do país, ocasionando queda na arrecadação de tributos e receitas acessórias no âmbito Federal, causando efeito cascata no tocante aos repasses financeiros aos demais entes federados;

Considerando que medidas de planejamento e contenção de gastos devem ser adotadas objetivando resguardar situações futuras, e, ainda, principalmente diante do novo cenário relativo ao pagamento dos precatórios, que comprometerão uma parcela significativa da arrecadação municipal;

Considerando a obrigação de cumprimento e encerramento das contas no término do mandato, conforme disposto no art. 42 da Lei Complementar Federal nº. 101/2000.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suspensos os seguintes atos:

I – A concessão de afastamentos de servidores, com ônus para o Município;

II – A realização de serviço extraordinário pelos servidores municipais, ressalvados aqueles autorizados e justificados expressamente pelos Secretários Municipais ou Chefe do Poder Executivo Municipal;

III – Aumento de subvenção a entidades locais que prestam relevante serviço para a coletividade, ressalvados casos excepcionais, devidamente justificados que serão apreciados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Ficam proibidas os seguintes atos:

I – A realização de horas extraordinárias no serviço público municipal de Orós, ressalvados os casos previamente autorizados, de forma expressa, pelo Secretário Municipal ao qual esteja subordinado ou pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

II – A utilização dos veículos oficiais do município sem prévia autorização da chefia, sendo que, na medida do possível, o uso deverá ser feito de forma compartilhada, de modo a otimizar e racionalizar o custo operacional.

Art. 3º. Ficam também determinadas as seguintes medidas administrativas até 31 de dezembro de 2024, para a redução e contingenciamento dos gastos públicos, no âmbito do Poder Executivo do Município de Orós/CE:

I – Vedação do pagamento de férias e férias-prêmio em pecúnia;

II – Vedação do pagamento de horas extraordinárias, devendo ser computado como banco de horas caso haja extrapolação de jornada, na forma da lei municipal vigente;

III – Vedação do pagamento de diárias e passagens provenientes de viagens, salvo nos casos de extrema necessidade, desde que previamente autorizado pelo Prefeito Municipal;

IV – Suspensão de todos os procedimentos licitatórios em andamento, ressalvados os que tratam de serviços contínuos, essenciais à saúde pública e educação ou que sejam custeados com recursos vinculados e os que forem previamente autorizados pelo Prefeito Municipal, bem como pelo Secretário Municipal de Finanças;

V – Vedação da aquisição de quaisquer produtos ou serviços sem a prévia autorização expressa do Prefeito Municipal, bem como do Secretário Municipal de Finanças;

VI – Vedação da contratação de novos servidores públicos comissionados, contratados ou terceirizados, ressalvados os que se destinam aos serviços de saúde, educação, segurança ou que sejam custeados com recursos vinculados;

VII – As assessorias contratadas pelo Município de Orós, terão seus contratos revistos com redução de 25% (vinte e cinco por cento) do valor;

VIII – Os cargos previstos na Lei Municipal 93/2017 e suas alterações, que trata da estrutura administrativa da prefeitura municipal de Orós, também terão redução de 20% (vinte por cento) do valor da representação;

IX – Os cargos de Prefeito, Vice-prefeito e Secretários Municipal e congêneres, terá uma redução de 20% (vinte por cento) do valor da representação.

Parágrafo único. Os cargos que integram a estrutura administrativa da Secretaria de Educação, Esporte e Juventude, cuja remuneração seja financiada por meio de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) ou pelos 25% destinados ao investimento em educação, conforme preceitua a

Constituição Federal, não estarão sujeitos aos descontos previstos neste artigo.

Art. 4º. Fica proibida a concessão de uso e/ou utilização de veículos públicos para quaisquer espécies de viagens que não sejam oficiais do município, ressalvadas as ambulâncias e outros veículos nas hipóteses de urgência; seguidamente, adotar medidas que intensifiquem o controle da frota municipal de veículos, de modo a racionalizar o uso dos veículos públicos exclusivamente por estrita e real necessidade do serviço.

Art. 5º. Os órgãos municipais que compõem a Administração Direta do Poder Executivo Municipal e demais chefias deverão, de imediato, adotar medidas visando a redução em no mínimo 30% (trinta por cento) o consumo de:

I – Água;

II – Energia elétrica;

III – Combustíveis.

Art. 6º. As medidas administrativas previstas no art. 3º deste Decreto são de caráter obrigatório a todas as Secretarias Municipais, sendo que o seu descumprimento poderá gerar a responsabilização do servidor infrator.

Art. 7º. As viagens destinadas a atendimento à saúde, serão exigidas, no ato de agendamento:

I – Atendimento dos usuários se dará, apenas e tão somente para atendimento de saúde, demonstrando a finalidade;

II – Apenas será permitido acompanhante previstos em lei, ou seja, acompanhante para paciente menor de 18 anos e acompanhante para paciente maior de 60 anos, ou ainda, em caso de prescrição médica devidamente apresentada;

III – Ter cadastro em algum dos PSF do município de Orós;

IV – Ser cidadão oroense.

Art. 8º. Os eventos, festas, comemorações promovidos ou organizados pelas secretarias municipais devem ter autorização expressa do executivo municipal.

Art. 9º. Para fins de consecução dos objetivos propostos neste Decreto:

I – Devem os secretários municipais, sob pena de responsabilização administrativa:

Zelar pelo cumprimento destas medidas;

Executar as ações programadas em sua área de atuação;

Manter rígido controle na utilização dos veículos oficiais;

Acompanhar e controlar a distribuição de recursos humanos, remanejando-os, quando necessário, de uma unidade para outra;

Direcionar ao Setor de Compras e Licitação toda e qualquer aquisição de bens e serviços.

Art. 10. O presente decreto dispõe tão somente sobre medidas de contenção de gastos e horário de expediente administrativo, não efetivando qualquer alteração de jornada ou referência dos cargos de servidores públicos municipais.

Art. 11. Caberá ao Secretário Municipal de Administração acompanhar o cumprimento das disposições contidas no presente Decreto, bem como adotar as medidas necessárias à sua implementação.

Art. 12. Este Decreto entrará em vigor em na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 01 de outubro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Orós, em 17 de outubro de 2024

JOSÉ RUBENS LIMA VERDE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joana Candido Clemente

Código Identificador:CE437E05

LICITAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO - ERRATA - TERCEIRO ADITIVO CONTRATO Nº 2021.01.14.01-01

TERMO DE RETIFICAÇÃO - ERRATA

TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.01.14.01, CUJO CONTRATALÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO

ADMINISTRATIVO, NA AREA DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO, E GERENCIAMENTO, JUNTO AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE ORÓS/CE, TUDO CONFORME ANEXO I.

OCORRE QUE NA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO CONTRATO Nº **2021.01.14.01-01** DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.01.14.01, PUBLICADO DIA 05 DE JANEIRO DE 2024, EDIÇÃO 3369, NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, APRESENTOU EQUIVOCO, OU SEJA:

ONDE TEM:

2021.01.14.01-06.

LÊIA-SE:

2021.01.14.01-01

Ficando assim inalteradas os demais conteúdos das referidas Publicações, assim como dos referidos contratos.

ORÓS – CE, 18 de OUTUBRO de 2024.

FRANCISCO MOISÉS BEZERRA DE FREITAS

Ordenador de Despesas

Secretaria de Educação, Esporte e Juventude

Publicado por:

Jose Kleriston Medeiros Monte Junior

Código Identificador:CB4CB965

LICITAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO - ERRATA - TERCEIRO ADITIVO CONTRATO Nº 2021.01.14.01-04

TERMO DE RETIFICAÇÃO - ERRATA

TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.01.14.01, CUJO CONTRATALÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, NA AREA DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO, E GERENCIAMENTO, JUNTO AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE ORÓS/CE, TUDO CONFORME ANEXO I.

OCORRE QUE NA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO CONTRATO Nº **2021.01.14.01-04** DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.01.14.01, PUBLICADO DIA 05 DE JANEIRO DE 2024, EDIÇÃO 3369, NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, APRESENTOU EQUIVOCO, OU SEJA:

ONDE TEM:

2021.01.14.01-01.

LÊIA-SE:

2021.01.14.01-04

Ficando assim inalteradas os demais conteúdos das referidas Publicações, assim como dos referidos contratos.

ORÓS – CE, 18 de OUTUBRO de 2024.

ZUILA MARIA MACIEL DE MELO PEIXOTO

Secretária e Ordenadora de Despesas

Secretaria de Saúde

Publicado por:

Jose Kleriston Medeiros Monte Junior

Código Identificador:C5E3DB33

LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO - ERRATA - TERCEIRO
ADITIVO CONTRATO Nº 2021.01.14.01-06

TERMO DE RETIFICAÇÃO - ERRATA

TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.01.14.01, CUJO CONTRATALÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, NA AREA DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO, E GERENCIAMENTO, JUNTO AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE ORÓS/CE, TUDO CONFORME ANEXO I.

OCORRE QUE NA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO CONTRATO Nº **2021.01.14.01-06** DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.01.14.01, PUBLICADO DIA 05 DE JANEIRO DE 2024, EDIÇÃO 3369, NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, APRESENTOU EQUIVOCO, OU SEJA:

ONDE TEM:
2021.01.14.01-04.

LÊIA-SE:
2021.01.14.01-06

Ficando assim inalteradas os demais conteúdos das referidas Publicações, assim como dos referidos contratos.

ORÓS – CE, 18 de OUTUBRO de 2024.

LUIS GONZAGA JOSINO
Ordenador de Despesas
Secretaria de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:F4F53D3A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO
PORTARIA Nº 2024.10.18-01

Palhano-Ce, 18 de outubro de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO - ESTADO DO CEARÁ - consoante preceitua o Art. 81 da Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER ao Sr. **JÚLIO EMÍDIO DA COSTA NETO**, ocupante do Cargo de Vereador deste Legislativo, para viajar à Fortaleza-Ce, no dia 18 de outubro de 2024, onde compareceu ao Gabinete do Deputado Estadual Antônio Henrique para tratar sobre assunto de interesse do município de Palhano. Ficando atribuída 01 (uma) diária, no valor de R\$ 300,00 (Trezentos reais), devendo a despesa correr por conta da dotação própria do vigente orçamento da Câmara Municipal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

SIMPLÍCIO GALVÃO SANTIAGO
Presidente

Publicado por:
Eliane Maria de Lima
Código Identificador:016E8693

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO
PORTARIA Nº 2024.10.18-02

Palhano-CE, 18 de outubro de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO - ESTADO DO CEARÁ - consoante preceitua o Art. 81 da Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER ao Sr. **MARCIONE CORREIA RODRIGUES DA SILVA**, ocupante do Cargo de Vereador deste Legislativo, para viajar à Fortaleza-CE, no dia 18 de outubro de 2024, junto a Secretaria das Cidades, para dar continuidade aos assuntos de interesse do município de Palhano. Ficando atribuída 01 (uma) diária, no valor de R\$ 300,00 (Trezentos reais) devendo a despesa correr por conta da dotação própria do vigente orçamento da Câmara Municipal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

SIMPLÍCIO GALVÃO SANTIAGO
Presidente

Publicado por:
Eliane Maria de Lima
Código Identificador:1B2DDD34

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO
INSTITUCIONAL
DECRETO 1349/2024, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE VALORES PARA O PAGAMENTO DA PREMIAÇÃO DO CAMPEONATO DE CAMPO ABERTO DE 2024 REALIZADO DE 19 DE OUTUBRO À 07 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO.

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 630/2019, que regulamenta o auxílio financeiro e os valores das premiações esportivas e culturais do Município contidas no calendário da Secretaria de Cultura.

DECRETA:

Art.1º - fica regulamentado por este Decreto Municipal, os valores das Premiações do CAMPEONATO DE CAMPO ABERTO DE 2024, que será realizado a partir do dia 19 de outubro à 07 de dezembro, no município de Palhano/CE, conforme os valores abaixo discriminados:

ABERTO 2024	
CAMPEÃO	R\$ 5.000,00
VICE- CAMPEÃO	R\$ 3.000,00
GOLEIRO MENOS VAZADO	R\$ 500,00
ARTILHEIRO	R\$ 500,00
T OTAL	R\$ 9.000,00

Parágrafo Único: Os valores serão repassados, após devida autorização, ao coordenador dos times vencedores das categorias do Campeonato em questão, o qual será indicado por meio de portaria expedida pela Secretaria Municipal da Cultura, Esporte, Juventude e Turismo do Município de Palhano/CE. O valor global da premiação do CAMPEONATO DE CAMPO ABERTO DE 2024 É DE R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO/CE AOS 18 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal De Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:294A148C

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO
INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 1350/2024 DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE ESTABELECIMENTO DE
PONTO FACULTATIVO NO DIA 21 DE
OUTUBRO DE 2024 NOS ÓRGÃOS E
ENTIDADES DO MUNICÍPIO DE PALHANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, ESTADO DO CEARÁ, JOSÉ LUCIANO SILVA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública Municipal proporcionar aos seus servidores a comemoração do Dia do Servidor Público,

CONSIDERANDO que o feriado em questão, neste ano corrente, é dia 28 de outubro, sendo de interesse público sua antecipação para segunda-feira dia 21 de outubro.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº36.242 de 10 de outubro de 2024 que decreta ponto facultativo em todos os órgãos e entidades da administração pública estadual durante o expediente do dia 21 de outubro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Decretar Ponto Facultativo no dia 21 de outubro de 2024, para os servidores/empregados públicos dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, como antecipação do dia 28 de outubro de 2024.

Art. 2º - Os serviços essenciais continuarão atuando em forma de plantão de acordo com as secretarias responsáveis, tais como serviços da área da saúde, limpeza pública, defesa civil, vigilância sanitária e setores de finanças e licitações.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário de 2024.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO-CE, aos 18 dias do mês de outubro de 2024.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:E58034F2

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 704, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.**

Regulamenta, em âmbito municipal, a Lei Federal nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a prestação de serviços de Psicologia e de Serviço Social na rede pública municipal de ensino e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA, ESTADO DO CEARÁ, Faço saber que a Câmara Municipal de Pindoretama aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A rede pública municipal de ensino de Pindoretama disporá de serviços de Psicologia e de Serviço Social.

§ 1º O psicólogo e o assistente social integrarão equipes multiprofissionais da rede pública municipal de educação básica para atender necessidades e prioridades definidas pela política de educação.

§ 2º O assistente social e o psicólogo considerarão o projeto político-pedagógico da rede pública de educação básica e dos respectivos estabelecimentos de ensino.

Art. 2º O assistente social e o psicólogo, juntamente com a equipe multiprofissional da educação, contribuirão para:

I - assegurar o direito de acesso e de permanência na escola;
II - garantir condições de pleno desenvolvimento do estudante;
III - atuar em processos de ingresso, regresso, permanência e sucesso do estudante;

IV - ampliar e fortalecer a participação familiar e comunitária em projetos oferecidos pelo sistema de ensino;

V - viabilizar o direito à educação básica do estudante com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, jovens e adultos, comunidades tradicionais, pessoas em privação de liberdade e do estudante internado para tratamento de saúde por longo período;

VI - promover a valorização do trabalho de professores e de profissionais da rede pública de educação básica;

VII - criar estratégias de intervenção em dificuldades escolares relacionadas a situações de violência, uso abusivo de drogas, gravidez na adolescência, vulnerabilidade social;

VIII - acompanhar famílias em situações de ameaça, violações de direitos humanos e sociais;

IX - articular a rede de serviços para assegurar proteção de mulheres, crianças, adolescentes, idosos, vítimas de violência doméstica, de intimidação sistemática (*bullying*);

X - oferecer programas de orientação e apoio às famílias mediante articulação das áreas de educação, saúde, assistência social;

XI - monitorar o acesso, a permanência e o aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda;

XII - incentivar o reconhecimento do território no processo de articulação do estabelecimento de ensino e demais instituições públicas, privadas, organizações comunitárias locais e movimentos sociais;

XIII - promover ações de combate ao racismo, sexismo, homofobia, discriminação social, cultural, religiosa;

XIV - estimular a organização estudantil em estabelecimentos de ensino e na comunidade por meio de grêmios, conselhos, comissões, fóruns, grupos de trabalhos, associações, federações e demais formas de participação social;

XV - divulgar o Estatuto da Criança e do Adolescente, o Estatuto da Igualdade Racial, o Estatuto da Juventude, a legislação social em vigor e as políticas públicas, contribuindo para a formação e o exercício da cidadania do estudante e da comunidade escolar;

XVI - acompanhar o adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas e a respectiva família na consecução de objetivos educacionais;

XVII - fortalecer a cultura de promoção da saúde física, mental, social, sexual, reprodutiva;

XVIII - apoiar o preparo básico para inserção do estudante no mundo do trabalho e na formação profissional continuada;

XIX - contribuir na formação continuada de profissionais da educação.

Art. 3º O assistente social da rede pública de educação básica deverá:

I - subsidiar a elaboração de projetos pedagógicos, planos e estratégias, a partir de conhecimentos de políticas sociais, bem como do exercício e da defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade;

II - participar da elaboração, execução e avaliação de políticas públicas voltadas à educação;

III - intermediar e facilitar o processo de ensino-aprendizagem de modo a assegurar a universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais, bem como sua gestão democrática;

IV - intervir e orientar situações de dificuldades no processo de ensino-aprendizagem, evasão escolar, atendimento educacional especializado;

V - garantir a qualidade de serviços do estudante infante-juvenil, de modo a garantir o pleno desenvolvimento da criança e do adolescente como sujeitos de direitos;

VI - aprimorar a relação entre a escola, a família e a comunidade de modo a promover a eliminação de todas as formas de preconceito;

VII - favorecer o processo de inclusão e permanência do estudante com necessidades educativas especiais na perspectiva da inclusão escolar;

VIII - atuar junto às famílias no enfrentamento das situações de ameaça, violação e não acesso aos direitos humanos e sociais;

IX - realizar assessoria técnica junto à gestão escolar, bem como participar de espaços coletivos de decisões;

X - fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda;

XI - contribuir na formação continuada de profissionais da rede pública de educação básica.

Parágrafo único - A atuação do assistente social no âmbito da rede pública de educação básica dar-se-á na observância das leis, regulamentações, instrumentais teóricos e metodológicos do Serviço Social.

Art. 4º O psicólogo da rede pública de educação básica deverá:

I - subsidiar a elaboração de projetos pedagógicos, planos e estratégias a partir de conhecimentos da Psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem;

II - participar da elaboração, execução e avaliação de políticas públicas voltadas à educação;

III - promover processos de ensino-aprendizagem mediante intervenção psicológica;

IV - orientar ações e estratégias voltadas a casos de dificuldades nos processos de ensino-aprendizagem, evasão escolar, atendimento educacional especializado;

V - realizar avaliação psicológica ante as necessidades específicas identificadas no processo ensino-aprendizado;

VI - auxiliar equipes da rede pública de educação básica na integração comunitária entre a escola, o estudante e a família;

VII - contribuir na formação continuada de profissionais da educação;

VIII - oferecer programas de orientação profissional;

IX - avaliar condições sócio-históricas presentes na transmissão e apropriação de conhecimentos;

X - promover relações colaborativas no âmbito da equipe multiprofissional e entre a escola e a comunidade;

XI - colaborar com ações de enfrentamento à violência e aos preconceitos na escola.

Parágrafo único - A atuação do psicólogo na rede pública de educação básica do sistema de ensino dar-se-á na observância das leis, regulamentações, instrumentais teóricos e metodológicos da Psicologia.

Art. 5º O ingresso dos profissionais psicólogos e assistentes sociais no quadro de servidores municipais se dará através de Concurso Público de Provas e Títulos, podendo, serem contratados através de Processo Seletivo Simplificado a fim de atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público para suprir as carências existentes no âmbito da Administração Pública Municipal, em consonância com o art. 37, XI, da Constituição Federal e com a Lei Municipal nº. 547, de 22 de abril de 2021.

Parágrafo Único. Os profissionais descritos no *caput* poderão ser aproveitados da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Pindoretama.

Art. 6º. As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por créditos orçamentários e respectivas dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual vigente.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama, aos 18 de outubro de 2024.

JOSÉ MARIA MENDES LEITE

Prefeito do Município de Pindoretama

Publicado por:

Pedro Evilson da Silva Junior

Código Identificador:B23EE734

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 030/2024, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

Regulamenta a cobrança das taxas referente às atividades de Uso Alternativo do Solo e Uso de Fogo Controlado, descritas na Resolução COMDEMA nº 003/2024, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piquet Carneiro, estado do Ceará, usando de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução COMDEMA nº 003/2024 que dispõe sobre Uso Alternativo do Solo (AUS) e Uso de Fogo Controlado no município de Piquet Carneiro;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade da regularização das atividades referentes ao uso alternativo do solo e uso de fogo controlado junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em conformidade com a Legislação vigente;

CONSIDERANDO que as atividades, obras ou empreendimentos potencialmente utilizadores de recursos ambientais no município de Piquet Carneiro, estado do Ceará, estão sujeitos ao licenciamento ambiental, autorização ambiental e certidão de anuência gerida pelos órgãos municipais competentes, conforme disposição da Lei Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a sustentabilidade financeira das Atividades de Licenciamento e de Atividades Utilizadoras de Recursos Ambientais no município de Piquet Carneiro,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam criadas as taxas de autorização para uso alternativo do solo e uso de fogo controlado, tendo como fato gerador o exercício do poder de polícia do município de Piquet Carneiro, para fiscalizar e autorizar a realização de empreendimentos e atividades consideradas efetivas ou potencialmente causadoras de significativa degradação ao

meio ambiente, em conformidade com as normas estabelecidas pela legislação ambiental e resoluções dos órgãos ambientais.

Parágrafo único. Compete ao Consórcio de Desenvolvimento da Região do Sertão Central Sul – CODESSUL a fiscalização das atividades mencionadas no *caput* deste artigo.

Art. 2º. Este Decreto regulamenta os procedimentos de lançamento e cobrança das taxas decorrentes dos serviços para a autorização de uso alternativo do solo e uso de fogo controlado no município de Piquet Carneiro.

Art. 3º. Este Decreto destina-se de forma exclusiva aos beneficiários da agricultura familiar.

Art. 4º. Os beneficiários da agricultura familiar devem apresentar no ato do requerimento da autorização de uso alternativo do solo e uso de fogo controlado, a Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP do grupo B ou do grupo variável.

§ 1º. Os critérios usados para o enquadramento da Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP como grupo B ou grupo variável, serão de acordo com os parâmetros do artigo 6º, incisos II e III da Portaria SEAD/CC/PR nº 523, de 24 de agosto de 2018.

§ 2º. As Declarações de Aptidão ao Pronaf – DAP emitidas na forma da Portaria SEAD/CC/PR nº 523, de 24 de agosto de 2018, permanecerão como instrumentos válidos de identificação a que se destinam pelo prazo de validade estabelecido no próprio documento.

§ 3º. Expirada a validade da DAP emitida na forma da Portaria SEAD/CC/PR nº 523, de 24 de agosto de 2018, os beneficiários deverão requerer a inscrição no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF, conforme critérios estabelecidos na Portaria SAF/MAPA nº 242, de 8 de novembro de 2021.

Art. 5º. O Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF substituirá a Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP para fins de acesso as ações e as políticas públicas destinadas à Unidade Familiar de Produção Agrária – UFPA, aos empreendimentos familiares rurais e às formas associativas de organização da agricultura familiar.

Parágrafo único. Até que seja concluída a implementação do CAF, a Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP permanece como instrumento de identificação e de qualificação da UFPA, dos empreendimentos familiares rurais e das formas associativas de organização da agricultura familiar.

Art. 6º. As taxas a serem pagas pelos interessados para a realização dos serviços de autorização de uso alternativo do solo e uso de fogo controlado, serão fixadas em função do porte da propriedade, conforme disposto na Tabela 1 do Anexo I deste Decreto.

Art. 7º. Os valores das taxas a serem pagas pelos interessados para a realização dos serviços de autorização de uso alternativo do solo e uso de fogo controlado, corresponderão ao resultado da multiplicação dos respectivos coeficientes pelo valor da Unidade Fiscal Municipal – UFM, conforme disposto na Tabela 2 do Anexo I deste Decreto.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, Ceará, em 18 de outubro de 2024.

BISMARCK BARROS BEZERRA

Prefeito

ANEXO I

TABELA 1

CLASSIFICAÇÃO DO PORTE DAS PROPRIEDADES

Micro (Mc)	Menor ou igual a 3 ha
Pequeno (Pe)	Maior que 3 ha e menor ou igual a 10 ha
Médio (Me)	Maior que 10 ha e menor ou igual a 20 ha
Grande (Gr)	Maior que 20 ha e menor ou igual a 100 ha
Excepcional (EX)	Maior que 100 ha

TABELA 2

VALORES DAS TAXAS

Porte	Mc	Pe	Me	Gr	Ex
URFIM	9	28	117	341	852

Publicado por:

Erbenia Vieira Monte

Código Identificador:6AA7A6E0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE POTENGI/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º ADITIVO AOS CONTRATOS N.º 20230919-SE E 20230919-SS, RESPECTIVAMENTE, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.08.15-DIV

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRONICO Nº 2023.08.15-DIV

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATADA.....: DIOGO LIMA CRISPIM – ME

OBJETO.....: ADITIVO DE PRAZO.

DATA DA ASSINATURA.....: 19 DE SETEMBRO DE 2024

VIGÊNCIA.....: 19 DE SETEMBRO DE 2024 A 19 DE SETEMBRO DE 2025.

Publicado por:

Álvaro Tenorio Alves de Alencar

Código Identificador:9271092A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 017/2024, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

DECRETO MUNICIPAL Nº 017/2024, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

“ALTERA A PORTARIA Nº 149/2021, DE 08 DE MARÇO DE 2021 – SOBRE A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS, Estado do Ceará. Dra. **FRANCISCA PRISCILLA DUARTE DE FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, resolve;

DECRETAR:

Art. 1º - Fica alterados o nome do Comitê do Programa Criança Feliz para o nome: Comitê Gestor Municipal da Primeira Infância, tendo em sua composição atual os representantes abaixo especificados:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Titular: Marta Maria Almeida Loiola

Suplente: Antonia Josevânia Lacerda de Oliveira

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Maria Elisângela Gomes de Oliveira

Suplente: Tiago Oliveira Sousa

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Francisca Gabriella Duarte de Figueiredo

Suplente: Antonia Raniela Pereira Batista

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

Titular: Samara Gonçalves Vieira

Suplente: Ana Luiza Freitas Loiola

DEPARTAMENTO DE ESPORTES

Titular: Antonio Valdiano Demétrio de Souza

Suplente: Wesley Loilola Veloso

GABINETE DA PREFEITA

Titular: Meiriana Gomes da Maia

Suplente: Thaís de Farias Lima

CONSELHO TUTELAR

Titular: Priscila Rodrigues Mota
Suplente: Fernanda Batista Lima Lacerda
Art. 2º - A coordenação do Comitê Gestor Municipal da Primeira Infância, será sempre exercida pelo membro titular da Secretaria Municipal de Assistência social .
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS, em 18 de outubro de 2024.

FRANCISCA PRISCILLA DUARTE DE FIGUEIREDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Layane Gomes Oliveira
Código Identificador:A3F2E1EB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 10.10.001-2024.

ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 10.10.001-2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ no uso de suas atribuições legais, e o Superintendente do Instituto de previdência do Município de Quixadá,
RESOLVEM:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA ANTÔNIA VILANEZ DA SILVA TEMOTEO, brasileira, matrícula n.º 00817368, ocupante do cargo de Professora de Educação – Licenciatura Plena Ref. 07, 100hrs mensais, lotada na Secretaria de Educação, portadora do RG n.º 20221862581 SSPDS/CE, inscrita no CPF sob o n.º 712.779603-30, com início das atividades por meio de concurso público em 01/09/1998, com fundamento no art. 40, III e §3º da CF/88 (EC n.º 103/19) C/C as leis municipais – Lei Complementar n.º 25 de 20 de julho de 2022, publicada em 05 de outubro de 2022, art. 22, §§ 1º e 2º , inc. I; Lei Complementar n.º 01/2007, em seu art. 65, incisos III e IV, arts. 71, 72 e 73; e Lei n.º 2.365/2008, em seu art. 37, em conformidade com o quadro discriminativo abaixo no valor de R\$ 6.171,10 (seis mil cento e setenta e um reais e dez centavos), observando a integralidade e paridade, dos vencimentos e reajuste anual, a ser iniciada na data da publicação deste Ato de Aposentadoria:

CÁLCULO DOS PROVENTOS	
DESCRIÇÃO	VALOR
Vencimento Base	R\$ 3.939,00
Sexta Parte	R\$ 656,50
Gratificação Incentivo Profissional 15%	R\$ 590,85
Quinquênio 25%	R\$ 984,75
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 6.171,10

Quixadá – CE, 10 de outubro de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA	RAFAEL DA ROCHA AVELINO
Prefeito Municipal de Quixadá-CE	Superintendente do IPMQ

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:2B355AE3

GABINETE DO PREFEITO
ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 14.10.001-2024.

ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 14.10.001-2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ no uso de suas atribuições legais, e o Superintendente do Instituto de previdência do Município de Quixadá,

RESOLVEM:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO JOSÉ ALCI ALEXANDRE LOPES, brasileiro, matrícula n.º 0816949, ocupante do cargo de Fiscal de Obras, 200hrs mensais, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Urbano Meio Ambiente e Serviços Públicos, portador do RG n.º 902.711 - SSP/CE, inscrito no CPF sob o n.º 165.889.083-34, com início das atividades em 04/01/1988, com fundamento no art. 3º da EC n.º 47/2005, e na legislação Municipal, Lei n.º 2.103/2002, o art. 19 e Lei Complementar n.º 01/2007, nos artigos 71, 72 e 73, em conformidade com o quadro discriminativo abaixo no valor R\$ 4.337,06 (quatro mil trezentos e trinta e sete reais e seis centavos) observando a integralidade e paridade, dos vencimentos e reajuste anual, a ser iniciada em 10/10/2024:

CÁLCULO DOS PROVENTOS	
DESCRIÇÃO	VALOR
Vencimento Base	R\$ 1.412,00
Sexta Parte	R\$ 235,33
Quinquênio	R\$ 494,20
Produtividade Fixa 70%	R\$ 988,40
Gratificação Variável 64%	R\$ 903,68
Gratificação de Desempenho (Determinação Judicial)	R\$ 303,45
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 4.337,06

Este Ato Concessivo de Aposentadoria, REVOGA o ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE N.º 27.09.001-2024 com publicação em 10/10/2024.

Quixadá – CE, 14 de outubro de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA	RAFAEL DA ROCHA AVELINO
Prefeito Municipal de Quixadá-CE	Superintendente do IPMQ

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:940A3413

GABINETE DO PREFEITO
ATO REVISOR DE PENSÃO POR MORTE Nº 14.10.002-2024.

ATO REVISOR DE PENSÃO POR MORTE Nº 14.10.002-2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ no uso de suas atribuições legais, e o Superintendente do Instituto de previdência do Município de Quixadá,

RESOLVEM:

REVISAR O ATO CONCESSIVO DE PENSÃO POR MORTE DE N.º 26.05.004/2022, de 25/05/2022, publicado em 26/05/2022, julgado Legal pela 2ª Câmara Virtual, por meio da RESOLUÇÃO N.º 4597/2023, para **CONCEDER PENSÃO POR MORTE AO REQUERENTE FRANCISCO DAVID DE LIMA CAVALCANTE**, brasileiro, solteiro, menor, portador do RG n.º 2022072206-9, e CPF n.º 101.236.143-84, representado por DENIS GONÇALVES CAVALCANTE, brasileiro, casado, vigilante, portador do RG n.º 20073764706, e CPF n.º 845.562.773-53, na qualidade de genitor do Requerente, em razão do falecimento de sua genitora – **MARIA LUCILANE PEREIRA DE LIMA**, brasileira, com RG n.º 2020053039-3 SSPDS-CE e CPF n.º 283.681.343-15, ex-servidora segurada inativa, admitida em 02/05/1998, na função de Auxiliar de Escrita, com matrícula n.º 0000059, tendo seu falecimento à data de 16/03/2022, Pensão esta com fundamento no art. 40 §§ 7º e 8º da CF/88 (redação dadas pela EC n.º 41/2003) C/C EC n.º

103/2019 em seu art. 23 §8º; e na legislação Municipal, art. 9º, 37, 38 da Lei n.º 2.103/2002, cujo efeitos financeiros se darão a partir do dia do óbito – 11/04/2024. A Pensão em referência será paga no valor total de R\$ 1.777,64 (hum mil setecentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), de forma vitalícia ou, enquanto permanecer à incapacidade/invalidez do Requerente, a contar do fato gerador – 16/03/2022, observando que seu reajuste será em conformidade com o RGPS, conforme abaixo discriminado:

DESCRIÇÃO	VALOR
Salário Base	R\$ 1.212,00
Sexta Parte – Lei n.º 001/07 – art. 72 e 73	R\$ 202,04
Quinquênios – Lei n.º 001/07 – art. 71	R\$ 363,60
TOTAL DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA	R\$ 1.777,64

Dessa forma, apresentando-se o requerente para receber o benefício de pensão por morte, o mesmo restará na forma que segue:

Dados do pensionista:

BENEFICIÁRIO	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	VALOR DA PENSÃO
FRANCISCO DAVID DE LIMA CAVALCANTE	Filho	Vitalícia	R\$ 1.777,64
TOTAL DOS PROVENTOS DE PENSÃO			R\$ 1.777,64

Para o benefício em referência, fica assegurados o limite de acumulação de benefício previdenciário, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

Quixadá – CE, 14 de outubro de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA	RAFAEL DA ROCHA AVELINO
Prefeito Municipal de Quixadá-CE	Superintendente do IPMQ

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:DB1CF687

GABINETE DO PREFEITO
ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 14.10.003-
2024.

ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 14.10.003-
2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ** no uso de suas atribuições legais, e o Superintendente do Instituto de previdência do Município de Quixadá,

RESOLVEM:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA MARIA LÚCIA PERREIRA DA SILVA, brasileira, matrícula n.º 00818097, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica R.06, 200hrs mensais, lotada na Secretaria de Educação, portadora do RG n.º 1235901-SSP/CE, inscrita no CPF sob o n.º 168.973.903-72, com início das atividades por meio de concurso público em 02/02/1998, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005, e na legislação Municipal, Lei nº 2.103/2002, o art. 19, Lei nº 2.365/2008, art. 37 e Lei Complementar nº 01/2007, nos artigos 65, 71, 72 e 73 e Lei nº 2.365/2008, em seu art. 37, em conformidade com o quadro discriminativo abaixo no valor de R\$ 10.289,30 (dez mil duzentos e oitenta e nove reais e trinta centavos), observando a integralidade e paridade, dos vencimentos e reajuste anual, a ser iniciada na data da publicação deste Ato de Aposentadoria:

CÁLCULO DOS PROVENTOS	VALOR
Vencimento Base	R\$ 3.787,47
Carga horária suplementar	R\$ 3.787,47
Sexta Parte	R\$ 631,25

Gratificação Incentivo Profissional 15%	R\$ 568,12
Gratificação Incentivo Profissional 15% - Suplementar	R\$ 568,12
Quinquênio 25%	R\$ 946,87
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 10.289,30

Quixadá – CE, 14 de outubro de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA	RAFAEL DA ROCHA AVELINO
Prefeito Municipal de Quixadá-CE	Superintendente do IPMQ

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:E6CFEF06

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.10.001/2024, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO
ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 15.10.001/2024, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora **APROVADO** em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.

NOME: MESSIAS VICTOR DA HORA.
MATRÍCULA: Nº 00919603.
DATA DE NASCIMENTO: 06/08/1991.
CARGO: GUARDA PATRIMONIAL MUNICIPAL.
ADMISSÃO: 14/05/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, ao 15 (décimo quinto) dia do mês de outubro de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:90536B33

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.10.002/2024, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO
ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 15.10.002/2024, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.

NOME: MILAS ELOI DA SILVA.

MATRÍCULA: Nº 00919609.

DATA DE NASCIMENTO: 12/01/1987.

CARGO: GUARDA PATRIMONIAL MUNICIPAL.

ADMISSÃO: 14/05/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, ao 15 (décimo quinto) dia do mês de outubro de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jairta Alves Tavares

Código Identificador:93F5EC83

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 15.10.003/2024, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 15.10.003/2024, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.

NOME: INACIO ISAC ALMEIDA RODRIGUES.

MATRÍCULA: Nº 00919626.

DATA DE NASCIMENTO: 05/09/1988.

CARGO: GUARDA PATRIMONIAL MUNICIPAL.

ADMISSÃO: 18/05/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, ao 15 (décimo quinto) dia do mês de outubro de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jairta Alves Tavares

Código Identificador:E39D7609

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 07.10.002/2024

ATO Nº 07.10.002/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) (a) **JOAO RICARDO SILVEIRA FILHO**, para exercer o cargo de **SECRETARIO GERAL DO GABINETE**, vinculado ao **GABINETE DO PREFEITO**, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 07 de Outubro de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jairta Alves Tavares

Código Identificador:FD196A6C

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 07.10.003/2024

ATO Nº 07.10.003/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) (a) **LUIS DAVI FELIPE LEITAO**, para exercer o cargo de **AGENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**, simbologia **DAS-11**, vinculado ao **GABINETE DO PREFEITO**, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 07 de Outubro de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jairta Alves Tavares

Código Identificador:A618424D

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 07.10.008/2024

ATO Nº 07.10.008/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) (a) **FRANCISCO BLASCO MONTE DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo de **GERENTE DE ARQUIVO E PATRIMÔNIO PÚBLICO**, simbologia **DNS-10**, vinculado à **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 07 de Outubro de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:AC9BF763

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 07.10.013/2024

ATO Nº 07.10.013/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) (a) **KAYO MARCELLUS GOMES DA SILVA**, para exercer o cargo de **GERENTE DE NÚCLEO DE APOIO A GESTÃO DE RECURSOS MATERIAS**, simbologia **DAS-13**, vinculado à **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 07 de Outubro de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:AA87E4DA

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 07.10.028/2024

ATO Nº 07.10.028/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o (a) Senhor (a) **MIRLHIA KASSIA SEVERO DA SILVA**, do cargo em comissão de **COORDENADOR DO NUCLEO DE ARTES**, simbologia **DAS-11**, vinculado à **FUNDACAO CULTURAL DE QUIXADA**, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 07 de Outubro de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:9C44492E

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 07.10.038/2024

ATO Nº 07.10.038/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **VERA LUCIA DE QUEIROZ SANTOS**, para exercer o cargo de **COORDENADOR DO NÚCLEO DE ESPECIALIDADES E ATENÇÃO ESPECIALIZADA**, simbologia **DAS-12**, vinculado à **SECRETARIA DE SAÚDE**, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 07 de Outubro de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:A913BCFD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0294/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017, **RESOLVE:** Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R\$ 100,00, (cem reais), a(o) Senhor(a) **MARIA BERNADETE LIMA CHAVES**, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia em 18 de Outubro de 2024. Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 17 de Outubro de 2024.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:C15818F0

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0293/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017, **RESOLVE:** Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R\$ 100,00, (cem reais), a(o) Senhor(a) **LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA JUNIOR**, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia em 18 de Outubro de 2024. Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento

à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 17 de Outubro de 2024.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES

Presidente

Publicado por:

Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:63F338C1

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0292/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017, RESOLVE: Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R\$ 100,00, (cem reais), a(o) Senhor(a) FRANCISCO DE FÁTIMA BEZERRA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia em 18 de Outubro de 2024. Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 17 de Outubro de 2024.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES

Presidente

Publicado por:

Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:6478769A

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0291/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017, RESOLVE: Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R\$ 100,00, (cem reais), a(o) Senhor(a) CLEUDO HONORATO DE SOUSA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia em 18 de Outubro de 2024. Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 17 de Outubro de 2024.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES

Presidente

Publicado por:

Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:604456F9

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0290/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº

001 de 28 de junho de 2017, RESOLVE: Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R\$ 100,00, (cem reais), a(o) Senhor(a) FRANCISCO GIUVAN DE SOUSA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia em 18 de Outubro de 2024. Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 17 de Outubro de 2024.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES

Presidente

Publicado por:

Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:B2C3933C

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0289/2024

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017, RESOLVE: Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R\$ 100,00, (cem reais), a(o) Senhor(a) SAMUEL DE MELO RODRIGUES, ocupante do cargo de Presidente da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia em 18 de Outubro de 2024. Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 17 de Outubro de 2024.

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA

Vice-Presidente

Publicado por:

Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:F96862A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Quixeré, torna público o Extrato da Rescisão Contratual resultante do **CONTRATO Nº 0102.03/2023** resultante da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3001.01/2023**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E JUVENTUDE.

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO POPULAR, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0, CAPACIDADE MÍNIMA PARA CINCO PESSOAS, PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE.

DESFAVORECIDA (O): LUANA BRUNA DE LIMA.

DATA DA RESCISÃO: 14 de outubro de 2024.

ASSINA PELO CONTRATANTE: MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO

Quixeré – CE, 14 de outubro de 2024.

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO

Ordenadora de Despesas da Secretaria de Cultura Esporte e Juventude

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:FDDAF97A

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE Nº 106/2024, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024,
REFERENTE A 56ª CONVOCAÇÃO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE**, convoca os candidatos classificados na Seleção Pública Simplificada para Contratação de Temporários, Edital de nº 001/2023, homologado (resultado final) no dia 29 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará/APRECE no dia 29/12/2023, conforme relação abaixo, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Quixeré-CE, com sede à Rua Padre Zacarias, nº 332, Centro, Quixeré-CE, no dia 22 de outubro de 2024, no horário identificado por candidato, a fim de tratar de assuntos relacionados ao processo de convocação para contratação temporária da Seleção Pública Simplificada.

Será reclassificado para o final do cadastro, o(a) candidato(a) que não se apresentar no dia estabelecido para apresentação.

O(a) candidato(a) que não comparecer no horário que lhe fora designado perderá a opção de escolha de lotação para os cargos que tiverem mais de um local de trabalho e só será(ão) atendido(s) após o último candidato(a) agendado e/ou no primeiro horário disponível em casos de não comparecimento e/ou atraso.

O(a) candidato(a) que requerer reclassificação, será reclassificado nas últimas posições logo após os CLASSIFICADOS e os(as) candidatos(as).

O(a) candidato(a) que requerer reclassificação e tiver sido convocado em 02 (duas) oportunidades, não poderá pedir outra classificação e ficará no final do cadastro para o cargo inscrito.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)	Horário de Comparecimento
68	0826	ANITA RUBIA CHAVES DE SOUSA	08:30hrs

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)	Horário de Comparecimento
98	0256	MARIA VALDENIRA SANTOS SOUSA	08:30hrs
99	0302	DAIS MARIA LIMA SANTIAGO	09:00hrs
100	0077	LIDIANA RODRIGUES DE MATOS	09:00hrs

Prefeitura de Quixeré-CE, aos 18 dias do mês de outubro do ano de 2024.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:AAE5A354

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº001.17.10.2024-
SETAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20240802/0006-22
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001.17.10.2024-SETAS

Considerando o artigo 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, e tendo em vista o disposto no Estudo Técnico Preliminar (ETP), no Termo de Referência (TR) e no parecer jurídico elaborado pela assessoria

jurídica, que opinou favoravelmente à contratação direta, RATIFICO a inexigibilidade de licitação e AUTORIZO a contratação direta de locação do imóvel situado na Rua Dr. José Ramalho, nº 1912, Centro, Russas-CE.

CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

1. Imóvel: Localizado na AV. Francisco Raimundo de Oliveira nº908 Catumbela Russas/CE.
2. Locatário: Dalia Pereira Silva Nunes
3. Valor mensal da locação: O valor mensal de locação será de R\$ 3.000,00 (três mil reais).
4. Valor total da locação: O valor total da locação será de 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
5. Prazo do contrato: O contrato de locação terá vigência de 12 (doze) meses.

CONCLUSÃO: Diante do exposto, AUTORIZO a contratação direta para a locação do imóvel, RATIFICANDO os atos administrativos praticados e confirmando a regularidade dos procedimentos adotados. DETERMINO, ainda, que seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, este ato e o extrato decorrente do contrato, em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

Russas/CE, 17 de outubro de 2024.

ALINE DOMINGOS MATOS ARAÚJO
Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:110A017C

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº20241018.001

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA - 001.17.10.2024-SETAS
CONTRATO Nº 20241018.001- CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL- CONTRATADA..... DALIA PEREIRA SILVA NUNES, inscrita no CPF sob o nº 046.908.353-06OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL EM ÁREA URBANA PARA FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RUSSAS-CE: valor mensal R\$: 3.000,00 (três mil reais), perfazendo o valor global do contrato em valor global R\$: 36.000,00 (trinta e seis mil reais); PROGRAMA DE TRABALHO: 1001.08.122.0200.2.068 - Manter as Atividades Administrativas da Sec.do Trab.e Assistencia Social; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00- Serviços de Terceiros - Pessoa Física. Sub Elemento de Despesa: 33903615 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Locação de Imóveis; Fonte De Recursos: 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos- VIGÊNCIA: DE 12 MESES - DATA DA ASSINATURA: 18 DE OUTUBRO DE 2024.

ALINE DOMINGOS MATOS ARAÚJO
Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:1726E434

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS**, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E E SERVIÇOS URBANOS – SEINFRA**, A PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº. **20240410.002** DECORRENTE DO **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001.22.02.2024- SEINF**, A SABER:**OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DA PRAÇA SCIPIÃO, VISANDO À MELHORIA DE ESPAÇOS PÚBLICOS E A PROMOÇÃO DE

PRÁTICAS ESPORTIVAS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS – SEINFRA.**FINALIDADE DO ADITIVO:** O PRESENTE ADITIVO TEM POR FINALIDADE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO RESULTANTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ACIMA REFERIDO TENDO SUA VIGÊNCIA DE **10 DE OUTUBRO DE 2024 ATÉ 08 DE JANEIRO DE 2025.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O ADITIVO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO NO ARTIGO 111, DA LEI Nº 14.133/21. **DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA:** O ADITIVO DO CONTRATO EM QUESTÃO FOI ASSINADO EM 10 DE OUTUBRO DE 2024.**ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE:** NATHAN DE MATOS REBOUÇAS**ASSINA PELA CONTRATADA:** ANTONIO HYAGO LOIOLA SERVOLO, inscrito no CPF sob o nº 049.994.193-43.

RUSSAS/CE, 10 DE OUTUBRO DE 2024.

NATHAN DE MATOS REBOUÇAS

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Publicado por:

Jorge Augusto Cardoso do Nascimento

Código Identificador:077DF7DD

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR, torna público o extrato do QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 20240209.002, decorrente da TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023 - SEMED, a saber:**OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) SALAS DE AULA NA ESCOLA CORONEL MURILO SERPA NO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR – SEMED**FINALIDADE DO ADITIVO:** O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido por mais **04 (quatro) meses**. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente tendo vigência de **07 de outubro de 2024 até 07 de fevereiro de 2025.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 57, §1º, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA:** O aditivo do contrato em questão foi assinado em 07 de outubro de 2024.**ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE:** MARIA VIEIRA LIMA COELHO.**ASSINA PELA CONTRATADA:** JORGE LUIZ MEDEIRO DE ARAÚJO.

Russas/CE, 07 de outubro de 2024.

MARIA VIEIRA LIMA COELHO

Secretaria Municipal de Educação e do Desporto Escolar

Publicado por:

Jorge Augusto Cardoso do Nascimento

Código Identificador:7F6D681D

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 718/2024, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA EUGENIA ALZENIRDESOUZA, O LOGRADOURO PÚBLICO SITUADO NO DISTRITO SÃO JOSÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionalmente estabelecidas, com fulcro na Lei Orgânica Municipal.

Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica denominado de **RUA EUGENIA ALZENIR DE SOUZA**, o logradouro público localizado no loteamento Pôr do Sol, no distrito São José, Saboeiro/CE.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Saboeiro, 18 de outubro de 2024; bicentenário de Saboeiro - 201 anos.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ

Prefeito de Saboeiro

Publicado por:

Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena

Código Identificador:3959E65A

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DO TERMO DE NOTIFICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 19.06.001-01/2024

Em observância aos preceitos legais e às cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes, o Notificante que vos subscrive, vem formal e respeitosamente **INFORMAR E NOTIFICAR A RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE FORNECIMENTO, CONSOANTE ESTABELECIDO NO EDITAL E ANEXOS DA LICITAÇÃO IDENTIFICADA EM EPÍGRAFE, BEM COMO NO OBJETO DESCRITO NA CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO SUPRANUMERADO**, para aquisição de 01 (uma) ambulância de simples remoção adaptada, zero km, tipo furgão, ano/modelo 2024, conforme especificações no Termo de Referência.

Notifica-se a rescisão unilateral do Contrato para aquisição de 01 (uma) ambulância de simples remoção adaptada, zero km, tipo furgão, ano/modelo 2024, considerando o descumprimento de obrigação contratual. Por conta disso fez a empresa por sua culpa exclusiva incidir as fundamentações legais para a rescisão e para eventual aplicação das sanções legais e contratuais, que após o direito de defesa e do contraditório serão analisadas de acordo com as previsões conjugadas na Lei nº 14.133/2021 bem como das cláusulas contratuais.

Publique-se e Notifique-se imediatamente a empresa **CARRENT ALUGUEL & VEICULOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 23.002.258/0001-22. Após se abre o prazo legal de 03 (três) dias úteis para caso tenha interesse, exerça seu direito ao contraditório e a ampla defesa, nos termos do inciso I do art. 165 da Lei n.º 14.133/2021.

Sendo o que havia para momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Saboeiro-CE, 18 de outubro de 2024.

Secretaria da Saúde

FÁTIMA ALINE ARISTIDES MARTINS

Secretária

Publicado por:

Maria Iranilda Leite

Código Identificador:1754F467

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1810001/2024 DO DIA 18 DE OUTUBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE VACÂNCIA DE CARGO
 PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;
RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarada a **VACÂNCIA DO CARGO EFETIVO DE PROFESSOR ESPECIALIZADO 200H-R.20**, ocupado pelo(a) servidor(a) **VICÊNCIA MARIA LIMA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 544, portador do CPF nº ***.320.***-72, em virtude de concessão de aposentadoria Especial do Professor, consoante tramitação do processo administrativo nº 091011152024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16/10/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 18 dias do mês de outubro de 2024.

SAMUEL CIDADE WERTON
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Éricka Rodrigues Maia
Código Identificador:BD6ED1FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1810002/2024 DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

NOMEIA FISCAIS DE CONTRATOS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o decreto nº 1701001, de 17 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal de contrato no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social o servidor abaixo relacionado:

I – **Luiz Felix De Barros**, fiscalizará os contratos que tiverem por objeto:
 Serviço de manutenção preventiva e corretiva;

Art. 2º - Aos Fiscais de Contratos, ora nomeados, fica garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

- VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - Aos Fiscais nomeados deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 18 de outubro de 2024

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

KLEBER MARQUES DA SILVA
 Secretário Municipal de Assistência Social
 Portaria 0804003/2024

Publicado por:
 Éricka Rodrigues Maia
Código Identificador:B3B44CCE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS
 E MEIO AMBIENTE**
LICENÇA SIMPLIFICADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, CNPJ 07.728.421/0001-82, torna público que requereu à SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE a Licença Simplificada para OUTRAS ATIVIDADES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ATIVIDADE 25.09) – Reforma de Praça - a ser realizada em Rua S.D.O, s/n, Distrito Eng. José Lopes, Senador Pompeu, Ceará – CEP: 63.600-000. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
 Domingos Sávio Pinheiro do Nascimento
Código Identificador:AF16C54E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
 DESPORTO**
EXTRATO DO ADITIVO-TALISMÃ

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO QUINTO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº SE-TP003/2023:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA EEIEF

PEDRO HOLANDA, LOCALIZADA NO SÍTIO JENIPAPEIRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE

ALTERAÇÃO CONTRATUAL: Ficam alteradas itens constantes do termo contratual, a fim de atender a necessidade real para execução dos serviços, com fulcro no artigo 65, inciso I, alínea “a” e parágrafo primeiro da Lei Federal nº 8.666/93.

VALORES: o aditivo importa repercussão financeira de R\$ 39.799,93 (trinta e nove mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos) de acréscimo sobre o valor global contratado, tendo sido o mesmo de R\$ 534.914,87 (quinhentos e trinta e quatro mil novecentos e quatorze reais e oitenta e sete centavos), tendo o valor replanilhado para R\$ 574.714,80 (quinhentos e setenta e quatro mil setecentos e catorze reais e oitenta centavos).

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO;

CONTRATADO: TALISMÃ CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO;

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Senador Pompeu/CE, 17 de Outubro de 2024.

ENÉAS TORRES FERREIRA

Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:F085F932

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO ADITIVO- XMEDICAL**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE, torna público o extrato do Termo aditivo ao Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO SS-PE002/2023:

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, MEDICAMENTOS E FRALDAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE SAÚDE, CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, VIGILÂNCIA EM SAÚDE E DEMANDAS JUDICIAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 65, INCISO I, ALÍNEA “B” E § 1º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

ALTERAÇÕES CONTRATUAIS: A alteração contratual consta do acréscimo de ~25% (vinte e cinco) sobre o quantitativo do(s) item(s) citado(s) pertinente(s) ao contrato em apreço, cujo valor inicial era de R\$ 117.700,22 (cento e dezessete mil setecentos reais e vinte e dois centavos), que recomposto para a quantia de R\$ 118.916,22 (cento e dezoito mil novecentos e dezesseis reais e vinte e dois centavos), com o acréscimo financeiro de R\$ 1.216,00 (mil duzentos e dezesseis reais).

VIGÊNCIA DO ADITIVO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

ASSINA PELA CONTRATANTE: SARA THAYSE DE SOUZA.

ASSINA PELA CONTRATADA: ISABELLE CAVALCANTE GONÇALVES.

Senador Pompeu/CE, 18 de Outubro de 2024.

SARA THAYSE DE SOUZA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:C280A6D0

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.358, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024**

Autoria: Ver. Marcos Aurélio de Araújo

DENOMINA PRAÇA PÚBLICA MARIA ZÉLIA RIBEIRO, LOCALIZADA NA COMUNIDADE DE TAPUIO I, NO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **PRAÇA PÚBLICA MARIA ZÉLIA RIBEIRO**, localizada na Comunidade de Tapuio I, no Município de Tabuleiro do Norte.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 18 de outubro de 2024.

RILDSOON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:B8C6C82D

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 658, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a nomeação da Secretaria de Infraestrutura, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, o Senhor **FRANCISCO FIRMINO LEAL** portador do RG nº ****0980653**, SSP/CE, CPF nº ***.836.913-** no cargo de Gerente de Conservação de Vias Públicas e Estradas Vicinais, símbolo DAS-10, da Secretaria de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 09 de outubro de 2024.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 17 de outubro de 2024.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:62CF404C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 659, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação de servidora da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **LIVANIA DE SOUSA SILVA**, portadora do RG nº ***70191-* SSP-SP, e inscrita no CPF nº ***. 516.008-**, no cargo de Gerente de Coleta Seletiva, símbolo DAS-11, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 09 de outubro de 2024.

Paço da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre- CE, em 17 de outubro de 2024.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:CD0300E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 660, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação de servidor da Secretaria de Cultura e Turismo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor **FRANCISCO DIAS CARDOSO** portador do RG nº ****68666** SSPDS/CE, CPF nº ***. 156.543-**, no cargo de Coordenador de Promoção Artística e Difusão Cultural, símbolo DAS-12, da Secretaria de Cultura e Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 09 de outubro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 17 de outubro de 2024.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:2F1BA9D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 661, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação da Secretaria de Obras e Urbanismo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, o Senhor **CARLOS DANIEL DA SILVA SOUSA**, portador do RG nº ****00601*- SSPDS/CE, CPF nº ***.

299.213-33, no cargo de Assistente de Expedientes, símbolo DAS-12, da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 09 de outubro de 2024.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 17 de outubro de 2024.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:6B6EEAC4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 663, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação de servidora da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **ALANA COSTA BEZERRA FIUZA SARAIVA**, portadora do RG nº **20787**, CPF nº ***.722.569-**, no cargo de Coordenador de Desenvolvimento de Atividades Escolares, símbolo DAS-12, da Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 09 de outubro de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 17 de outubro de 2024.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:AE5BA617

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 662, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre nomeação de servidora do Gabinete do Prefeito, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Senhora **THIARA KETLLE OLIVEIRA FERREIRA**, portadora do RG nº ****010128*** SSP/SP, CPF nº ***. 113.473-**, no cargo de Gerente de Jornalismo e Divulgação, símbolo DAS-11, do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo todos os seus efeitos retroagindo a data de 09 de outubro de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre- CE, em 17 de outubro de 2024.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:0627E723

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2024.10.18.1

A Agente de Contratação do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica: **www.portaldevarzeaalegrece.com.br**, com suporte técnico do sistema **GM TECNOLOGIA (GM TECNOLOGIA & INFORMAÇÃO LTDA)**, certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2024.10.18.1, em sua forma eletrônica, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de implementos agrícolas, para atender a necessidade dos serviços agropecuários junto aos agricultores e pequenos criadores, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento

Agrário e Econômico do Município de Várzea Alegre/CE, para o atendimento das necessidades da Secretaria de Infraestrutura, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia **01 de Novembro de 2024, a partir das 09:00 horas**. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 22 de Outubro de 2024, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: **www.portaldevarzeaalegrece.com.br**, **www.tce.ce.gov.br/licitacoes**, **www.varzeaalegre.ce.gov.br**. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3541-1337.

Várzea Alegre/CE, 18 de Outubro de 2024.

MARIA FERNANDA BEZERRA
Agente de Contratação do Município.

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:611E958D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 256/2024 DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

LEI Nº 256/2024 DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

Cria novos cargos e acrescenta vagas a cargos existentes, para provimento efetivo no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Aiuaba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AIUABA, Ramilson Moraes, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às disposições da Lei Orgânica do Município, submete à apreciação da Egrégia Câmara Municipal de Aiuaba-CE, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados, no âmbito do Poder Executivo Municipal, os cargos de provimento efetivo, cujas denominações e quantitativos estão especificadas no Anexo I, parte integrante desta Lei.

§ 1º Os cargos criados, convalidados e especificados no Anexo I desta Lei são cargos de provimento efetivo no Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal onde fica definido o número de vagas abertas ao concurso público.

§ 2º Os cargos já existentes nominados no Anexo I tem as suas vagas acrescidas nas quantidades especificadas no referido anexo.

Art. 2º Os cargos de provimento efetivo de que trata o artigo anterior serão providos mediante concurso público, de prova e/ou de provas e títulos e de acordo com o grau de atribuições e responsabilidades de cada cargo.

Art. 3º As atribuições dos cargos relacionados no Anexo I estão descriminadas no Anexo II, parte integrante desta Lei.

Art. 4º A lotação dos cargos relacionados no Anexo I será regulamentada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do município, que serão suplementadas, se insuficientes.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na dada de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Aiuaba, Estado do Ceará, 13 de agosto de 2024.

RAMILSON ARAUJO MORAES
Prefeito Municipal

ANEXO I DA LEI 256/2024

CARGOS	ESCOLARIDADE PRÉ-REQUISITOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS
Agente Administrativo	Ensino Médio completo com conhecimentos de informática e Curso de Editor de Texto e Planilha Eletrônica.	5	40 H/S	1.320,00
Agente Comunitário de Saúde	Ensino Médio Completo	19	40 H/S	2.640,00
Agente de Combate às Endemias	Ensino Médio Completo	6	40 H/S	2.640,00
Agrônomo	Ensino Superior completo em Agronomia e Registro Profissional	1	40 H/S	2.300,00
Assistente Social	Ensino Superior completo em Serviço Social e Registro Profissional	1	30 H/S	2.000,00
Auxiliar Administrativo	Ensino Médio Completo	4	40 H/S	1.320,00
Farmacêutico	Ensino Superior completo em Farmácia e Registo Profissional	1	40 H/S	2.300,00
Gari	Ensino Fundamental Incompleto	7	40 H/S	1.320,00
Médico Veterinário	Ensino Superior completo em Medicina Veterinária e Registro Profissional.	1	40 H/S	2.000,00
Merendeira	Ensino Fundamental incompleto	9	40 H/S	1.320,00
Motorista Categoria D	Ensino Fundamental completo, CNH categoria D e curso especializado para condutores de veículos de transporte escolar e condutor de veículo de emergência (curso especializado nos termos da regulamentação do CONTRAN).	16	40 H/S	1.320,00

Nutricionista	Ensino Superior completo em Nutrição e Registro Profissional.	1	40 H/S	2.000,00
Operador do Sistema de Água	Ensino Médio Completo	2	40 H/S	1.320,00
Professor – Educação Física	Licenciatura plena em Educação Física e Registro Profissional.	4	100 H/M	2.210,10
Professor de Educação Infantil	Licenciatura Plena em Educação Infantil e/ou Pedagogia com habilitação na área	30	100 H/M	2.210,10
Professor Linguagens e Códigos	Curso Licenciatura Plena em Letras com Habilitação para o ensino de Língua Portuguesa, ou Licenciatura Plena em curso de Formação de Professores (em regime regular ou especial) com habilitação em Língua Portuguesa	3	100 H/M	2.210,10
Professor Língua Estrangeira	Licenciatura plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Inglesa/Língua espanhola	2	100 H/M	2.210,10
Psicólogo	Ensino Superior completo em Psicologia, Registro Profissional.	2	40 H/S	2.000,00
Serviços Gerais	Ensino Fundamental Completo	37	40 H/S	1.320,00
Técnico em Agropecuaria	Curso Técnico em Agropecuária	1	40 H/S	1.320,00
Técnico em Enfermagem	Ensino Médio completo com Curso Específico na área e Registro Profissional	6	44 H/S	3.325,00
Técnico em Enfermagem	Ensino Médio completo com Curso Específico na área e Registro Profissional	3	20 H/S	1.511,36
Técnico em Radiologia	Ensino Médio completo com Curso Específico na área e Registro Profissional	1	40 H/S	1.320,00
Vigia	Ensino Fundamental Completo	11	40 H/S	1.320,00
TOTAL GERAL		173		

OBSERVAÇÕES

- a. Além das vagas acima especificadas ficam criadas as vagas do Cadastro Reserva com 1 (uma) vez o Número de Vagas.
- b. As Categorias profissionais que tenham o seu regime de carga horária modificados por Lei Federal ou por processo transitado em julgado em última instância terão as suas cargas horárias enquadradas nesta nova realidade.
- Observações.: H/M – Carga Horária Mensal /H/S – Carga Horária Semanal**

Aiuaba/CE, 13 de agosto de 2024.

RAMILSON ARAÚJO MORAES
Prefeito Municipal

ANEXO II DA LEI 256/2024

OCUPAÇÃO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO
AGENTE ADMINISTRATIVO	Desempenhar atividades administrativas. Verificar a entrada e saída de correspondências, receber e enviar documentos, atender chamadas telefônicas, recepcionar o público em geral, fazer o arquivamento de documentos, manter atualizados oscontatos da empresa, saber utilizar máquinas comuns em escritório, como por exemplo, impressoras, máquinas copiadoras, computadores e programas de planilhas em geral.
AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE	DE Nos termos da Lei nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, com alterações inseridas pela Lei nº 13.595, de 05 de janeiro de 2018: O exercício de atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde, a partir dos referenciais da Educação Popular em Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam saúde preventiva e a atenção básica em saúde, com o objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania, sob supervisão do gestor municipal, assim entendidas as práticas políticopedagógicas que decorrem de ações voltadas para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, estimulando o autocuidado, a prevenção de doenças e a promoção da saúde individual e coletiva a partir do diálogo sobre a diversidade de saberes culturais, sociais e científicos e a valorização dos saberes populares, com vistas à ampliação da participação popular no SUS e ao fortalecimento do vínculo entre os trabalhadores da saúde e os usuários do SUS; na assistência multiprofissional em saúde da família, a realização de visitas domiciliares rotineiras, casa a casa, para a busca de pessoas com sinais ou sintomas de doenças agudas ou crônicas, de agravos ou de eventos de importância para a saúde pública e consequente encaminhamento para a unidade de saúde de referência; nas suas atividades típicas, em sua área de atuação: a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural; o detalhamento das visitas domiciliares, com coleta e registro de dados relativos a suas atribuições, para fins exclusivos de controle e planejamento de ações de saúde; a mobilização da comunidade e o estímulo da participação nas políticas públicas voltadas para as áreas de saúde e sócio educacional; a realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para acolhimento e acompanhamento: da gestante, no pré-natal, no parto puerpério; da lactante, nos seis meses seguintes ao parto; da criança, verificando seu estado vacinal e a evolução de seu peso e de sua altura; do adolescente, identificando suas necessidades e motivando sua participação em ações de educação em saúde, em conformidade com o previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente; da pessoa idosa, desenvolvendo ações de promoção de saúde e de prevenção de quedas e acidentes domésticos e motivando sua participação em atividades físicas coletivas; de pessoa em sofrimento psíquico; de pessoa com dependência química de álcool, de tabaco e outras drogas; de pessoas com sinais ou sintomas de alteração na cavidade bucal; dos grupos homossexuais e transexuais, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças; da mulher e do homem, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças; de situações de risco à família; de grupos de risco com maior vulnerabilidade social, por meio de ações de promoção da saúde, de prevenção de doenças e de educação em saúde; do estado vacinal da gestante, da pessoa idosa e da população de risco, conforme sua vulnerabilidade e em consonância com o previsto no calendário nacional de vacinação; o acompanhamento de condicionalidades de programas sociais, em parceria com os Centro de Referência de Assistência Social (CRAS); aquele que tenha concluído curso técnico e tenha disponíveis os equipamentos adequados, assistido por profissional da saúde de nível superior membro da equipe, realizar durante a visita domiciliar, excepcionalmente, a aferição de pressão arterial, a medição de glicemia capilar, a aferição de temperatura axilar, com o devido encaminhamento do paciente para a unidade de saúde de referência, a orientação e o apoio, em domicílio, para a correta administração de medicação de paciente em situação de vulnerabilidade e a verificação antropométrica; em suas atividades, compartilhadas com os demais membros da equipe, em sua área geográfica de atuação, tem o dever de participação no planejamento e no mapeamento institucional, social e demográfico, na consolidação e na análise de dados obtidos nas visitas domiciliares, na realização de ações que possibilitem o conhecimento, pela comunidade, de informações obtidas em levantamentos sócio epidemiológicos realizados pela equipe de saúde, na participação na elaboração, implementação, avaliação e na programação permanente dos planos de ação para o enfrentamento de determinantes de processo saúde/doença, na orientação de indivíduos e de grupos sociais quanto a fluxos, rotinas e ações desenvolvidos no âmbito da atenção básica em saúde, no planejamento, no desenvolvimento e na avaliação de ações em saúde, no estímulo à participação da população no planejamento, no acompanhamento e na avaliação de ações em saúde, e tarefas correlatas
AGENTE CONTROLE ENDEMIAS	DE Planejar e executar serviços de combate e eliminação dos vetores de doenças infecto- contagiosas em toda extensão do perímetro urbano e rural do Município; realizar visitas nos logradouros públicos, prédios comerciais e residenciais, a fim de detectar e eliminar os vetores de doenças infectocontagiosas; realizar palestras de conscientização à população; participar de mutirões de limpeza e outras atividades que se fizerem necessárias para o controle de vetores; participar de treinamentos, reciclagens e campanhas coordenadas pela Vigilância em Saúde; realizar os procedimentos preventivos e corretivos em relação ao combate e eliminação ao mosquito da dengue e outros vetores; elaborar relatórios; atender denúncias da população, Ministério Público e de outros órgãos públicos ou privados; promover eventos educativos, estimulando a consciência sanitária da população, por meio de propaganda institucional, palestras, seminários, cursos, etc...; executar outras tarefas correlatas, sob determinação da chefia imediata.
AGRÔNOMO	Planejar, coordenar e executar atividades agrossilvipecuárias e do uso de recursos naturais renováveis e ambientais. Fiscalizar essas atividades, promover a extensão rural, orientando produtores nos vários aspectos das atividades agrossilvipecuárias e elaborar documentação técnica e científica. Podem prestar assistência e consultoria técnicas.
ASSISTENTE SOCIAL	Prestar serviços de âmbito social a indivíduos, famílias grupos e comunidades, identificando e analisando problemas e necessidades materiais, psíquicas, bem como potencialidades e habilidades, aplicando métodos e processos básicos do serviço social; planejar e executar programas de serviço social, realizando atividades de caráter educativo, recreativo, cultural e assistencial; atuar na comunidade aplicando conhecimentos de gestão e dinâmicas participativas, dirigindo atividades, prestando assessoria e apoiando grupos e organizações sociais; atuar no processo de formulação, gestão e controle das políticas sociais de forma articulada e intersetorial; elaborar planos, programas, projetos e atividades de trabalho, buscando a participação de indivíduos e grupos nas definições de alternativas para problemas identificados; interpretar, de forma diagnóstica, a problemática sócio educacional, para atuar na prevenção e tratamento de questões de origem socioeconômica, que interferem na saúde, aprendizagem e trabalho; identificar fatores que limitam a potencialidade dos alunos, atuando no sentido de melhorar o processo ensino-aprendizagem; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos nas áreas de concursos, recrutamento, seleção, capacitação, avaliação de desempenho, cargos e salários, benefícios e rotinas trabalhistas; emitir pareceres parciais ou conclusivos relacionados à área; elaborar relatórios e manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos desenvolvidos; acolher o usuário, identificando o mesmo, apresentando-se e explicando os procedimentos a serem realizados; atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidades de saúde; prestar serviços a indivíduos ou grupos em tratamento de saúde física ou mental, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais, psíquicas e aplicando processos básicos de serviço social, visando promover a sua recuperação e sua inclusão social; identificar os problemas de origem psicossocial e econômica que interferem no tratamento de saúde; realizar o acompanhamento social individual de pacientes, em tratamento na instituição, buscando a participação do mesmo no processo de cura, na manutenção do seu vínculo empregatício e na preservação da unidade familiar; participar com a equipe multidisciplinar no processo de alta de saúde, facilitando o retorno do usuário ao meio familiar em condições técnicas adequadas; promover e organizar a atualização do cadastro dos recursos comunitários, com vistas a sua democratização e facilidade de acesso dos usuários; participar na formulação e execução dos programas de saúde física e mental, promovendo e divulgando os meios profiláticos, preventivos e assistenciais; prestar serviço de assistência ao trabalhador com problemas referentes à readaptação profissional, acompanhando os indivíduos em reabilitação; contribuir na criação e desenvolvimento de espaços de controle social e, facilitar o acesso e participação do usuário e seus familiares ao tratamento, incentivando o autocuidado e, as práticas de educação em saúde; realizar ações individuais e coletivas na educação em saúde; participar do planejamento e contribuir com sugestões ao superior, nas atividades desenvolvidas na instituição por residentes, estagiários e voluntários de acordo com a legislação e normas do conselho de classe; aplicação da metodologia de serviço social junto a indivíduos grupos e comunidades, com o objetivo de atendimento da demanda populacional por moradia;

		utilizar instrumentos de pesquisas e, fornecer subsídios para formulação de políticas habitacionais; promover integração e convênios com autarquias, organizações governamentais de financiamento da moradia popular ou de política habitacional; orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.
AUXILIAR ADMINISTRATIVO		Realizar tarefas administrativas, sob a supervisão de chefia imediata, classificando, arquivando e registrando documentos e fichas, recebendo, estocando, e fornecendo materiais, operando equipamentos de reprodução de documentos em geral, digitando cartas, minutas e outros textos; exercendo atribuições de recepção, atendimento e prestações de informações ao público; agilizar rotinas de trabalho tornando-as, consistentes e seguras, agindo sobre a orientação e direcionamento do trabalho em equipe, visando otimizar a execução do trabalho; fornecer subsídios para tomadas de decisão e estudos técnicos, efetuando levantamento de dados, preparando e redigindo relatórios e demonstrativos, contendo informações exatas e consistentes; assegurar o adequado controle dos documentos inerentes à instituição, dando baixas em livros, preenchendo documento e formulários diversos, organizando boletins municipais, efetuando arquivamento de toda a documentação de forma sistêmica e estruturada segundo rotinas e padrões operacionais devidamente definidos; fornecer subsídios e informações para o adequado controle e apresentação da instituição; exercer outras responsabilidades/ atribuições correlatas.
FARMACÊUTICO		Realizar ações específicas de dispensação de produtos e serviços farmacêuticos. Produzir esses produtos e serviços em escala magistral e industrial. Também realizam ações de controle de qualidade de produtos e serviços farmacêuticos, gerenciando o armazenamento, distribuição e transporte desses produtos. Desenvolver produtos e serviços farmacêuticos, coordenar políticas de assistência farmacêutica e atuar na regulação e fiscalização de estabelecimentos, produtos e serviços farmacêuticos. Realizar análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas.
GARI		Executa serviços de limpeza dos logradouros públicos nas áreas verdes, praças, terrenos baldios, ruas e outros logradouros públicos do centro, periferias e bairros rurais do Município; varrer, carpir, lavar, conservar, amontoar, coletar e transportar entulhos, descarregar os montes de lixo em latões, cestos e outros depósitos os detritos resultantes da varrição; utilizar enxada, vassoura, ancinho e outros instrumentos para executar os serviços; zelar pela guarda, conservação e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais peculiares ao trabalho; obedecer às escalas de serviços estabelecidas, atendendo as convocações para a execução de tarefas compatíveis; executar outras tarefas correlatas, sob determinação da chefia imediata.
MÉDICO VETERINÁRIO		Fazer profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças dos animais, realizando exames clínicos e de laboratório, assegurando a sanidade individual e coletiva dos animais; realizar cirurgias; fazer profilaxia de doenças (vacinação, quarentena, vermifugações, etc.); realizar controle de ectoparasitas (pulverizações), diagnósticos e controle de zoonoses (brucelose, tuberculose, leptospirose, etc.), controle sanitário de instalação e controle reprodutivo; realizar inspeção sanitária de alimentos de origem animal destinados à alimentação; desenvolver e executar programas de nutrição animal, formulando e balanceando as rações, baixando o índice de conversão alimentar; realizar diagnósticos sorológicos, coprológicos e atividades de pesquisa junto às Entidades e órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais; orientar o sistema de vacinação anti-rábica; estabelecer métodos de controle de zoonoses tocante às doenças animais transmissíveis ao homem; proceder ao controle de zoonoses, efetuando levantamento de dados, avaliação epidemiológica, programação, execução, supervisão e pesquisa, para possibilitar a profilaxia dessas doenças; auxiliar no controle da Leishmaniose; fazer pesquisas no campo da biologia aplicada a veterinária, realizando estudos, experimentações, auxiliares; promover Campanhas de prevenção à doença animal e controle de natalidade (castração e aplicação anticoncepcionais); executar outras tarefas correlatas, sob determinação da chefia imediata.
MERENDEIRA		Zelar pela limpeza e organização da cozinha; Receber do nutricionista e da direção da escola as instruções necessárias; Receber os alimentos e demais materiais destinados à alimentação escolar; Controlar os estoques de produtos utilizados na alimentação escolar; Armazenar alimentos de forma a conservá-los em perfeito estado de consumo; Preparar as refeições destinadas ao aluno durante o período em que permanecer na escola, de acordo com a receita padronizada, de acordo com o cardápio do dia; Distribuir as refeições, no horário indicado pela direção da escola; Organizar o material sob sua responsabilidade na cozinha e nas dependências da cozinha (despensa, sanitário, caso seja exclusivo para uso da merendeira); Cuidar da manutenção do material e do local sob seus cuidados; Trajar o uniforme fornecido pelo Serviço de Alimentação Escolar ou pela direção da escola.
MOTORISTA CATEGORIA D		Dirigir veículos da frota Municipal, de pequeno e grande porte, conduzindo-os em trajeto determinado, para efetuar o transporte de passageiros e de cargas, à serviço da Prefeitura, em área urbana ou rural, em viagens intermunicipais ou interestaduais; Atuar, quando requisitado, na condução de veículo de grande porte em obras públicas realizadas no município; Zelar pela manutenção do veículo para perfeitas condições de funcionamento; Verificar diariamente as condições dos veículos (água, óleo, combustível, bateria, sistema elétrico e pneus), providenciando sua manutenção preventiva e ou corretiva; Solicitar o abastecimento de combustível, lubrificantes e revisões periódicas; Manter os veículos limpos; Comunicar aos seus superiores qualquer ocorrência com o veículo que utilizar; Executar reparos de emergência; Recolher os veículos na garagem depois de concluído o serviço; Executar outras atividades de apoio, conforme necessidade do setor; Atuar sempre em obediência às leis de trânsito, responsabilizando-se por qualquer infração cometida; Desenvolver atividades correlatas.
NUTRICIONISTA		Elaborar programas de alimentação básica para os estudantes da rede escolar municipal, para as crianças dos Centros de Educação Infantil, e nas demais unidades; acompanhar a observância dos cardápios e dietas estabelecidos, para analisar sua eficiência; supervisionar os serviços de alimentação, visitando sistematicamente os Centros de Educação Infantil, para o acompanhamento dos programas e averiguação do cumprimento das normas estabelecidas; acompanhar e orientar o trabalho de educação alimentar realizado pelos professores da rede municipal de ensino e dos Centros de Educação Infantil; participar do planejamento da área física de cozinhas, depósitos, refeitórios e copas dos órgãos municipais, aplicando princípios concernentes aos aspectos funcionais e estéticos, visando racionalizar a utilização dessas dependências; elaborar previsões de consumo de gêneros alimentícios e utensílios, calculando e determinando as quantidades necessárias à execução dos serviços de nutrição, bem como estimando os respectivos custos; executar outras tarefas correlatas, sob determinação da chefia imediata.
OPERADOR DO SISTEMA DE ÁGUA	DO	Inspeccionar equipamentos da estação de água e efluentes; acionar equipamentos; controlar parâmetros operacionais dos equipamentos letromecânicos; solicitar manutenção de equipamentos; cumprir procedimentos operacionais. Manter organizado o ambiente de trabalho.
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	-	Profissional responsável por promover a prática da ginástica, jogos e atividades físicas em geral ensinando os princípios e regras técnicas de atividades esportivas.
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	DE	Ministrar aulas, garantindo a efetivação do processo de ensino aprendizagem e do projeto político pedagógico das unidades escolares e da rede municipal de ensino, na área da educação infantil; elaborar programas, planos de curso e planos de aula na área de sua competência, de conformidade com as diretrizes metodológicas da escola e com a legislação pertinente; promover experiências de ensino-aprendizagem diversificadas, voltadas para o atendimento das diferenças individuais; promover recuperações preventivas e/ou atividades de complementação, aperfeiçoamento e aprofundamento conforme exigências dos diagnósticos de avaliações; participar e/ou organizar reuniões com os pais de seus alunos; acompanhar o desenvolvimento dos alunos e comunicar à direção às ocorrências pertinentes; desempenhar outras tarefas relativas à docência de educação infantil.
PROFESSOR LINGUAGENS CÓDIGO	E	Elaborar, executar e avaliar planos de aula na sua área de competência com vistas ao fornecimento de dados subsidiários à reprogramação do Plano Curricular; ministrar aulas nas turmas de sua responsabilidade, utilizando métodos e técnicas de ensino adequadas à sua clientela; avaliar o rendimento dos alunos e participar do processo de recuperação do aproveitamento escolar; manter atualizados os diários de classe, como instrumento de informações acerca do desenvolvimento das atividades de ensino, da frequência e do aproveitamento dos alunos; participar de encontros, reuniões, treinamentos, simpósios e seminários, com fins educacionais e atividades pedagógicas promovidas pela Pasta.
PROFESSOR LINGUA ESTRANGEIRA	LINGUA	Ministrar e preparar o material didático das aulas de Inglês/Espanhol conforme orientação e conteúdo previamente distribuído, aplicar provas, desenvolver trabalhos em sala de aula, esclarecer dúvidas.
PSICÓLOGO		Prestar atendimento, avaliação psicológica e realizar tratamento de transtornos mentais (psicopatía) de munícipes, em especial aqueles vinculados a programas sociais; participar de equipes multidisciplinares para o desenvolvimento de programas sociais do Município, emitir laudos, perícias, aconselhamento psicológico para casais, famílias e individualmente; prestar orientação e acompanhamento nas escolas, comunidades e bairros; prestar atendimento ao Conselho Tutelar; elaborar e aplicar métodos técnicos de pesquisas das características psicológicas dos indivíduos e dos grupos, de recrutamento, seleção e orientação profissional, procedendo a aferição desses processos para controle de sua validade; realizar estudos e aplicações de práticas nos campos da educação institucional e da clínica psicológica; e, desincumbir-se de outras tarefas que lhe forem atribuídas pela chefia imediata.
SERVIÇOS GERAIS		Executar as tarefas de limpeza de todo o ambiente escolar (varrição, capina e limpeza com pano úmido) como corredores, salas, escadas, janelas, grades e demais locais, zelando pelo bom uso e armazenamento dos materiais de limpeza, ferramentas e utensílios, nos termos das determinações superiores; Verificar diariamente o funcionamento estrutural do prédio, substituindo lâmpadas e outros materiais de menor complexidade, se for o caso, ou comunicando e solicitando providências aos seus superiores; Efetuar os pequenos reparos e consertos que estiverem ao seu alcance; Examinar fechaduras e cadeados zelando pelo seu bom funcionamento; Verificar e fiscalizar a abertura e o fechamento das portas, janelas e portões, conservando em seu poder as chaves; Recepcionar eventuais cidadãos conduzindo-os aos setores de interesse; Retirar e fiscalizar a coleta do lixo, zelando pela separação adequada do lixo orgânico e o lixo seletivo, mantendo-os em volumes separados, verificando constantemente o estado de limpeza e desinfecção das lixeiras; Verificar periodicamente o estado dos extintores de incêndio, registros e mangueiras de incêndio, comunicando imediatamente aos superiores qualquer irregularidade encontrada; Executar as tarefas de limpeza e zelo necessárias para o bom funcionamento e organização do prédio; Participar de eventos, cursos, reuniões sempre que convocado; Desenvolver atividades correlatas.
TÉCNICO AGROPECUÁRIA	EM	Executar tarefas de caráter técnico relativas à programação, organização, assistência técnica, controle e fiscalização dos trabalhos agropecuários; participar na execução de programas e projetos de extensão rural, irrigação e drenagem, conservação de solos, readequação de estradas rurais e micro bacias hidrográficas; fazer levantamentos e assessoramento técnico nas hortas escolares e comunitárias municipais, tais como: cultivo, preparo do solo, manejo de pragas, culturas, colheita, acondicionamento e outros; acompanhar o processo de semeadura, cultivo e coleta dos produtos agrícolas; cuidar do tratamento do solo e utilização de adubos; planejar as construções rurais adequadas para o armazenamento e conservação dos produtos. Responsável pela criação, reprodução, defesa sanitária e saúde dos animais que fornecem alimentos e produtos para consumo; selecionar os alimentos adequados para o sistema de engorda dos animais, preparando pastagem; estudar as possibilidades de melhoria da raça; cuidar da conservação e industrialização dos produtos cárneos, e executar outras tarefas correlatas, sob determinação da chefia imediata.
TÉCNICO ENFERMAGEM	EM	Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em empresas públicas: hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica, embarcações e domicílios; atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas. Prestar assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem-estar, administrar medicamentos e desempenhar tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental. Organizar ambiente de trabalho e dar continuidade aos plantões. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizar registros e elaborar relatórios técnicos. Desempenhar atividades e realizar ações para promoção da saúde da família.
TÉCNICO RADIOLOGIA	EM	Realizar exames de diagnóstico ou de tratamento; processar imagens e/ou gráficos; planejar atendimento; organizar área de trabalho, equipamentos e acessórios; operar equipamentos; preparar paciente para exame de diagnóstico ou de tratamento; atuar na orientação de pacientes, familiares e cuidadores e trabalhar com biossegurança.
VIGIA		Executar atividades relativas à segurança de prédios públicos; executar serviços de ronda diurna e noturna dos prédios públicos e áreas adjacentes, bem como em praças, postos de saúde e escolas; controlar a entrada e saída de veículos, pessoas e volumes em repartições públicas durante o expediente de trabalho; zelar pelo patrimônio, colaborar para sua manutenção e perfeito uso do patrimônio público, fiscalizar a entrada e saída de pessoas; fiscalizar entrada e saída de veículos; atender o público na portaria; inspecionar as dependências dos prédios; executar serviços de vigilância. Executar outras tarefas correlatas, sob determinação da chefia imediata.

Aiuaaba/CE, 13 de agosto de 2024.

RAMILSON ARAÚJO MORAES
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Nara Andrade Feitosa
Código Identificador:67AFCE9F